

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5398/2021

MODALIDADE

Pregão Presencial 170/2021

Parte II

FINALIDADE

Materiais de consumo e limpeza
Secretaria de Saúde

PROponentes

- | | |
|---|---|
| 1 | 3663 - CF ANTONELLI |
| 2 | 3196 - EP DE SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA |
| 3 | 4379 - VH FERNANDES ALVES |
| 4 | 3723 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO |
| 5 | 2081 - SOUZA RAMOS DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA |
| 6 | 3909 - FG OLIVEIRA LTDA |
| 7 | 4398 - STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA |

- | |
|----------------|
| * Ata 338/21 ✓ |
| Ata 339/21 ✓ |
| Ata 340/21 ✓ |
| Ata 341/21 ✓ |
| Ata 342/21 ✓ |
| Ata 343/21 ✓ |
| Ata 344/21 ✓ |

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 24/09 A 07/02 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 24/09/2021

HOMOLOGADO 16/12/2021

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, / de

de

000292

000292
H
K
S
O

102-48
S
1



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel -- PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000293
el

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021

RAZÃO SOCIAL: **C F ANTONELLI EIRELI**
CNPJ: **26.671.089/0001-01**
ENDEREÇO: **RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ – CASCAVEL-PR**
TEL: **(45)3040-1539**
E-MAIL: **ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM**

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$------(valor por extenso).

O prazo de execução é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome **ANTONINHO ANTONELLI**, CPF **828.811.039-87**, RG **4672145-4**, Endereço **RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ- CASCAVEL/PR**).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome **ANTONINHO ANTONELLI**, CPF **828.811.039-87**, RG **4672145-4**, Endereço **RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ- CASCAVEL/PR**, Telefone **(45) 3040-1539**, e-mail **ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM**).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$	Marca sugeri.
1	3	Bateria - Alcalina - Voltagem de 9; - Alta durabilidade; - Constar dados sobre a duração e na embalagem; - Sem metais pesados (Constar na embalagem) - Blister em Pet com 1 unidade.	100	crt	11,00	1.100,00	Elgin
1	8	Copo descartável - Material em poliestireno OS; - Cor translúcido; - Capacidade de 180ml; - Tipo estriado; - O produto deve conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT 2002; - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento; - Produto deve ser firme e resistente; suportar temperaturas quentes;	90	CX	140,00	12.600,00	Copaza



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000294
9

		- O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; - Pacote plástico com 100 unidades; - Caixa com 2500 unidades Observação: Deverá ser apresentada a amostra caso o produto ofertado não seja uma das referências.						
1	9	Copo descartável - Material em poliestireno OS; - Cor translúcido; - Capacidade de 80ml; - Tipo Liso; - O produto deve conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT 2002; - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento; - Produto deve ser firme e resistente; suportar temperaturas quentes; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; - Pacote plástico com 100 unidades; - Caixa com 3.000 unidades Observação: Deverão ser apresentadas a amostra caso o produto ofertado não seja uma das referências.	15	CX	160,00	2.400,00	Copaza	
1	12	Garrafa térmica - Capacidade de 1,8 litros; - Produto em inox; - Sistema de bombeamento por pressão; - Modelo lisa; - Produto interno ampola de vidro e externo corpo de aço inoxidável; - Com alça retrátil; - Conservação térmica de aproximadamente 9 horas.	20	UN.	100,00	2.000,00	Termolar	
1	16	Pilha A23 - Alcalina - Voltagem de 12 - Alta durabilidade - Sem metais pesados (Constar na embalagem) - Blister em Pet com 5 unidades.	24	crt	17,30	415,20	Elgin	
1	17	Pilha AA - Alcalina - Voltagem de 1,5 - Alta durabilidade - Constar dados sobre a duração e na embalagem - Sem metais pesados - Blister em Pet com 4 unidades.	500	crt	8,10	4.050,00	Elgin	
1	18	Pilha AAA - Alcalina - Voltagem de 1,5 - Alta durabilidade - Constar dados sobre a duração e na embalagem - Sem metais pesados (Constar na embalagem).	500	crt	7,80	3.900,00	Elgin	
1	19	Pilha C - Alcalina	100	crt	17,10	1.710,00	Elgin	



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000295
(2)

		<ul style="list-style-type: none">- Voltagem de 1,5- Alta durabilidade- Constar dados sobre a duração e na embalagem- Sem metais pesados (Constar na embalagem)- Blister em Pet com 2 unidades.						
1	22	Pulverizador <ul style="list-style-type: none">- Manual;- Com regulagem para controle dos esguichos;- Capacidade de 500 ml.	60	FR	6,00	360,00	Nobre	
2	23	Água Sanitária Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Estado físico- Líquido;- Aspecto Límpido;- Levemente amarelado;- Cloro Ativo (constar no rotulo)- O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição;- PH de 11,50 a 13- Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g- Embalado em garrafa plástica de 2 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança.- O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento;- Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;- Validade e data de fabricação impressa na embalagem;- Validade mínima de 12 (doze) meses- O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT- NBR 14725; Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.	1000	GL	4,20	4.200,00	Sipro limp	
2	25	Desinfetante Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Germicida e Bactericida- Aspecto Líquido opaco ou líquido leitoso;- Cor conforme fragrância - O produto deverá possuir em sua composição de 0,1 a 0,5% de fragrância- Fragrância em lavanda e floral;- Embalado em garrafa plástica de 2 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança;- O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento. Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.	900	GL	6,72	6.048,00	Crivalli	
2	31	Esponja Dupla Face Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo e a outra em espuma de poliuretano com bactericida firmemente unidas com resina à prova d'água sem nenhum descolamento;	800	PC	0,75	600,00	Bettani n	



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

[Handwritten signatures and marks]



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000296

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DA LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 170/2021

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

NOME EMPRESARIAL: C F ANTONELLI EIRELI.
RUA: NHAMBIQUARAS N° 1469
BAIRRO: SANTA CRUZ CEP: 85806-050
CIDADE: CASCAVEL ESTADO: PARANÁ
CNPJ Nº: 26.671.089/0001-01
CONTA CORRENTE Nº 13001367-5 AGÊNCIA: 0949. BANCO: SANTANDER
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90739201-56 INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ISS (ALVARÁ) Nº 630014821
TELEFONE: (45) 3040-1539 FAX: (45) 3040-1539

CONTADOR DA EMPRESA: PATRIKI RIGONI MENDES TELEFONE: (45) 3322-0776

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ANTONINHO ANTONELLI
FUNÇÃO: SOCIO ADMINISTRADOR
DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1971 ESTADO CIVIL: CASADO
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO INCOMPLETO RG°: 4672145-4
CPF: 828.811.039-87
RUA: NHAMBIQUARAS Nº: 1469
BAIRRO: SANTA CRUZ, CIDADE: CASCAVEL
ESTADO: PARANÁ CEP: 85806-050 TELEFONE: (45) 99976-3592
FAX (45) 3040-1539 E-MAIL: ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM

VALIDADE DA PROPOSTA: 12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 6.1.1. O prazo para entrega será de trinta dias a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município.

Cascavel, 06 de outubro de 2021.

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

ANTONINHO ANTONELLI

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050

CASCABEL

PARANÁ



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000297

ANEXO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA VALER-SE DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

À Comissão Permanente de Licitações:

A empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **26.671.089/0001-01** estabelecida na **RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ – CASCAVEL/PR** através de seu contador o Sr. **PATRIKI RIGONI MENDES**, CRC nº. **047866/O-8** DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

- **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

- **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR Número do CRC

Patriki R. Mendes
CRC nº. 028.611.309-03
CRC nº. 047866/O-8

Cascavel, 06 de outubro de 2021.

ANTONINHO ANTONELLI
RG: 4672145-4
CPF: 828.811.039-87

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCAVEL - PARANÁ



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000298

		<ul style="list-style-type: none">- Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura;- Deve possuir dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas e vidros;- Utilizada em limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações;- O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; Características geométricas: Comprimento mínimo de 110 ± 1 mm, Largura mínima de 75 ± 1mm, Espessura mínima de 22 ± 1mm;- O produto deverá manter suas características inalteradas, pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega, caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. <p>Observação: Deverá ser apresentadas a amostra caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>						
2	32	Flanela Branca Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Pano de copa, 100% algodão, medindo no mínimo 380 x 580 mm (tolerância +/- 10mm);- Na cor branca, e de tecido que não libere tinta;- Acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas;- Vir acondicionado em embalagem tipo em sacos plásticos transparentes;- Flanela usada na copa para limpeza de pia e eletrodomésticos para tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente;- Ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água;- Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada à flanela ou na embalagem para que possa identificar as características do produto.	180	UN.	3,70	666,00	flabom	
2	33	Inseticida <ul style="list-style-type: none">- Aerosol;- Spray;- Com óleo de eucalipto;- Estado físico líquido premido;- Eficaz contra mosquitos, moscas, baratas, formigas e mosquito da dengue (deve estar descrito no rotulo da embalagem);- A base de água;- Proteção de no mínimo 12 horas;- Produto com capacidade mínima de 300 ml;- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação;- Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem.	300	FR	8,70	2.610,00	Fim da picada	
2	34	Lã de Aço Características Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação;- Esponja com as dimensões:<ul style="list-style-type: none">. Comprimento 100 a 115 mm (tolerância +/- 10mm);. Largura 50 a 60 mm. Peso mínimo de 60 g	200	PC	1,20	240,00	Assolan	



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000299

		<ul style="list-style-type: none">- Número de unidades por embalagem: 8 (oito);- Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral;- As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor;- Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.						
2	35	<p>Limpa vidros com álcool</p> <ul style="list-style-type: none">- Líquido;- Incolor;- Odor característico;- PH: 8 – 11,0 (25°C);- Conter em sua composição Lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, fragrância e água. Informações devem constar no rotulo da embalagem.- USO: limpeza de vidros, acrílicos, vitrines e espelhos, sem embaçar.- Acondicionado em embalagem plástica tipo pulverizador de 500 ml;- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação;- Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;- Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses.- O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) <p>Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>	400	FR	7,25	2.900,00	Veja	
2	36	<p>Limpador Multiuso</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Líquido;- Fragrância Lavanda e álcool, floral, rosas e sedução;- Deverá ter em sua composição Lauramina óxida, alcalinizante, conservante, fragrância e água. Informações devem constar no rotulo da embalagem.- Embalado em garrafa plástica de 500 a 550 ml, tampa modelo squeeze.- O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento;- As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem;- A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação;- Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;- Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses;- O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725- O produto deverá ser inócuo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado. Observação: Deverão ser apresentadas a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.	600	FR	5,10	3.060,00	Veja	



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000300

2	39	Odorizador de ambiente aerossol Características técnicas: - Aspecto Líquido premido, - O produto deve conter em sua composição Álcool, antioxidantes, fragrância, veículo e gás propelente, descrita no rotulo; - Fragrância em Baunilha, Cravo e Canela, Lavanda, Maça e Canela, Talco, Amore, Brisa da Montanha, Floral Perfection, Harmony, Lembranças de Infância, Neutrafresh, Cedro e Laranja, cheirinho de Talco, Cheirinho de Limpeza, Brisa Tropical, Ar Fresco, capim limão , serão definidas no pedido. USO: Eliminar o odor e purificar o ar. Acondicionado frasco de 400 ml. - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem.	500	FR	8,70	4.350,00	Ultra fresh
2	40	Pano de Limpeza de Chão Características técnicas: - Pano usado para limpeza de pisos em geral; - Pano de chão, com porcentagem mínima de 85% algodão, alvejado, com alta absorção de água - Com dimensões medindo no mínimo 500 x 700 mm (tolerância +/- 10mm); - Tecido que não libere tinta; - Acabamento costurado nas bordas, sem falhas, como linhas soltas; - Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possam identificar as características do produto.	200	UN.	6,30	1.260,00	Flabom
2	42	Papel higiênico - folha simples de alta qualidade, - Macio; - Branco; - Fragrância neutra - Composição 100% celulose - Gramatura de 16 a 19 - Alvura Mínima 80 - O produto devera atender as medidas de 9 a 10 cm largura comprimento mínimo de 300 m (tolerância 2%); -Fardo com 8 rolos; - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725 Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.	150	FD	50,00	7.500,00	sorty
2	43	Papel higiênico - folha dupla de alta qualidade; - Macio; - Branco; - Fragrância neutra; - Gofrado com picote; - Composição 100% celulose; - Alvura Mínima 80; - O produto devera atender as medidas de 9 a 10 cm largura comprimento mínimo de 30 m (tolerância 2%); - Fardo com 64 rolos; - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725	150	FD	70,00	10.500,00	Delicat e



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000301

		Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.						
2	48	Sabão em barra Glicerinado Características Técnicas: - Sabão na cor castanho amarelado; - Aspecto barra sólida translúcida, firme; - Sem fragrância; - Deverá ter em sua composição ácidos graxos, glicerina e água. A glicerina deve constar nas descrições da composição e não apenas no rotulo; - O sabão deve estar inteiro sem quebras, deformações ou fragmentado; - Constar na embalagem testado dermatologicamente e selo de reciclável; - Embalado em sacos plásticos transparentes de 1 Kg, barra individual com peso mínimo de 200 gramas; - Deve conter na embalagem data de validade e data de fabricação, bem como número de registro na ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária); - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Apresentar alto poder de espuma na limpeza nas superfícies de objetos usados na cozinha, proporcionando um maior brilho nas panelas, talheres, louças e cristais; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito).	100	PC	8,20	820,00	Girando Sol	
2	49	Sabão em pó Características Técnicas: - Sólido, em pó; - Cor azul, perfume característico de cada variante; - PH de 10 a 12; - Acondicionado em caixas de 2 kg, com sistema de abertura e encaixe para o fechamento do produto apos o uso; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725 Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.	400	CX	21,27	8.508,00	Tixan Ypê	
2	50	Saco de lixo 100 litros - Resistente; - Picotado, fácil de destacar, fundo reforçado (Constar na embalagem); - Classe 1; - Cor azul - Capacidade de 100 litros; - Suporta 20 kg; - Rolo com 15 unidades; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; - Devem constar dados do fabricante e do produto impressos na embalagem original, os dados devem fazer parte da embalagem, que devera estar selado.	700	RL	8,00	5.600,00	Biopol	



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



C F ANTONELLI EIRELI
 Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
 Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
 Cascavel – PR
 CNPJ: 26.671.089/0001-01

000302

2	51	<p>Saco de lixo de 30 litros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistente; - Picotado, fácil de destacar, fundo reforçado (Constar na embalagem) - Classe 1; - Cor azul; - Capacidade de 30 litros; - Suporta 6 kg; - Rolo com 30 unidades. <p>- O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor;</p> <p>- Devem constar dados do fabricante e do produto impressos na embalagem original, os dados devem fazer parte da embalagem, que devesse estar selado.</p>	700	RL	8,00	5.600,00	Biopol	
2	52	<p>Saponáceo cremoso</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com cloro (constar no rótulo) - Líquido viscoso branco; - Ingrediente ativo Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico; - PH de 7 a 13; - Embalado em garrafa plástica de 300 ml, tampa modelo flip top; - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725; - O produto deverá ser inócuo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado. <p>Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>	450	FR	3,70	1.665,00	Sany	
2	53	<p>Toalha de rosto</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Branco - Costura dupla; - Toalha de rosto com porcentagem mínima de 90% algodão, máxima de 10% poliéster, com alta absorção de água, com gramatura mínima de 350g/m²; - Com dimensões medindo no mínimo 410 x 650 mm; - Acabamento costurado nas bordas, sem falhas, como linhas soltas; - Vir acondicionado em embalagem tipo saco plástico transparente; - Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possam identificar as características do produto 	150	UN.	8,00	1.200,00	flabom	
Total							95.862,20	

06 de outubro de 2021.

Nome **ANTONINHO ANTONELLI** e Assinatura do representante legal
 CPF nº 828.811.039-87
 RG nº 4672145-4



C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
 E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

90739201-56 NHAMBIGUARAS, 1469
 SANTA CRUZ - CEP 85806-050
 CASCAVEL - PARANÁ

000303



2º Serviço de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

ELIZABETE VERSORI
TABELIÃ DESIGNADA

Folha Nº 126/128

Livro 131-P



PROCURAÇÃO bastante que faz: **V H FERNANDES ALVES LTDA** em favor de **LUIZA FERNANDES ALVES**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (14/05/2021), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **V H FERNANDES ALVES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 41.857.936/0001-10, com sede à Rua Pio XII, nº 3616, sala 01, Cancelli em Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado sob nº 41209889695 aos 07/05/2021, na Junta Comercial do Paraná, contendo a cláusula de enquadramento de microempresa, arquivado sob nº 20212862219 aos 07/05/2021-Protocolo 212862219 na mesma data, de conformidade com Consulta Online - Inteiro Teor dos Arquivamentos de dita empresa, e a Certidão Simplificada expedida aos 12/05/2021, pela referida Junta Comercial, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais, às folhas 02 à 08 do livro 138, neste ato representada, por seu sócio administrador **Vitor Hugo Fernandes Alves**, brasileiro, nascido em 25/10/2000, email: vitorfalves@icloud.com, filho de **FRANCISCO CESAR CORREIA ALVES** e **LUIZA FERNANDES ALVES**, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 07211611338/DETRAN/PR onde consta o documento de identidade nº 13.102.132-1-SESP-PR e inscrito no CPF-MF sob nº 113.966.639-83, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº 3040, Cancelli, Cascavel-PR; a presente na forma em que comparece - reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, à qual confere poderes para **LUIZA FERNANDES ALVES**, brasileira, nascida em 10/12/1972, email: vendaslfalves@yahoo.com.br, filha de **APARICIO FERNANDES** e **AMALIA CANDIDA FERNANDES**, casada, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01486278937/DETRAN/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 6.634.458-4/SSP/PR e inscrita no CPF-MF sob nº 019.036.969-84, residente e domiciliada à Rua Osvaldo Cruz, nº 3840, Casa, Centro, Cascavel-PR; a qual confere amplos e gerais poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto nomeada procuradora, em nome da sobredita empresa, participar de licitações, públicas ou não, em qualquer território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas, multinacionais, instituições,

Página 2 81827274TRAA0000000064621Y Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 2

Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420
cartorio.cvel@gmail.com / registrocivil2cascavel@gmail.com

000304



REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL



**2º Serviço de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas**

ELIZABETE VERSORI
TABELÁ DESIGNADA

Folha
Nº:

126/128

Livro 131-P

Continuação da Página 1

peçoas físicas ou quaisquer outros; comprar e vender mercadorias dentro do seu ramo de negócio, comercializá-las, prestar serviços, à vista ou à prazo; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, receber quaisquer quantias devidas, seja por contratos ou títulos, podendo cobrar amigável ou judicialmente todos os seus devedores; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados, outorgando-lhes todos os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para o foro em geral, isto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante a Justiça do Trabalho em todos os seus departamentos e instâncias, bem como nas juntas de Conciliações e Julgamento; contratar os respectivos honorários; propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias; receber, pagar, passar recibos, dar e receber quitações, totais ou parciais; firmar contratos públicos ou particulares de qualquer natureza, exceto os que sejam contraditórios ao objeto social da empresa Outorgante; firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito, perante quaisquer instituições financeiras, estabelecimentos bancários, e/ou cooperativas de crédito, em especial junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, em qualquer de suas Agências e Filiais, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações financeiras, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, em especial os já mencionados; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer saldos; emitir, assinar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, faturas, borderôs, duplicatas e demais títulos de crédito; solucionar quaisquer pendências de natureza trabalhista, podendo admitir e demitir funcionários, fixando-lhes os seus respectivos salários, honorários e demais condições; assinar carteiras e contratos de trabalhos; assinar correspondências comerciais, livros, guias e papéis fiscais, fazer declarações de imposto de renda, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Juntas Comerciais, Tabelionatos de Protestos, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, prestando declarações e esclarecimentos; enfim praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente mandato; e, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel

Página 10 0182274TRAA000000064621V Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta> Continua na Página 3

Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420
cartorio.cvel@gmail.com / registrocivil2cascavel@gmail.com

[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]

000305



2º Serviço de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

ELIZABETE VERSORI
TABELIÃ DESIGNADA

Folha
Nº

126/128

Livro 131-P

Continuação da Página 2

cumprimento do presente mandato. **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE POR 02(DOIS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. Será comunicada a Junta Comercial respectiva, em face ao Provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional da Justiça. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 0002014, nesta data, 14/05/2021. Eu (a.) Everly Simon, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62) Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$2,09. Total: R\$112,39. Cascavel-PR, 14 de maio de 2021. Selo Digital Nº 0182274PRAA0000000026421G. (aa.) V H FERNANDES ALVES LTDA, VITOR HUGO FERNANDES ALVES. Elizabete Versori, Tabeliã Designada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu [assinatura] Elizabete Versori, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Cascavel-PR, 14/05/2021

Em testemunho da verdade



[assinatura]
Elizabete Versori
Tabeliã Designada

[Handwritten signatures and marks]

000306

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1210886170

NOME
 LUIZA FERNANDES ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6634458-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 019.036.969-84 10/12/1972

FILIAÇÃO
 APARICIO FERNANDES

AMALIA CANDIDA
 FERNANDES

PERMISSAO ACC CAT. HABIL
 B

NO REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 01486278937 29/10/2020 13/10/1995

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 30/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 06753607251
 PR909935928

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1210886170

MUNICIPIO DE UBIATÁ
 Av. Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.096/0001-10
 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com a original apresentado.

Ubiratá DEMO 121

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que era comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armários, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, confecção de estufas para plantas, tele-entrega, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências. **Passa a ser,** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos

000308

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

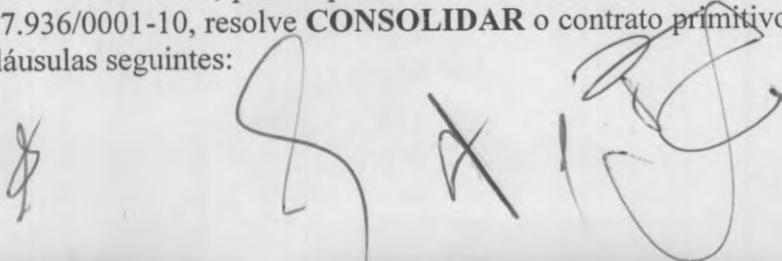
fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

V H FERNANDES ALVES LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:



000309

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 17 de Maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
VITOR HUGO FERNANDES ALVES	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

[Handwritten signatures and initials]

000310

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

000311

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estar assim terem justas e contratadas, assina o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 17 de Maio de 2021.

VITOR HUGO FERNANDES ALVES

ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller initials or marks on the left and center.



000312

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H FERNANDES ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11396663983	VITOR HUGO FERNANDES ALVES
37081551904	GENESIO BALDASSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 15:29 SOB N° 20213122421.
PROTOCOLO: 213122421 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446441. CNPJ DA SEDE: 41857936000110.
NIRE: 41209889695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
V H FERNANDES ALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V H FERNANDES ALVES LTDA			Protocolo: PRC2108285630			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41209889695		CNPJ 41.857.936/0001-10		Data de Ato Constitutivo 07/05/2021	Início de Atividade 17/05/2021	
Endereço Completo Rua PIO XII, Nº 3616, SALA 01, CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-120						
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ROUPAS E CALCADOS, ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL, ROUPAS INFANTIL, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS E UNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDATICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRAFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, CONFECCAO E INDUSTRIALIZACAO DE UNIFORMES EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES, PRODUTOS MAGNETICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPEUTICOS E ELETROMAGNETICOS DE MOVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE RADIOLOGIA, APARELHOS FISIOTERAPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO E ELETROELETRONICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, BANNER, MANUTENCAO E VENDA DE APARELHOS ELETRICOS, CAMARA FRIA, VENDA E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, MOVEIS EM GERAL, MAQUINAS DE COSTURA E PECAS, AFIACAO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS PARTE DE PECAS, TOLDOS E DIVISORIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMETICOS, LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, EMBALAGENS EM GERAL, VELAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PASCOA, COMERCIO VAREJISTA DE PAES, ROSCAS, BOLOS, TORTAS, VENDA E INSTALACAO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPECARIA E DE ARMARINHOS, SERVICO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PARA XEROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICACAO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELETRICOS, VENDA DE FERRAMENTAS EM GERAL, TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, CHAVEIRO, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEICULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZACAO DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INSULFILME, CARROCERIAS E FURGOES, VENDA DE BALANCAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRAULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, FERRAGENS EM GERAL, TELE ENTREGA, CONFECCAO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRICOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROCADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVICOS DE AJARDINAMENTO, RACAO PARA ANIMAIS DOMESTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS, MARMORES E GRANITOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E INSPECAO TECNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, EDIFICACOES, CONDOMINIOS E RESIDENCIAS.						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VITOR HUGO FERNANDES ALVES		113.966.639-83	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
VITOR HUGO FERNANDES ALVES		113.966.639-83				
Último Arquivamento			Situação			
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	SEM STATUS	
17/05/2021	20213122421	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/09/2021, às 14:04:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53E14SG7.



000314
[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: V H FERNANDES ALVES LTDA	Protocolo: PRC2108285630
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

PRC2108285630

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures]



VHF

COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30

FONE (45) 3197 – 0706

EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

000315

VHF

COMÉRCIO

ANEXO III

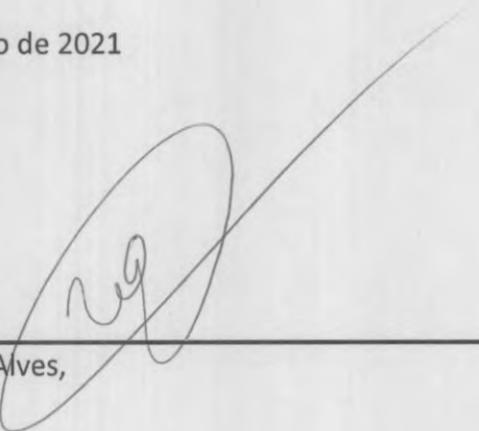
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170 /2021

Empresa: VH FERNANDES ALVES LTDA,
CNPJ/MF Nº 41.857.936/0001-10, IE. 90891495-30
Sediada, Rua Pio XII, 3616, Bairro Cancelli, Cascavel-Pr
Email: vhfcomercio@outlook.com.br
Fone: (45) 3197-0706 9-9135-2769 9-9108-0727

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel, 07 de outubro de 2021


Vitor Hugo Fernandes Alves,
CPF nº 113.966.639-83
RG. Nº. 1-310.213-21
Sócio-Gerente



000316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1937260692

Nome: **ANTONINHO ANTONELLI**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **4672145-4 SESP PR**

CPF: **828.811.039-87** DATA NASCIMENTO: **12/04/1971**

FILIAÇÃO: **FREDERICO ANTONELLI**
MARIA AUGUSTA ESPERANCA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: **00917670725** VALIDADE: **23/10/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **08/05/1990**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CASCABEL, PR** DATA EMISSÃO: **23/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

10180543488
 PR917059645

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1937260692

PARANÁ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116202303214245860412>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 116202303214245860412-1
 Data: 23/03/2021 17:15:30
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH85802-Z2QK;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de março de 2021 17:16:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000317

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CF ANTONELLI EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CF ANTONELLI EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CF ANTONELLI EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2021 17:39:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CF ANTONELLI EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

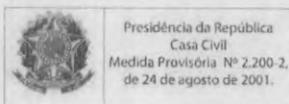
¹Código de Autenticação Digital: 116202303214245860412-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae94ee4f97dc0a1bbe7552f2c40b72435696f467874be3c5e15438fdb4f23592ee2d0c410cf545d28f6dde8b8ff3dcfbec5972de2ccb6e92baa69e11c892ca33



Handwritten signatures and marks on the page.

000318

1

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

- Motivos: a) Alteração de Titularidade da EIRELI;
b) Alteração de administrador da EIRELI;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG n° 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob n.º 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI como TITULAR, ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 12 de abril de 1971, natural da Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF: 828.811.039-87, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.672.145-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00917670725, DETRAN/PR, expedida no dia 23 de outubro de 2019, residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que declara conhecer a situação econômica – financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o empresário CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, que declara possuir R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de Capital da empresa C F ANTONELLI EIRELI totalmente integralizados em moeda nacional na

000319

2

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

forma prevista, as quais vende, cede e, transfere pelo seu valor original e sem ágio, para o titular ingressante ANTONINHO ANTONELLI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sr CHARLYS FREDERICO ANTONELLI recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país e fica representado da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR R\$
ANTONINHO ANTONELLI	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ANTONINHO ANTONELLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

000320

3

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 12 de abril de 1971, natural da Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF: 828.811.039-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.672.145-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00917670725, DETRAN/PR, expedida no dia 23 de outubro de 2019, residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, TITULAR da EIRELI, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país e fica representado da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR R\$
ANTONINHO ANTONELLI	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;

000321

4

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

8ª

1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e

5

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

8ª

	doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4684-2/99	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ANTONINHO ANTONELLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 12 de novembro de 2020.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
assinado por Certificado Digital

ANTONINHO ANTONELLI
assinado por Certificado Digital

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller marks and initials at the bottom center and left.



000325

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
82881103987	ANTONINHO ANTONELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 10:50 SOB N° 20207069999.
PROTOCOLO: 207069999 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005556694. CNPJ DA SEDE: 26671089000101.
NIRE: 41600516869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000326

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021

RAZÃO SOCIAL: C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ: 26.671.089/0001-01

ENDEREÇO: RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ – CASCAVEL-PR

TEL: (45)3040-1539

E-MAIL: ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubitatã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

06 de outubro de 2021.

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

Nome ANTONINHO ANTONELLI e Assinatura do representante legal

CPF nº 828.811.039-87

RG nº 4672145-4

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
CASCVEL - PR 85806-050

PARAMÁ



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

CF

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000327

ANEXO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA VALER-SE DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

À Comissão Permanente de Licitações:

A empresa C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.671.089/0001-01 estabelecida na RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ – CASCAVEL/PR através de seu contador o Sr. PATRIKI RIGONI MENDES, CRC nº. 047866/O-8 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR Número do CRC

Patriki R. Mendes
CRC nº. 047866/O-8
CPF: 828.811.309-03

Cascavel, 06 de outubro de 2021.

Antoninho Antonelli
ANTONINHO ANTONELLI
RG: 4672145-4
CPF: 828.811.039-87

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

CF

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCAVEL - PARANÁ

000328



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI		Protocolo: PRC2108457545	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600516869	CNPJ 26.671.089/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2016	Início de Atividade 24/11/2016
Endereço Completo Rua NHAMBIQUARAS, Nº 1469, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050			
Objeto 1354-5/00 FABRICACAO DE TOLDOS, FABRICACAO DE ETIQUETAS DE TECIDOS 1359-6/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NAO FABRICACAO DE ETIQUETAS DE PAPEL NAO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NAO 1741-9/02 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPEL AO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO 1749-4/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS E ROTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLASTICO SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NAO ASSOCIADO A GRAFICA OU A IMPRESSAO FABRICACAO DE CARTOES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMACAO 1811-3/01 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA JORNAIS 1811-3/02 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS 1812-1/00 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA TALOES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANCA 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR 2091-6/00 FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES 2319-2/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTECAO 2532-2/01 PRODUCAO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA 2599-3/01 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599-3/99 FABRICACAO DE ETIQUETAS DE METAL 3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS 3314-7/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4292-8/01 SERVICIO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES 4679-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4684-2/99 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS 4685-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4693-3/99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METALICAS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PLASTICO 4693-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 7119-7/03 COMPUTACAO GRAFICA PARA A CRIACAO DE MAQUETES COMPUTACAO GRAFICA PARA A CRIACAO DE PLANTAS HUMANIZADAS 7319-0/99 ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA A PUBLICIDADE 7739-0/99 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANTONINHO ANTONELLI	CPF 826.811.039-87	Administrador S	Início do Mandato 12/11/2020
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONINHO ANTONELLI	CPF 826.811.039-87	Início do Mandato 12/11/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação

000329



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI			Protocolo: PRC2108457545
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Data 16/11/2020	Número 20207069999	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 15:49:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VFSSAPEC.



PRC2108457545

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA****CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Cascavel - PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por detran/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba - PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por sesp/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, e usará a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

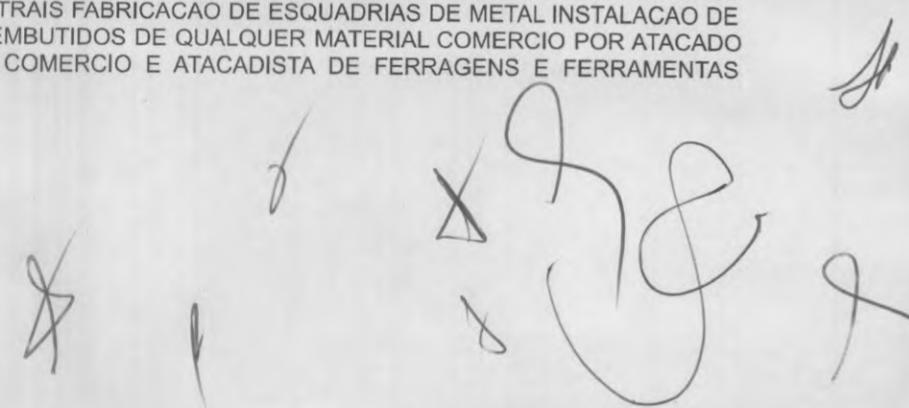
CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, Cascavel - PR, CEP: 85814815.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS



000331

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** que representará legalmente a

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom right portion of the document. There are approximately seven distinct marks, including a large stylized signature and several smaller initials.

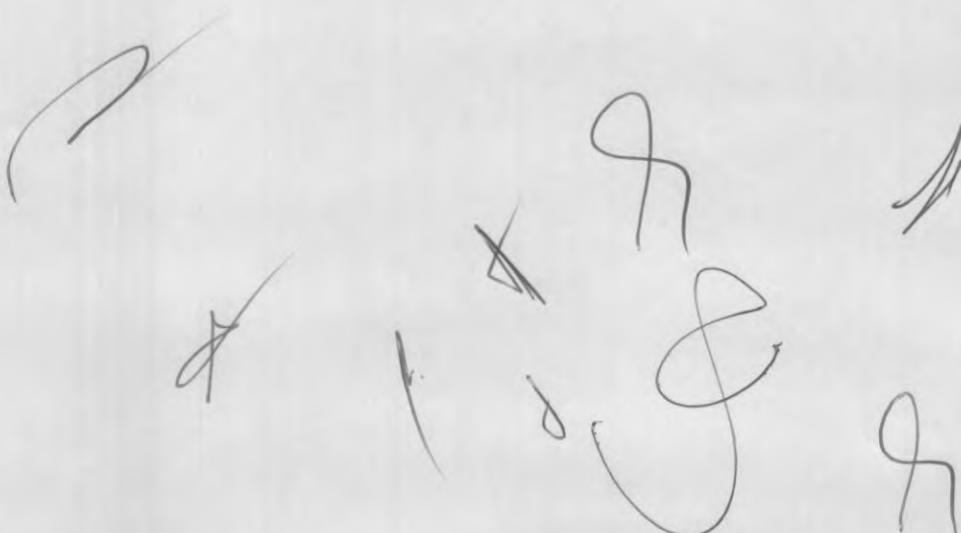
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA****CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de dezembro de 2020

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately seven distinct marks, including a large stylized signature on the left, a smaller signature in the center, and several initials or short signatures on the right side.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000334
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 13:45 SOB N° 41209657557.
PROTOCOLO: 207691037 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006190715. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-125

CLAUSULA II – CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, 11, CC)

A sociedade adotara como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** usara a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, 11, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-125

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas : :COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

CNAE N° 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE N° 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
CNAE N° 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A sociedade iniciara suas atividades em 11/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital sera de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	100%	30.000	R\$ 30.000,00.
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA VI-DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio EDISSON LUIZ SCHITICOSKI que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° cc e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, par lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou par se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou par crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

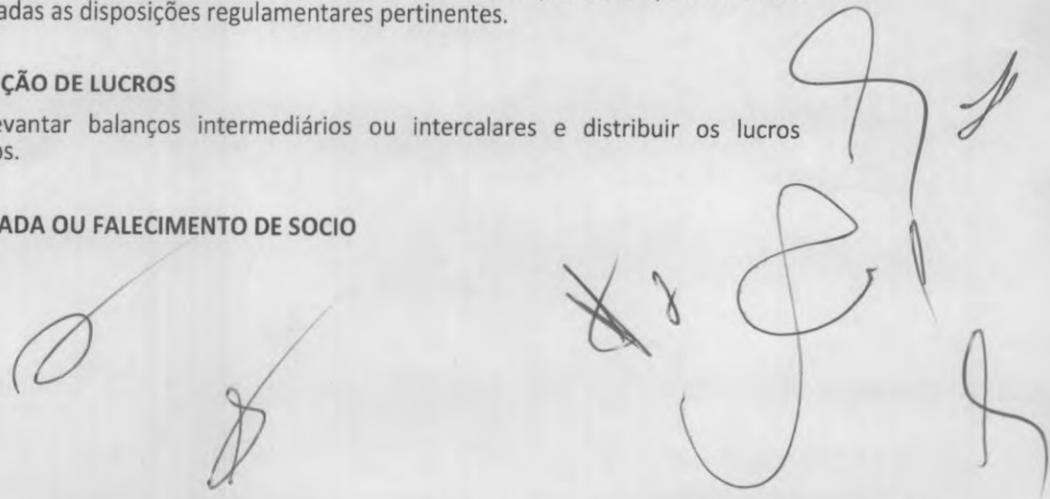
CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a querer fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas se pasta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócios e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra coma Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel 24 de maio de 2021

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Sócio/Representado
Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and center.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 21:24 SOB N° 20213298058.
PROTOCOLO: 213298058 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103687422. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000340

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRACAO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4902862-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 524.576.569-15 28/05/1967

FILIAÇÃO
 PAULO BUENO
 SCHITICOSKI
 MARIA BONISSONI
 SCHITICOSKI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 04136335305 22/01/2023 17/09/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CASCAVEL, PR 22/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 59543446553
 PR913918216

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1579188820

PROIBIDO PLASTIFICAR 1579188820

MUNICIPIO DE UBIRATA
 Av Nilza de O. Pipino, 1852
 CNPJ 76.950.088/0001-10
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com a original apresentado.
 Ubiratã: 07/10/21

[Handwritten signatures and scribbles]



000341

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170 /2021

RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74
ENDEREÇO: RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213 – SL – 01 – CASCAVEL - PR
TEL: 045-9-9982-1187
E-MAIL: med.oeste@yahoo.com.br

A empresa supracitada, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o Senhor- EDISSON LUIZ SCHITICOSKI e de (sua) contado (a), o (a) Senhor (a) ELIZANDRA C. V. BELLAFRONTE -, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Sendo o que tínhamos para o momento

CASCAVEL, 06 DE OUTUBRO DE 2021

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF. 524.576.569-15
RG. 4.902.862-8 – SSP/PR
ADMINISTRADOR

40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-92
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE: (45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIVIERA - CEP 85814-815
CASCAVEL - PARANÁ

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rua Publio Pimentel, 2213 – Sala 01, nr. 2213 Bairro Santa Cruz – Cascavel – Pr
Cnpj. 40.087.572/0001-74 -Insc. 90.889.905-92
Telefone – 045-9-9982-1187
Email – med.oeste@yahoo.com.br

000342



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		Protocolo: PRC2108502390			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209657557	CNPJ 40.087.572/0001-74	Data de Ato Constitutivo 11/12/2020	Início de Atividade 11/12/2020		
Endereço Completo Rua PUBLIO PIMENTEL, Nº 2213, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-125					
Objeto Social COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	CPF/CNPJ 524.576.569-15	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE	CPF/CNPJ 068.917.909-05	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio PROCURADOR	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	CPF 524.576.569-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 25/05/2021	Número 20213298058	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/09/2021, às 12:15:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3AHDS1U.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



000343

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74
ENDEREÇO: RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213 – SL – 01 – CASCAVEL - PR
TEL: 045-9-9982-1187
E-MAIL: med.oeste@yahoo.com.br

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento

CASCAVEL, 06 DE OUTUBRO DE 2021

EDISSON LUIZ SCHTICOSKI
CPF. 524.576.569-15
RG. 4.902.862-8 – SSP/PR
ADMINISTRADOR

40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-92
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE: (45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 378
RIVIERA - CEP 85814-815
CASCAVEL - PARANÁ

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rua Publio Pimentel, 2213 – Sala 01, nr. 2213 Bairro Santa Cruz – Caseavel – Pr
Cnpj. 40.087.572/0001-74 -Insc. 90.889.905-92
Telefone – 045-9-9982-1187
Email – med.oeste@yahoo.com.br -

000344

2

1
2
3
4

Handwritten scribble or signature in the top right corner.

Handwritten scribble or signature in the upper left quadrant.

Handwritten scribble or signature in the middle left quadrant.

Handwritten scribble or signature in the lower middle left quadrant.

Handwritten scribble or signature in the lower middle left quadrant.

Large handwritten scribble or signature in the bottom left quadrant.

1

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

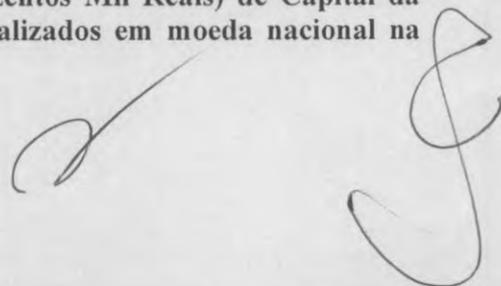
000345

- Motivos: a) Alteração de Titularidade da EIRELI;
b) Alteração de administrador da EIRELI;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG n° 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob n.º 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI como TITULAR, ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 12 de abril de 1971, natural da Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF: 828.811.039-87, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.672.145-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH n.º 00917670725, DETRAN/PR, expedida no dia 23 de outubro de 2019, residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que declara conhecer a situação econômica – financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o empresário CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, que declara possuir R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de Capital da empresa C F ANTONELLI EIRELI totalmente integralizados em moeda nacional na



000346

2

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

forma prevista, as quais vende, cede e, transfere pelo seu valor original e sem ágio, para o titular ingressante ANTONINHO ANTONELLI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sr CHARLYS FREDERICO ANTONELLI recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país e fica representado da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR RS
ANTONINHO ANTONELLI	100	RS 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ANTONINHO ANTONELLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

3

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8^a

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 12 de abril de 1971, natural da Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF: 828.811.039-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.672.145-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00917670725, DETRAN/PR, expedida no dia 23 de outubro de 2019, residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, TITULAR da EIRELI, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país e fica representado da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR RS
ANTONINHO ANTONELLI	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;

000348
S

4

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e

S

5

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

8^a

000349

	doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4684-2/99	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

000350

6

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ANTONINHO ANTONELLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

000351
8ª

com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 12 de novembro de 2020.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
assinado por Certificado Digital

ANTONINHO ANTONELLI
assinado por Certificado Digital





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
82881103987	ANTONINHO ANTONELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 10:50 SOB N° 20207069999.
PROTOCOLO: 207069999 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005556694. CNPJ DA SEDE: 26671089000101.
NIRE: 41600516869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000353

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:44:54 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **EEAE.1661.24A6.639E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



354
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 135601/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473171058	
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI	
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01	
Endereço:	RUA NHAMBIQUARAS, 1469	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-050
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473171058
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 29 de setembro de 2021.

[Handwritten signature]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-CXGORMDEXNMDTT-9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000355

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024791493-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.671.089/0001-01
Nome: **C F ANTONELLI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000356

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.671.089/0001-01

Razão Social: C F ANTONELLI EIRELI

Endereço: RUA CHILE 51 SALA 005 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR /
85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091902231426141860

Informação obtida em 29/09/2021 15:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
000357

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F ANTONELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.671.089/0001-01
Certidão nº: 25771672/2021
Expedição: 20/08/2021, às 14:51:27
Validade: 15/02/2022/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C F ANTONELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.671.089/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CF

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

000358


ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021

RAZÃO SOCIAL: **C F ANTONELLI EIRELI**

CNPJ: **26.671.089/0001-01**

ENDEREÇO: **RUA NHAMBIQUARAS N° 1469, SANTA CRUZ – CASCAVEL-PR**

TEL: **(45)3040-1539**

E-MAIL: **ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM**

O signatário da presente, o (a) senhor (a) **ANTONINHO ANTONELLI**, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

06 de outubro de 2021.


Nome **ANTONINHO ANTONELLI** e Assinatura do representante legal
CPF nº **828.811.039-87**
RG nº **4672145-4**

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCAVEL - PARANÁ

CF

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26671089000101

LIMPAR

Data da consulta: 06/10/2021 16:01:51
Data da última atualização: 06/10/2021 05:40:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



000359 

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2021 às 16:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.671.089/0001-01.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615D.FEA4.EFB6.7988 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

060361

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/10/2021 às 16:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 828.811.039-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615D.FEC7.F32E.D023 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





000362

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **C F ANTONELLI EIRELI**

CPF/CNPJ: **26.671.089/0001-01**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:12 do dia 06/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: FPGU061021165412

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000353
[assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONINHO ANTONELLI**

CPF/CNPJ: **828.811.039-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:54:37 do dia 06/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8ZVB061021165437

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]

[assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000354

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2021 16:55:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C F ANTONELLI EIRELI**
CNPJ: **26.671.089/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

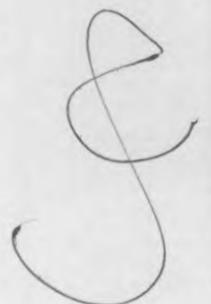
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000355

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000356



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI		Protocolo: PRC2108457545	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600516869	CNPJ 26.671.089/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2016	Início de Atividade 24/11/2016
Endereço Completo Rua NHAMBIQUARAS, Nº 1469, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050			
Objeto 1354-5/00 FABRICACAO DE TOLDOS, FABRICACAO DE ETIQUETAS DE TECIDOS 1359-6/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NAO FABRICACAO DE ETIQUETAS DE PAPEL NAO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NAO 1741-9/02 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO 1749-4/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS E ROTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLASTICO SERVICO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NAO ASSOCIADO A GRAFICA OU A IMPRESSAO FABRICACAO DE CARTOES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMACAO 1811-3/01 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA JORNAIS 1811-3/02 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS 1812-1/00 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA TALOES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANCA 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR 2091-6/00 FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES 2319-2/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTECAO 2532-2/01 PRODUCAO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA 2599-3/01 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599-3/99 FABRICACAO DE ETIQUETAS DE METAL 3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS 3314-7/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4292-8/01 SERVICO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES 4679-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4684-2/99 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS 4685-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689-3-99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METALICAS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4693-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 7119-7/03 COMPUTACAO GRAFICA PARA A CRIACAO DE MAQUETES COMPUTACAO GRAFICA PARA A CRIACAO DE PLANTAS HUMANIZADAS 7319-0/99 ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA A PUBLICIDADE 7739-0/99 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA.			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ANTONINHO ANTONELLI	CPF 828.811.039-87	Administrador S	Início do Mandato 12/11/2020
			Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ANTONINHO ANTONELLI	CPF 828.811.039-87	Início do Mandato 12/11/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação

000367



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI			Protocolo: PRC2108457545
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Data 16/11/2020	Número 20207069999	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/09/2021, às 15:49:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código VFSSAPEC.



PRC2108457545

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000368

CADASTRO Nº 630014821

RAZÃO SOCIAL: C F ANTONELLI EIRELI			
NOME FANTASIA: BARI			
CPF/CNPJ: 26.671.089/0001-01		PROTOCOLO: 78562/2020	FONE: (45) 99976-3592
ENDEREÇO: RUA NHAMBIQUARAS, 1469 - SANTA CRUZ			
QUADRA: 0126	LOTE:0010	LOTEAMENTO:PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ	IMOBILIÁRIO: 141807000

ATIVIDADE PERMITIDAS
FABRICAÇÃO DE TOLDOS, FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE PAPEL NÃO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS E RÓTULOS IMPRESSOS EM SUORTE DE PLÁSTICO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NÃO ASSOCIADO À GRÁFICA OU A IMPRESSÃO; FABRICAÇÃO DE CARTÕES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: JORNAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR;
*** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***

OBSERVAÇÕES:
EMITIDO ALVARÁ VALIDO ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2022 PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE IDADE DO IMÓVEL CONFORME PREVÊ ARTIGO 4º DA LEI 6.879/2018. ATENDER NBR 9050/2015 ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6706/2017 E 6477/2015. PROIBIDO DEPÓSITO NO LOCAL. DEFERIDO SOMENTE PARA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO. **Fica proibida a realização de qualquer serviço no local.** RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/09/2019	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.7/29.00
-----------------------------------	-----------------------------------

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: PATRIKI RIGONI MENDES	CRC: PR - 047866/O-8
---------------------------------	----------------------

Nº de Empregados: 04	P. de Serviço: 6,00	Comércio: 6,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		

Data Emissão: 16/03/2021

IMPORTANTE:
Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHELLI DOS SANTOS REIS MAIA	FISCAL (Matr): 11964 - Leandro C. Alvarenga
---	---

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado eletronicamente 061.827.029-90
16/03/2021 15:49:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16/03/2021 15:49:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/tpoi050fda9518ac>.



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

000359

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTEÇÃO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETES; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS; ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA.





RECEITA ESTADUAL

000370

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90739201-56	26.671.089/0001-01	01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	C F ANTONELLI EIRELI
Título do Estabelecimento	BARI
Endereço do Estabelecimento	RUA NHAMBIQUARAS, 1469 - SANTA CRUZ - CEP 85806-050 FONE: (45) 3040-1539
Município de Instalação	CASCAVEL - PR, DESDE 10/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
	4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO	
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	828.811.039-87	ANTONINHO ANTONELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 21/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90739201-56

Emitido Eletronicamente via Internet
21/09/2021 13:41:01

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

000371
[Handwritten signature]

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 22 dia(s) do mês de setembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

[Handwritten signature]

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em: 22/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000372
②

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.671.089/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/12/2016

NOME EMPRESARIAL
C F ANTONELLI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
18.11-3-01 - Impressão de jornais
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R NHAMBIQUARAS

NÚMERO
1469

COMPLEMENTO

CEP
85.806-050

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CRUZ

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(45) 3040-1539/ (45) 9976-3592

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 11:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

000373



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C F ANTONELLI EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 11:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000374

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 11:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000375
[assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C F ANTONELLI EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 11:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

[assinatura]

Voltar

Imprimir

000376

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.671.089/0001-01

Razão Social: C F ANTONELLI EIRELI

Endereço: RUA CHILE 51 SALA 005 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR /
85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120402424044454278

Informação obtida em 15/12/2021 16:38:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000377

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.671.089/0001-01

Razão Social: C F ANTONELLI EIRELI

Endereço: RUA CHILE 51 SALA 005 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR /
85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2021 a 21/01/2022

Certificação Número: 2021122302520972210800

Informação obtida em 11/01/2022 08:46:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000378

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025870509-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.671.089/0001-01**

Nome: **C F ANTONELLI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000379
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4524/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473171058	
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI	
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01	
Endereço:	RUA NHAMBIQUARAS, 1469	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-050
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473171058
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de janeiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MOCJNMQJSNZHJM-3

000380

2

2

2

1

1

1

1

003331
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.746.422/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1990	
NOME EMPRESARIAL SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES	NÚMERO 494	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.804-140	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/09/2021 às 14:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Arquiteta

CG0382
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 81.746.422/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:19 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **CFCA.320C.9EDF.28C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00383

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 130279/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2850206	
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02	
Endereço:	RUA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494	
Complemento:		
Bairro:	14 DE NOVEMBRO	CEP: 85.804-140
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2850206
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 21 de setembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-MVFRWRODSVFGZG-6



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000334
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024411006-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.746.422/0001-02**

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

000385



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.746.422/0001-02
Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA ME
Endereço: R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 494 / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092302120792341493

Informação obtida em 06/10/2021 15:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODEF JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000336

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.746.422/0001-02

Certidão nº: 10269455/2020

Expedição: 04/05/2020, às 17:23:26

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.746.422/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000387
R

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 PARANÁ CEP 85804-140
BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE (45) 3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ
souzaramosdist@outlook.com

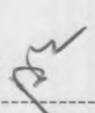
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 170/2021.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) JOEL DE SOUZA RAMOS, representante legalmente constituído da proponente SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubirata, 07 de Outubro de 2021.



JOEL DE SOUZA RAMOS
RG: 3427743-5
CPF: 498713239-72
CARGO: SOCIO GERENTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000388
e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **81.746.422/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:04 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **2432.C4EA.9BD5.785E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000339
2

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025705727-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.746.422/0001-02

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000390

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.746.422/0001-02
Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA ME
Endereço: R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 494 / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL /
PR / 85804-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2021 a 06/01/2022

Certificação Número: 2021120802003865434889

Informação obtida em 15/12/2021 16:44:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000391

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.746.422/0001-02

Certidão nº: 57025111/2021

Expedição: 15/12/2021, às 16:45:43

Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.746.422/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000392

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 180703/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2850206	
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02	
Endereço:	RUA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494	
Complemento:		
Bairro:	14 DE NOVEMBRO	CEP: 85.804-140
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2850206
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de dezembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/!tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-LYSLOQSSJUXRQE-0

000393

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 81.746.422/0001-02

Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA ME

Endereço: R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 494 / 14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL /
PR / 85804-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122702492822966921

Informação obtida em 11/01/2022 08:50:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000394
g

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4516/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2850206	
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02	
Endereço:	RUA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494	
Complemento:		
Bairro:	14 DE NOVEMBRO	CEP: 85.804-140
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2850206
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de janeiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-AXWDJNOYPDEVJS-4

000395

B

8-1-05

9

1819
1819



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA ALIMENTOS		
CORPO E RESERVA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CORPO E RESERVA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.21-1-00 - Serviços de manutenção 45.30-7-01 - Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de luvas, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CORPO E RESERVA DA MATRIZ JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NUMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 85.935-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICIPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
ENREGO E ESTRONICO JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3528-0516 / (44) 9980-4875	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 08/09/2021 às 22:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.932.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA		
CORPO E RESERVA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.51-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-8-02 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de medidores e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-02 - Comércio atacadista de marmoraria e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuarios		
CORPO E RESERVA DA MATRIZ JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NUMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 85.935-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICIPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
ENREGO E ESTRONICO JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3528-0516 / (44) 9980-4875	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 08/09/2021 às 22:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

000396



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.932.358/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2015

RAZÃO SOCIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-9-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-9-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-01 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-02 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-3-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.52-7-01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de colchões
47.55-5-01 - Comércio varejista de artigos de colchonetes
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.55-5-09 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

LOGRADOURO
R NOVE DE JULHO

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

CEP
85.935-000

BARRIO/DISTRITO
JARDIM ARAÇA

MUNICÍPIO
ASSIS CHATEAUBRAND

UF
PR

EMPRECEO ELETRÔNICO
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3528-0516 / (44) 3960-8875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 08/09/2021 às 22:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.932.358/0001-95
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2015

RAZÃO SOCIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.51-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de paparia, cartões e papéis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-0-01 - Comércio varejista de livros
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.83-8-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.83-8-04 - Comércio varejista de artigos de café, pesca e camping
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.28-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.85-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.85-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.85-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.85-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.85-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para imagem
47.88-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

LOGRADOURO
R NOVE DE JULHO

NÚMERO
219

COMPLEMENTO

CEP
85.935-000

BARRIO/DISTRITO
JARDIM ARAÇA

MUNICÍPIO
ASSIS CHATEAUBRAND

UF
PR

EMPRECEO ELETRÔNICO
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3528-0516 / (44) 3960-8875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 08/09/2021 às 22:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.832.358/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2015
NOME EMPRESARIAL E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NOVE DE JULHO	NUMERO 219	COMPLEMENTO *****
CEP 85.935-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM ARACA	MUNICIPIO ASSIS CHATEAUBRIAND
ENDERECO ELETRONICO JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	UF PR	TELEFONE (44) 3528-0516 / (44) 9980-6875
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 08/09/2021 às 22:22:26 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

000397



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000398

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.932.358/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:27:00 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **45C4.52AD.8C93.1A94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 8630 ANO DA CERTIDÃO: 2021

NOME DO CONTRIBUINTE: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 22.932.358/0001-95

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO 219

araça

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 22932358000195

VALIDADE DA CERTIDÃO: 01/11/2021 -

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

02 de Setembro de 2021

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 361197461361197

CE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000400

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024378306-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.932.358/0001-95**

Nome: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.932.358/0001-95

Razão Social: E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Endereço: R NOVE DE JULHO 219 / JARDIM ARACA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR / 85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091701523495468207

Informação obtida em 29/09/2021 21:48:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000401



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.932.358/0001-95

Certidão nº: 15229280/2021

Expedição: 10/05/2021, às 18:09:23

Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.932.358/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

000403
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.932.358/0001-95
Local da Sede: Assis Chateaubriand - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ASSIS CHATEAUBRIAND, 17 de Agosto de 2021



HELENA JORGE VALENTE DAS NEVES
Distribuidor

[Handwritten signature]



J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS ME

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

0004
4

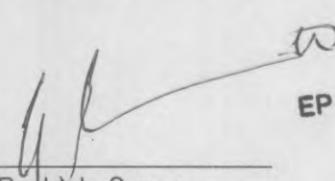
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 148/2021, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa **Ep Souza e Jm Souza Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.932.358/0001-95, com sede na Rua 9 de Julho nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand PR, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assis Chateaubriand PR, 06 de Outubro de 2021.



Eleandro Paula de Souza.
Sócio Administrador.
RG. 5.749.390-9 SSP/PR.
CPF 999.066.949-04

EP SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ 22.932.358/0001-95





Administração Geral e Finanças
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

4891800 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4891810 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Anderson Claudino da Silva
Diretor do Depto. do Cadastro Imobiliário
RG: 8.726.631-8
Port. 028/2021

IMPORTANTE:
É obrigatório a comunicação imediata ao departamento de Receita e Fiscalização em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração evitando as penalidades previstas na legislação.

SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA

CARIMBO E LICENCIAMENTO

LICENCIADO
Departamento de Vigilância em Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SESA.20 - R. S. ROSSETI, 21

SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
RECLAMAÇÕES
FONE - 3528-4408

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO
CARIMBO EMANADO POR
REPRESENTANTE DO SERVIÇO
TÉCNICO DE VIGILÂNCIA
M.S.A. Nº 027 538
C.F. Nº



Administração Geral e Finanças
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6940-0
Contribuinte: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA RUA 9 DE JULHO, 219 - ARAÇA
Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Início das Atividades: 03/08/2015
Data de Expedição: 29/01/2021
Data de Validade: 31/01/2022

119 - SECOS E MOLHADOS EM GERAL
4532701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4532704 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ár
4822109 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4821108 - Comércio atacadista de sorvetes
4821701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4844101 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4844103 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4844404 - Comércio atacadista de livros, jornais e selos
4844409 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4851602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4861300 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"
4861400 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico; partes e peças"
4861800 - "Comércio atacadista de outros equipamentos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças"
4872900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4879602 - Comércio atacadista de máquinas e gramíneas
4879604 - Comércio atacadista especializado em materiais de construção não especificados anteriormente
4882400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4889302 - Comércio atacadista de embalagens

1631100 - Serviços de polígrafo
4532703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4823108 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4823199 - Comércio atacadista de máquinas-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4823718 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4842701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4843800 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4866002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4868400 - Comércio atacadista de máquinas e artigos de colheita
4868408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica
4851801 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4892400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de informática e comunicação
4893000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4899401 - "Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças"
4871100 - Comércio atacadista de máquinas e produtos geradores
4879601 - Comércio atacadista de serralhas, vençadeiras e similares
4879803 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4879809 - Comércio atacadista de marcenaria de construção em geral
4884009 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4889309 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000406

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025704823-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.932.358/0001-95

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

000437



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.932.358/0001-95

Razão Social: E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Endereço: R NOVE DE JULHO 219 / JARDIM ARACA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR /
85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2021 a 31/12/2021

Certificação Número: 2021120201553030245032

Informação obtida em 15/12/2021 16:11:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.932.358/0001-95
Certidão nº: 57017897/2021
Expedição: 15/12/2021, às 16:16:50
Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.932.358/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



000409
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 10978 ANO DA CERTIDÃO: 2021

NOME DO CONTRIBUINTE: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 22.932.358/0001-95

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO 219

ARAÇA

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 22932358000195

VALIDADE DA CERTIDÃO: 02/01/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

03 de Novembro de 2021

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 755359565755359

000410

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Handwritten scribbles and marks on the left side of the page, including a large loop at the top, a horizontal line, a diagonal slash, a small tick mark, another loop, and a long vertical stroke at the bottom.



Handwritten scribble at the bottom right corner of the page.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



000411

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO			Protocolo: PRC2107864120
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807798774	CNPJ 33.269.743/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/04/2019	Início de Atividade 05/04/2019
Endereço Completo Avenida CAPITAO INDIO BANDEIRA, Nº 692, SALA 02, CENTRO-Campo Mourão/PR- CEP87301-000			
Objeto Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza; Comercio varejista de embalagens - Comerciante independente de embalagens; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal - Comerciante independente de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos para piscinas			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/10/2020	Número 20205938175	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO			
Identidade: 75433794		CPF: 038.585.409-94	
Estado civil: NÃO INFORMADO		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2021, às 11:47:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKD1GZM3.



PRC2107864120

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CNPJ: 33.269.743/0001-10

NIRE: 41807798774

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG – 75433794-SESP-PR e CPF/MF 038.585.409-94, residente e domiciliado na Rua Andromedra, nº 320, Centro, Centro, CEP: 87.265-000, na cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, Empresário individual, sob o nome empresarial **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540904**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 692, sala 02, Centro, CEP: 87301-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807798774** em 05/04/2019 e no CNPJ/MF sob o número **33.269.743/0001-10**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 33.269.743/0001-10

NIRE: 41807798774

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG – 75433794-SESP-PR e CPF/MF 038.585.409-94, residente e domiciliado na Rua Andromedra, nº 320, Centro, Centro, CEP: 87.265-000, na cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, empresário individual, sob o nome empresarial de: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná,

000412
9

9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 692, sala 02, Centro, CEP: 87301-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807798774** em 05/04/2019 e no CNPJ/MF sob o número **33.269.743/0001-10**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Empresário Individual iniciou suas atividades em 05/04/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 692, sala 02, Centro, CEP: 87301-000, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA PISCINAS.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CNPJ: 33.269.743/0001-10

NIRE: 41807798774

000414
§

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA- DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA NONA- DO FORO: Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Maringá - PR, 05 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03858540994	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 10:29 SOB Nº 20205938175.
PROTOCOLO: 205938175 DE 16/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005088887. CNPJ DA SEDE: 33269743000110.
NIRE: 41807798774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000416
9

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.269.743/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 692	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------	------------------------

CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rai.qdslisboa@gmail.com	TELEFONE (44) 9811-7203
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 11:46:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000417

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**
CNPJ: **33.269.743/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:56 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **1E22.643F.FE89.A64D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000418

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 37944/2021
Contribuinte: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	
CPF: 33.269.743/0001-10	RG:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 692	
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 02	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61055077	Validade: 04/11/2021

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 5 de outubro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000419

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025126521-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.269.743/0001-10**
Nome: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

003420
D

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.269.743/0001-10

Razão Social: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994

Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 692 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO
/ PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021

Certificação Número: 2021092701380739324194

Informação obtida em 05/10/2021 11:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

D

000421



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.269.743/0001-10
Certidão nº: 31710747/2021
Expedição: 05/10/2021, às 12:00:43
Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.269.743/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Smart Limp Produtos de Limpeza e Descartáveis.

000422

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170 /2021

RAZÃO SOCIAL: Raimundo Vieira dos Santos Filho

CNPJ: 33.269.743/0001 - 10

ENDEREÇO: Av. Capitão Índio Bandeira, nº 692 – Campo Mourão – Paraná

TEL: (44) 3523 – 7588

E-MAIL: smartlimp10@gmail.com

O signatário da presente, o senhor Raimundo Vieira dos Santos Filho, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Campo Mourão, 04 de outubro de 2021

Raimundo Vieira dos Santos Filho

Raimundo Vieira dos Santos Filho

CNPJ 33.269.743/0001 – 10

CPF nº 038.585.409 – 94

RG nº 75433794

33269743/0001-10

RAIMUNDO VIEIRA DOS
SANTOS FILHO 03858540994

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 692
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

S



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

CPF / CNPJ - 33.269.743.0001-10

RG / INSC.EST - 9086650310

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 6 de agosto de 2021; 14:27:52

**GERSON GUIMARAES
DO VALE:04181433900**

Assinado de forma digital por
GERSON GUIMARAES DO
VALE:04181433900
Dados: 2021.08.06 14:44:35 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado

(Assinatura Digital)

000424
D



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 48974/2021
Contribuinte: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	RG:
CPF: 33.269.743/0001-10	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 692	Validade: 14/01/2022
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 02	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61055077	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 15 de dezembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

000425

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.269.743/0001-10
Razão Social: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 692 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2021 a 10/01/2022

Certificação Número: 2021121201490577336891

Informação obtida em 15/12/2021 16:26:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir

000426



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.269.743/0001-10

Razão Social: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994

Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 692 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO /
PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2021 a 29/01/2022

Certificação Número: 2021123102082122646426

Informação obtida em 11/01/2022 09:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000427

②

201-1

SALES

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1986, portador da Cédula de identidade civil nº 8.504.681-0, SSP/PR e do CPF nº 062.797.549-60, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, F G DE OLIVEIRA LTDA, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209249998, por despacho em sessão do dia 17/01/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *O objeto social passa para Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de mármore e granitos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Administração de obras e as obras de acabamento na construção civil.*

CLÁUSULA SEGUNDA – *em vista da alteração consolida-se o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1986, portador da Cédula de identidade civil nº 8.504.681-0, SSP/PR e do CPF nº 062.797.549-60, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, F G DE OLIVEIRA LTDA, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209249998, por despacho em sessão do dia 17/01/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A Sociedade Empresária Limitada gira sob a razão social F G DE OLIVEIRA LTDA, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR.*

Parágrafo Único - *A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.*



F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Fabio Garcia de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimentícios; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de mármore e granitos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Administração de obras e as obras de acabamento na construção civil.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os administradores devem assinar em conjunto.

Parágrafo Segundo – É facultado aos administradores, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - *O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - *O sócio singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Alterações*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 16 de setembro de 2020.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06279754960	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2020 10:59 SOB N° 20205484786.
PROTOCOLO: 205484786 DE 21/09/2020 11:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004486730. NIRE: 41209249998.
F G DE OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.046.750/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
NOME EMPRESARIAL F G DE OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 2936	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9974-3838
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/09/2021 às 16:05:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000433

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:13 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021

Código de controle da certidão: **0039.6914.E03E.3B7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

XCS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000434

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024457983-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.046.750/0001-41**

Nome: **F G DE OLIVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000435

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 104969/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473834804
Nome/Razão: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.810-180
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473834804
Nome/Razão: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-7574-NKTTBVQESSBAN-8

Voltar

Imprimir

000436

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.046.750/0001-41**Razão Social:** F G DE OLIVEIRA LTDA**Endereço:** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2936 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85810-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

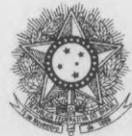
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2021 a 11/10/2021**Certificação Número:** 2021091200535776792466

Informação obtida em 16/09/2021 08:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000437



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Certidão nº: 21498092/2021
Expedição: 08/07/2021, às 09:06:28
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.046.750/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000438



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 26 dia(s) do mês de agosto do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em: 26/08/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





000439

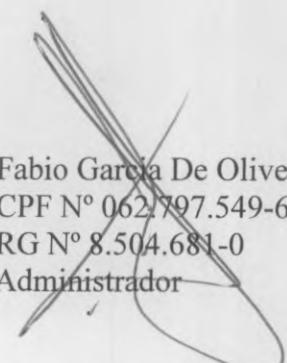
**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170 /2021

RAZÃO SOCIAL:FG DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
ENDEREÇO: Rua Visconde do Rio Branco, 2936
TEL: (45) 3225-3771
E-MAIL: FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR

O signatário da presente, o senhor FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 07 de outubro de 2021.


Fabio Garcia De Oliveira
CPF Nº 062.797.549-60
RG Nº 8.504.681-0
Administrador

36.046.750/0001-41

F G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL - PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000440

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 180681/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473834804	
Nome/Razão:	F G DE OLIVEIRA LTDA	
CNPJ/CPF:	36.046.750/0001-41	
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-180
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473834804
Nome/Razão:	F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF:	36.046.750/0001-41

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de dezembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-KEQWGFUFXMSXKW-8



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000441
[Handwritten signature]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025711024-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.046.750/0001-41**

Nome: **F G DE OLIVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000442
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 180823/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473834804	
Nome/Razão:	F G DE OLIVEIRA LTDA	
CNPJ/CPF:	36.046.750/0001-41	
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-180
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473834804
Nome/Razão:	F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF:	36.046.750/0001-41

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 16 de dezembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ALRFNTJKINVMQC-0

Voltar

Imprimir

000443



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.046.750/0001-41

Razão Social: F G DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2936 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2021 a 14/01/2022

Certificação Número: 2021121601154494941592

Informação obtida em 16/12/2021 08:17:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

003444

B

John P. Jones

Sept 18

18

18

18

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

000445


O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve por este instrumento particular de alteração, alterar e **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que era comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e de segurança, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços radiológicos, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, parques recreativos infantil, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, confecção de estufas para plantas, tele-entrega, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros em geral, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências. **Passa a ser,** Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos



V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

000446
9

fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

V H FERNANDES ALVES LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

O abaixo assinado, **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 25/10/2000, natural de Cascavel - PR, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, nº. 3840, Bairro Cancelli, município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-110, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 13.102.132-1/SESP-PR e CPF nº. 113.966.639-83, sócio componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41209889695, por despacho em sessão de 07 de Maio de 2021, inscrita no CNPJ nº. 41.857.936/0001-10, resolve **CONSOLIDAR** o contrato primitivo e posteriores de acordo com as cláusulas seguintes:

9

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **V H FERNANDES ALVES LTDA**, com sede à Rua Pio XII, nº. 3616, Sala 01, Bairro Cancelli, Município de Cascavel, Paraná, CEP 85.811-120.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, roupas e calçados, acessórios para uso profissional e equipamentos de proteção individual, roupas infantil, mercadorias em geral, cama, mesa, banho, tecidos, bolsas e uniformes em geral, brindes, artigos para esporte, materiais didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, carimbos e impressos em geral, confecção e industrialização de uniformes em geral, comércio varejista de colchões, produtos magnéticos, aparelhos e materiais terapêuticos e eletromagnéticos de móveis, material, equipamentos e serviços de radiologia, aparelhos fisioterápicos, materiais e equipamentos laboratoriais, móveis e equipamentos hospitalares, venda de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e eletroeletrônicos, venda de equipamentos e suprimentos de informática, banner, manutenção e venda de aparelhos elétricos, câmara fria, venda e locação de equipamentos de sonorização e iluminação, móveis em geral, máquinas de costura e peças, afiação de ferramentas, máquinas parte de peças, toldos e divisórias, produtos de higiene pessoal, perfumaria, cosméticos, limpeza, comércio varejista de sacos de lixo, artigos para decoração de festas, embalagens em geral, velas, comércio varejista de doces, balas, bombons, ovos de páscoa, comércio varejista de pães, roscas, bolos, tortas, venda e instalação de persianas, cortinas e artigos de tapeçaria e de armarinhos, serviço e locação de equipamentos para xérox, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, brinquedos de qualquer material, artigos de artesanatos, materiais elétricos, venda de ferramentas em geral, tintas, vernizes e similares, chaveiro, venda de bicicletas novas e usadas, veículos e motocicletas usados, pneumáticos e câmaras de ar, recapagem e vulcanização de pneus, peças e acessórios novos para veículos automotores, insulfilme, carrocerias e furgões, venda de balanças, compressores de ar, materiais hidráulicos, lubrificantes, implementos agrícolas, ferragens em geral, tele entrega, confecção de estufas para plantas, venda de plantas e flores naturais, insumos agrícolas e adubos, vasos para plantas, sementes, roçadas, mudas, troncos de eucalipto e gramas, madeiras brutas e beneficiadas, venda de máquinas e equipamentos para jardinagem, serviços de ajardinamento, ração para animais domésticos, vendas de bebedouros, mármore e granitos, serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica, reforma de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios e residências.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 17 de Maio de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
VITOR HUGO FERNANDES ALVES	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

000448
8

CLÁUSULA QUINTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal é exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **VITOR HUGO FERNANDES ALVES**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos a sócia única proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

8

V H FERNANDES ALVES LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº. 41.857.936/0001-10
NIRE Nº. 41209889695

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estar assim terem justas e contratadas, assina o presente instrumento em uma única via, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos seus termos.

Corbélia, 17 de Maio de 2021.

VITOR HUGO FERNANDES ALVES

ELABORADO PELO TÉCNICO CONTÁBIL
GENÉSIO BALDASSO CRC-PR Nº019087/O-2



000450

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H FERNANDES ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11396663983	VITOR HUGO FERNANDES ALVES
37081551904	GENESIO BALDASSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 15:29 SOB N° 20213122421.
PROTOCOLO: 213122421 DE 17/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103446441. CNPJ DA SEDE: 41857936000110.
NIRE: 41209889695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.
V H FERNANDES ALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000451

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.857.936/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V H FERNANDES ALVES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VHF COMERCIO LTDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 3616	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.811-120	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9108-0727/ (45) 3197-0706
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 14:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.857.936/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V H FERNANDES ALVES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 3616	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.811-120	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9108-0727/ (45) 3197-0706
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 14:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.857.936/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
V H FERNANDES ALVES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 95.29-1-02 - Chaveiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 3616	COMPLEMENTO SALA 01
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.811-120	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9108-0727/ (45) 3197-0706
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 14:36:56 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000454

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V H FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ: 41.857.936/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:55 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2021.

Código de controle da certidão: **647A.B591.9F17.7930**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000455
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024915449-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.857.936/0001-10**
Nome: **V H FERNANDES ALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



WGT211202-000-XSTYOEZBJGGSNC-1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 105640/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	474012972	
Nome/Razão:	V H FERNANDES ALVES LTDA	
CNPJ/CPF:	41.857.936/0001-10	
Endereço:	RUA PIO XII, 3616	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-120
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	474012972
Nome/Razão:	V H FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ/CPF:	41.857.936/0001-10

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 9 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-XSTYOEZBJGGSNC-1

Voltar

Imprimir

000457
②

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.857.936/0001-10

Razão Social: V H FERNANDES ALVES LTDA

Endereço: R PIO XII 3616 SALA 01 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2021 a 16/10/2021

Certificação Número: 2021091703233480075769

Informação obtida em 27/09/2021 16:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

②

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V H FERNANDES ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.857.936/0001-10

Certidão n°: 15347594/2021

Expedição: 11/05/2021, às 17:47:26

Validade: 06/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V H FERNANDES ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.857.936/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000459
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VH FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ: 41.857.936/0001-10

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 02 dia(s) do mês de setembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78642485949 Assinado em: 02/09/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Handwritten signature]





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000460

CADASTRO Nº 630025014

RAZÃO SOCIAL: V H FERNANDES ALVES LTDA			
NOME FANTASIA: VHF COMERCIO LTDA			
CPF/CNPJ: 41.857.936/0001-10		PROTOCOLO: 38188/2021	FONE: (45) 3242-1741
ENDEREÇO: RUA PIO XII, 3616 SALA 01 - CANCELLI			
QUADRA: 0229	LOTE:0005	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 103565000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS E CALÇADOS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA, ROUPAS INFANTIL, MERCADORIAS EM GERAL, CAMA, MESA, BANHO, TECIDOS, BOLSAS EUNIFORMES EM GERAL, BRINDES, ARTIGOS PARA ESPORTE, MATERIAIS DIDÁTICOS, ESCOLARES, PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS GRÁFICOS, CARIMBOS E IMPRESSOS EM GERAL, CONFECÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE UNIFORMES EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COLCHÕES, PRODUTOS MAGNÉTICOS, APARELHOS E MATERIAIS TERAPÊUTICOS E ELETROMAGNÉTICOS DE MÓVEIS, MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, APARELHOS FISIOTERÁPICOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, VENDA DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO E ELETROELETRÔNICOS, VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, BANNER, MANUTENÇÃO E VENDA DE APARELHOS ELÉTRICOS, CÂMARA FRIA, VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÓVEIS EM GERAL, MÁQUINAS DE COSTURA E PEÇAS, *** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***			
OBSERVAÇÕES: *ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 07/05/2022, CONFORME CERTIFICADO DO CORPO DE BOMBEIROS * ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; ATENDER VAGAS DE ESTACIONAMENTO; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; ATENDER LEIS 6477/2015 E 6706/2017. Visa- Somos de parecer desfavorável para liberação de licença sanitária para as atividades: 47.21-1-04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.89-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 77.39.0.02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/05/2021		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.8/14.00	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: GENESIO BALDASSO		CRC: PR 019087/O-2	
Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 10,00	Comércio: 10,00	
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00	
Área Industria: 0,00			
Data Emissão: 25/06/2021			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em conseqüência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): EDUARDO FILIPINI		FISCAL (Matr): null - null	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2021 09:43 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <http://www.cascavel.pr.gov.br/portal/controle>



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

000461

CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

AFIAÇÃO DE FERRAMENTAS, MÁQUINAS PARTE DE PEÇAS, TOLDOS E DIVISÓRIAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, LIMPEZA, VELAS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, OVOS DE PÁSCOA, VENDA E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, CORTINAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA E DE ARMARINHOS, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA XÉROX, PLACAS PARA HOMENAGEM E COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, PARQUES RECREATIVOS INFANTIL, ARTIGOS DE ARTESANATOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, VENDA DE BICICLETAS NOVAS E USADAS, VEÍCULOS E MOTOCICLETAS USADOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CARROCERIAS E FURGÕES, VENDA DE BALANÇAS, COMPRESSORES DE AR, MATERIAIS HIDRÁULICOS, LUBRIFICANTES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, FERRAGENS EM GERAL, CONFECÇÃO DE ESTUFAS PARA PLANTAS, TELE-ENTREGA, VENDA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, INSUMOS AGRÍCOLAS E ADUBOS, VASOS PARA PLANTAS, SEMENTES, ROÇADAS, MUDAS, TRONCOS DE EUCALIPTO E GRAMAS, MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, VENDA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO, RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS, VENDAS DE BEBEDOUROS EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO TÉCNICA, REFORMA DE APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIOS, EDIFÍCIOS, EDIFICAÇÕES, CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS.

CONTINUAÇÃO DAS OBSERVAÇÕES:

VEDADO O SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA E TELE-ENTREGA.

null - null



 Assinado eletronicamente por:
CLEDIMARA NUNES
016.503.879-97
assinado 28/06/2021 09:43:44
eletronicamente
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/06/2021 09:43:03-00-00



VHF
COMÉRCIO

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30

FONE (45) 3197 – 0706

EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM



VHF
COMÉRCIO

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170 /2021

Empresa: VH FERNANDES ALVES LTDA,
CNPJ/MF Nº 41.857.936/0001-10, IE. 90891495-30
Sediada, Rua Pio XII, 3616, Bairro Cancelli, Cascavel-Pr
Email: vhfcomercio@outlook.com.br
Fone: (45) 3197-0706 9-9135-2769 9-9108-0727

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Vitor Hugo Fernandes Alves, CPF nº 113.966.639-83, RG. Nº. 1-310.213-21, residente em Cascavel, Tel. (45) 3197-0706, email: vhfcomercio@outlook.com, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 07 de outubro de 2021

Vitor Hugo Fernandes Alves,
CPF nº 113.966.639-83
RG. Nº. 1-310.213-21
Sócio-Gerente

**VHF****COMÉRCIO**

VHF COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA PIO XII – 3616 – CANCELLI – CASCAVEL – PR

CNPJ: 41.857.936/0001-10/I.E: 90891495-30

FONE (45) 3197 – 0706

EMAIL: VHFCOMERCIO@OUTLOOK.COM

**VHF****COMÉRCIO**

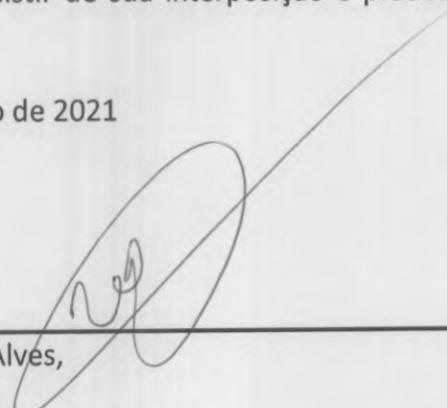
000453

**ANEXO II
MODELO DE PROCURAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021**

Empresa: VH FERNANDES ALVES LTDA,
CNPJ/MF Nº 41.857.936/0001-10, IE. 90891495-30
Sediada, Rua Pio XII, 3616, Bairro Cancelli, Cascavel-Pr
Email: vhfcomercio@outlook.com.br
Fone: (45) 3197-0706 9-9135-2769 9-9108-0727

A empresa supracitada, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) Vitor Hugo Fernandes Alves, CPF nº 113.966.639-83, declara que o (a) Senhor (a) Luiza Fernandes Alves, portador do CPF nº 019.036.969-84 e RG nº 6.634.458-4, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Cascavel, 07 de outubro de 2021



Vitor Hugo Fernandes Alves,
CPF nº 113.966.639-83
RG. Nº. 1-310.213-21
Sócio-Gerente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000464
①

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V H FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ: 41.857.936/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:22:46 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: 1242.E4AE.1801.DEFD
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000465
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 180567/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	474012972	
Nome/Razão:	V H FERNANDES ALVES LTDA	
CNPJ/CPF:	41.857.936/0001-10	
Endereço:	RUA PIO XII, 3616	
Complemento:	SALA 01	
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-120
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	474012972
Nome/Razão:	V H FERNANDES ALVES LTDA
CNPJ/CPF:	41.857.936/0001-10

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de dezembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-IVKTOINMUNDYYV-1

Voltar

Imprimir

000456



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.857.936/0001-10

Razão Social: V H FERNANDES ALVES LTDA

Endereço: R PIO XII 3616 SALA 01 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2021 a 01/01/2022

Certificação Número: 2021120301260312364265

Informação obtida em 15/12/2021 15:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V H FERNANDES ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.857.936/0001-10
Certidão nº: 57009856/2021
Expedição: 15/12/2021, às 15:45:28
Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V H FERNANDES ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.857.936/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000468



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90889905-92	40.087.572/0001-74	04/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **STRA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PUBLICO PIMENTEL, 2213, SL 01 - SANTA CRUZ - CEP 85806-125**
FONE: (45) 9982-1187
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 04/2021**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/02 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
- 4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
- 4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
- 4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
- 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
- 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	524.576.569-15	EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

000459
9

Este CICAD tem validade até 20/10/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90889905-92

Emitido Eletronicamente via Internet
20/09/2021 16:30:23



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000470

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPERMEDICA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PUBLICO PIMENTEL	NÚMERO 2213	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.806-125	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANDRA.VOISKI@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9982-1187
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **15:01:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000471
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.087.572/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2020
NOME EMPRESARIAL STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PUBLICO PIMENTEL	NÚMERO 2213	COMPLEMENTO *****
CEP 85.806-125	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELIZANDRA.VOISKI@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9982-1187
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2021 às 15:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Imprimir](#)

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000473
Vencida
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:29 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **FBA7.FB51.9338.B496**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00474
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 104319/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473958988
Nome/Razão: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74
Endereço: RUA JERICOACOARA, 376
Complemento:
Bairro: FLORESTA CEP: 85.814-815
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473958988
Nome/Razão: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 40.087.572/0001-74

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-WRZAHWYSUYHXKV-1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000475
9

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024804129-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.087.572/0001-74**
Nome: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

9

Voltar

Imprimir

000476
9

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.087.572/0001-74

Razão Social: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Endereço: R JERICOACOARA 376 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-815

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091904243355996609

Informação obtida em 20/09/2021 16:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.087.572/0001-74
Certidão nº: 27878255/2021
Expedição: 09/09/2021, às 15:04:20
Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.087.572/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

000478

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de setembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO

Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA

CPF/CNPJ:
78642485949

Assinado em:
23/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



000000021743



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000479

CADASTRO Nº 630022818

RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			
NOME FANTASIA: HIPERMEDICA			
CPF/CNPJ: 40.087.572/0001-74	PROTOCOLO: 86487/2020	FONE: (45) 9998-2811	
ENDEREÇO: RUA JERICOACOARA, 376 - FLORESTA			
QUADRA: 0051	LOTE:0019	LOTEAMENTO:RESIDENCIAL RIVIERA	IMOBILIÁRIO: 3002226485

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

*** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAÇÕES / RESTRIÇÕES À SEREM ATENDIDAS: LOCAL DEFERIDO APENAS PARA PONTO DE REFERENCIA, FICA PROIBIDO O COMERCIO, SERVICOS, DEPOSITO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO ANUNCIOS E PROPAGANDAS NO LOCAL. NO CASO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR COMERCIO OU SERVICO DE FORMA AMBULANTE, DEVE OBTERAUTORIZACAO ESPECIFICA. IMOVEIS SITUADOS EM ZONA DE FRAGILIDADE AMBIENTAL URBANA-SUBZONA DE PROTECAO-ZFAU-SP, CONFORME NOVO CODIGO FLORESTAL BRASILEIRO, LEI Nº 12.651/2012 E PROIBIDO CONSTRUIR, PLANTAR OU EXPLORAR ATIVIDADE ECONOMICA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/02/2021

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0047.8/90.05

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: NÃO HA CONTADOR RESPONSAVEL

CRC:

Nº de Empregados:	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 03/02/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHELLI DOS SANTOS REIS MAIA

FISCAL (Matr): 10930 - Paulo Jair Zander

Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado eletronicamente 061.827.029-90
03/02/2021 16:09:13

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2021 16:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/rp801af4jdb5ac4f>



O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

000480



CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:
COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMÉRCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO;
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO
HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
EMBALAGENS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/02/2021 16:09:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/pp01at4db5ac4f>





000481

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170 /2021

RAZÃO SOCIAL: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74
ENDEREÇO: RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213 – SL -01 – CASCAVEL - PR
TEL: 045-9-9982-1187
E-MAIL: med.oeste@yahoo.com.br

O signatário da presente, o senhor –EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal

Sendo o que tínhamos para o momento

CASCAVEL, 06 DE OUTUBRO DE 2021

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF. 524.576.569-15
RG. 4.902.862-8 – SSP/PR
ADMINISTRADOR

40.087.572/0001-74
I. E. 908.89905-92
STAR PRODUTOS DE HIGIENE
E LIMPEZA LTDA.
FONE: (45) 9.9982-1187
RUA JERICOACOARA, 376
RIVIERA - CEP 85814-815
CASCAVEL - PARANÁ

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Rua Publio Pimentel, 2213 – Sala 01, nr. 2213 Bairro Santa Cruz – Cascavel – Pr
Cnpj. 40.087.572/0001-74 -Insc. 90.889.905-92
Telefone – 045-9-9982-1187
Email – med.oeste@yahoo.com.br -

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por detran/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por sesp/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, e usará a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, Cascavel - PR, CEP: 85814815.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITARIOS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO ADMINISTRACAO DE OBRAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO E ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERA COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

COMERCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES: PARTES E PECAS COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** que representará legalmente a



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 10 de dezembro de 2020

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

000486
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2020 13:45 SOB Nº 41209657557.
PROTOCOLO: 207691037 DE 11/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006190715. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2020.
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

000431

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

Resolve, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

CLAUSULA I – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

A sede da empresa passa a ser no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-125

CLAUSULA II – CONSOLIDAÇÃO

Em consequência das alterações, resolve os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

**STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI, BRASILEIRO, DIVORCIADO, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 28/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04136335305, expedida por DETRAN/PR em 23/01/2018 e CPF: nº 524.576.569-15, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA JERICOACOARA, nº 376, FLORESTA, CEP: 85814-815, neste ato representado pela Procuradora **ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE**, BRASILEIRA, CASADA, Separação Obrigatória, contadora, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 21/11/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 108352051, expedida por SESP/PR e CPF: nº 068.917.909-05, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO, nº 160, Padovani, CEP: 85803-137.

CLAUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, 11, CC)

A sociedade adotara como nome empresarial: **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** usara a expressão **HIPERMEDICA** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, 11, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Publio Pimentel, nº 2213, Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP: 85.806-125

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas : :COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

000488

E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: COMÉRCIO E VAREJISTA DE PRODUTOS E SANEANTES DE DOMISSANITÁRIOS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO E ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERA; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMERCIO E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO E ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMERCIO E ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO E VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO E VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- CNAE Nº 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- CNAE Nº 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLAUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACAO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciara suas atividades em 11/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V- DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital sera de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	(%)	Quotas	Valor R\$
EDISSON LUIZ SCHITICOSKI	100%	30.000	R\$ 30.000,00.
Total	100%	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA VI-DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDISSON LUIZ SCHITICOSKI** que representara legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLAUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º cc e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, par lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou par se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou par crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/MF: 40.087.572.0001-74
NIRE: 41209657557**

000490


Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócios.

CLAUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócios, a querer fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de quotas se pasta á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócios e restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra coma Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no§ 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel 24 de maio de 2021

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
Sócio/Representado
Representado por: ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE





000491

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06891790905	ELIZANDRA CARLA VOISKI BELLAFRONTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 21:24 SOB N° 20213298058.
PROTOCOLO: 213298058 DE 25/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103687422. CNPJ DA SEDE: 40087572000174.
NIRE: 41209657557. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000492
D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 40.087.572/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:46 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: 4A0A.C1F4.AEF5.AE2C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000433

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 180654/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473958988	
Nome/Razão:	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
CNPJ/CPF:	40.087.572/0001-74	
Endereço:	RUA PUBLIO PIMENTEL, 2213	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-125
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473958988
Nome/Razão:	STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	40.087.572/0001-74

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de dezembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-JSBQLNPDHPTWGO-2

..000494
S

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 40.087.572/0001-74
Razão Social: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Endereço: R JERICOACOARA 376 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-815

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120404433528765042

Informação obtida em 15/12/2021 16:34:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

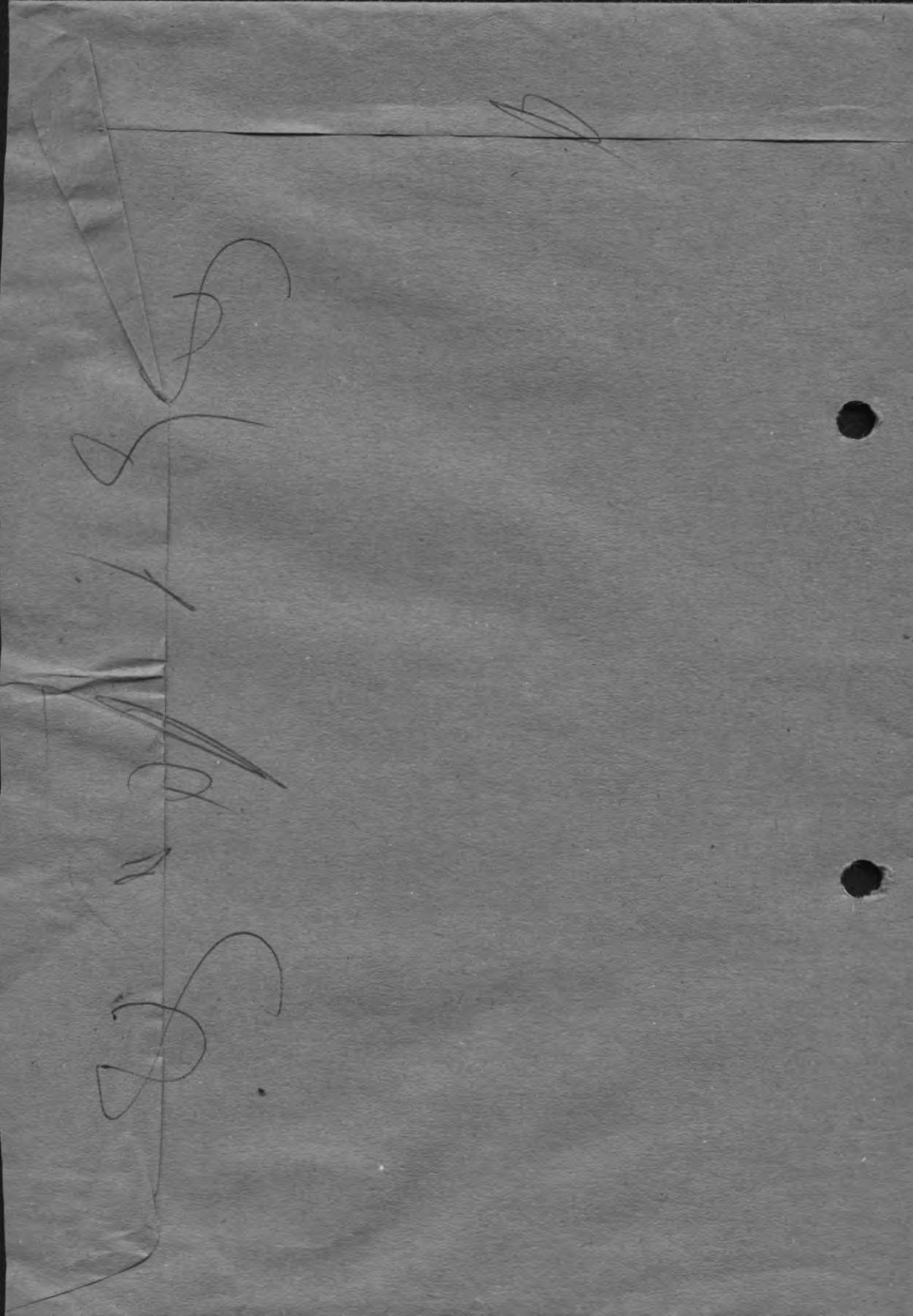
000/95

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]

[Handwritten scribbles]





ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021

Às 8h30min do dia 07 do mês de outubro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, e a senhora Crislainy Marcelo, designada como equipe de apoio, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 170/2021, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, CAPS, DEFESA CIVIL E SAMU.

A Pregoeira declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, a Pregoeira encerrou a fase de protocolo às 14h05min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
CF ANTONELLI EIRELI ✓ 338 3663	26.671.089/0001-01
EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA ✓ 339 3196	22.932.358/0001-95
VH FERNANDES ALVES 340 4379	41.857.936/0001-10
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO ✓ 341 3723	33.269.743/0001-10
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ✓ 2081	81.746.422/0001-02
FG DE OLIVEIRA LTDA ✓ 343 3709	36.046.750/0001-41
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ✓ 344 4398	40.087.572/0001-74

Foi solicitado que os (as) representantes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante a Pregoeira para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

A Pregoeira rubricou os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pela Pregoeira, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As propostas foram aceitas pela Pregoeira, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na planilha em anexo.

A representante da empresa VH FERNANDES ALVES retirou-se da sessão às 9h23min.

Em seguida, a Pregoeira deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances foram anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação da Pregoeira com as empresas classificadas em primeiro lugar.

Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas da União. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em contratar com o Município de Ubiratã.

Encerrada a fase de lances, a Pregoeira suspendeu a sessão para que as empresas apresentassem amostras conforme disposto no item 15 do edital. A Pregoeira informou que as empresas deveriam apresentar amostra no prazo de cinco dias úteis a contar da data da sessão, até o dia 18/10/2021, sendo que após a análise a sessão seria retomada para verificação da documentação de habilitação e continuidade dos demais procedimentos, em data a ser informada às empresas via e-mail. Os envelopes

UBIRATÃ

PREFEITURA



000497

de habilitação das empresas foram rubricados e arquivados devidamente lacrados junto aos demais documentos referentes ao procedimento.

O representante da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO retirou-se da sessão às 10h41min. E os demais representantes retiraram – se às 10h48min.

Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão às 11h16min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.

Carla Baena
Carla Baena Aguiar Melo

Pregoeira

Crislainy Marcelo
Equipe de Apoio

214,617,15,38,23 2

000498

PROCESSO 5398/2021
PREGÃO PRESENCIAL 170/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

* 11.876,10 4.272,50 * 26.330,00 89.14,80 29.599,50 1940,00 11.568,00

ITEM	1						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 12,00	NÃO COTOU	R\$ 12,80
Lances e Negociação					R\$ 12,00		SEM LANCE
Observação	PREVEMAX						

ITEM	2						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU						
Lances e Negociação							
Observação							

ITEM	3						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 11,00	R\$ 10,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU
Lances e Negociação			SEM LANCE	EUGIN			
Observação							

ITEM	4						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU						
Lances e Negociação							
Observação							

ITEM	5						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 9,60	NÃO COTOU	NÃO COTOU
Lances e Negociação					ISOTERM		
Observação							

ITEM	6						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU						
Lance							
Observação							

ITEM	7						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU						
Observação							

ITEM	8						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 115,00	R\$ 139,00	R\$ 140,00	R\$ 146,00	R\$ 127,62	NÃO COTOU	R\$ 142,00
Lances e Negociação	TOTALPLAST	SEM LANCE			SEM LANCE		
Observação							

ITEM	9						
------	---	--	--	--	--	--	--

000499

ITEM	10						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 180,00	R\$ 160,00	R\$ 193,80	R\$ 120,45	NÃO COTOU	R\$ 185,00
Lances e Negociação		SEM LANCE	SEM LANCE		ROSSO		
Observação	copiada 1						

ITEM	11						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 14,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU
Lances e Negociação					AROMABRASIL		
Observação							

ITEM	12						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 100,00	R\$ 138,90	R\$ 138,80	NÃO COTOU	R\$ 100,00
Lances e Negociação			R\$ 99,50	SEM LANCE	SEM LANCE		SEM LANCE
Observação			TERMOLAR				

ITEM	13						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 3,80	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 3,50	NÃO COTOU	NÃO COTOU
Lances e Negociação	R\$ 3,48				SEM LANCE		
Observação			PEGG				

ITEM	14						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 37,29	NÃO COTOU	NÃO COTOU
Lances e Negociação					PLASMONT		
Observação							

ITEM	15						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU						
Observação							

ITEM	16						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 17,30	R\$ 17,10	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 19,00
Lances e Negociação			SEM LANCE	EUGIN			SEM LANCE
Observação							

ITEM	17						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 8,10	R\$ 7,70	NÃO COTOU	R\$ 11,00	R\$ 11,00
Lances e Negociação			SEM LANCE	EUGIN		SEM LANCE	SEM LANCE
Observação							

000571

ITEM 27							
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 1,80	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 1,89	NÃO COTOU	R\$ 1,82
Lances e Negociação	ALPES				SEM LANCE		SEM LANCE
Observação	1						

trise

ITEM 28							
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 2,79	R\$ 3,00	NÃO COTOU	R\$ 3,20	R\$ 3,50	NÃO COTOU	R\$ 4,20
Lances e Negociação	SEM LANCE	R\$ 2,70		R\$ 2,78			
		CONDOR		SEM LANCE			
Observação							

ITEM 29							
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 5,12	NÃO COTOU					
Lances e Negociação	CONDOR						
Observação							

ITEM 30							
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 8,06	R\$ 9,85	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 9,50	NÃO COTOU	R\$ 9,00
Lances e Negociação	R\$ 8,00				SEM LANCE		SEM LANCE
	LOCATELLI						
Observação							

000502

PROCESSO 5398/2021
PREGÃO PRESENCIAL 170/2021

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	31						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 1,16	R\$ 1,60	R\$ 0,75	R\$ 0,70	R\$ 1,20	NÃO COTOU	R\$ 0,65
Lances e			SEM LANCE	SEM LANCE			BETTAMIN
Observação							

ITEM	32						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 3,64	R\$ 3,72	R\$ 3,70	NÃO COTOU	R\$ 2,50	NÃO COTOU	R\$ 3,50
Lances e	SEM LANCE				CCA		SEM LANCE
Observação							

ITEM	33						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 8,53	R\$ 11,18	R\$ 8,70	R\$ 11,18	R\$ 7,83	NÃO COTOU	R\$ 9,50
Lances e	R\$ 7,82		SEM LANCE		R\$ 7,80		
Negociação	SEM LANCE				ULTRAINSET		
Observação							

ITEM	34						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 1,85	R\$ 1,70	R\$ 1,20	R\$ 2,04	R\$ 1,89	NÃO COTOU	R\$ 1,40
Lances e		SEM LANCE	ASOLAN				SEM LANCE
Observação							

ITEM	35						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 14,50	NÃO COTOU	R\$ 7,25	R\$ 9,00	R\$ 15,00	NÃO COTOU	R\$ 8,50
Lances e	SIF		X	X	SEM LANCE		X
Observação	AS EMPRESAS CF, STAR E EP PEDIRAM DESCLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, DEVIDO O PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.						

ITEM	36						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 2,95	R\$ 5,10	NÃO COTOU	R\$ 5,69	R\$ 5,05	NÃO COTOU	R\$ 4,00
Lance	ALPES				SEM LANCE		SEM LANCE
Observação	1						

ITEM	37						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 4,00	NÃO COTOU	R\$ 7,22	R\$ 7,45	R\$ 4,50	R\$ 7,10	R\$ 7,30
Lances e	SEM LANCE				R\$ 3,99	SEM LANCE	
Negociação					VOLK		
Observação							

ITEM	38						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU						

type

000504

Proposta	R\$ 7,75	R\$ 8,80	NÃO COTOU	R\$ 11,51	R\$ 7,00	NÃO COTOU	R\$ 8,40
Lances e Negociação	R\$ 6,99				SEM LANCE		SEM LANCE
	LOCATELLI						
Observação							

ITEM	45						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 9,30	R\$ 11,74	NÃO COTOU	R\$ 12,21	R\$ 8,50	NÃO COTOU	R\$ 10,10
Lances e Negociação	SEM LANCE				LOCATELLI		SEM LANCE
Observação							

ITEM	46						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 5,04	R\$ 8,90	NÃO COTOU	R\$ 9,40	R\$ 6,00	NÃO COTOU	R\$ 7,20
Lances e Negociação	LOCATELLI				SEM LANCE		SEM LANCE
Observação							

ITEM	47						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 6,82	R\$ 12,42	NÃO COTOU	R\$ 12,42	R\$ 7,00	NÃO COTOU	R\$ 10,10
Lances e Negociação	SEM LANCE				R\$ 6,80		SEM LANCE
					DESAFIO		
Observação							

ITEM	48						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 9,30	R\$ 9,31	R\$ 8,20	R\$ 8,30	R\$ 10,26	NÃO COTOU	R\$ 7,50
Lances e Negociação			SEM LANCE	SEM LANCE			GIRANDO
							SOL
Observação							

ITEM	49						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 17,50	NÃO COTOU	R\$ 21,27	R\$ 21,27	R\$ 21,00	NÃO COTOU	R\$ 16,80
Lances e Negociação	BABY SOFT		SEM LANCE	SEM LANCE	SEM LANCE		X
Observação	A EMPRESA EP PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, DEVIDO O MESMO NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.						

ITEM	50						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 7,00	NÃO COTOU	R\$ 8,00	R\$ 8,60	NÃO COTOU	R\$ 9,50	R\$ 8,30
Lances e Negociação	ASSIS ROLL		SEM LANCE				SEM LANCE
Observação	1						

ITEM	51						
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 7,00	NÃO COTOU	R\$ 8,00	R\$ 14,01	NÃO COTOU	R\$ 8,50	R\$ 8,30
Lances e Negociação	ASSIS ROLL		SEM LANCE				SEM LANCE
Observação	1						

ITEM	52						
------	----	--	--	--	--	--	--

000595

EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	R\$ 4,50	R\$ 3,45	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 4,20	R\$ 7,50	R\$ 4,60
Lances e		SANY	SEM LANCE	SEM LANCE	SEM LANCE		
Observação							

ITEM 53							
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 7,98	R\$ 8,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 7,50	NÃO COTOU
Lances e		R\$ 7,49	SEM LANCE			SEM LANCE	
Negociação		ARTEPANO					
Observação							

ITEM 54							
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 12,90	NÃO COTOU	R\$ 10,00	R\$ 16,00	NÃO COTOU	R\$ 8,40
Lances e		SEM LANCE		SEM LANCE			BETTANIN
Observação							

ITEM 55							
EMPRESA	FG	SOUZA R	CF	STAR	RAIMUNDO	VH	EP
Proposta	NÃO COTOU	R\$ 25,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 25,00	NÃO COTOU	R\$ 25,00
Lances e		R\$ 24,99			SEM LANCE		R\$ 24,95
Negociação		R\$ 24,90					SEM LANCE
		DESAFIO					
Observação							



Processo Licitatório nº 5398/2021
Pregão Presencial nº 170/2021

RELATÓRIO Nº 01

Na condição de Pregoeira do Município de Ubatuba, relato os fatos ocorridos na fase de apresentação e julgamento das amostras do Pregão Presencial nº. 170/2021.

A sessão do pregão supra foi suspensa em 07 de outubro de 2021 para apresentação das amostras pelas empresas classificadas em primeiro lugar para os itens 8, 9, 23, 25, 27, 36, 37, 42, 43, 47, 49, 50 e 51. Concedido o prazo para apresentação das amostras a pregoeira informou aos licitantes que as amostras deveriam ser apresentadas até o dia 18 de outubro de 2021.

Findado o prazo de apresentação das amostras, a comissão de avaliação realizou a análise dos produtos apresentados e emitiu pareceres de avaliação, em anexo, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou na reprovação das amostras apresentadas.

Com base exclusivamente nos pareceres encaminhados pela secretaria da saúde, elaborei o presente relatório contendo o resultado da avaliação das amostras, o qual descreve resumidamente a situação de cada item avaliado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

1º CLASSIFICADO				
ITEM	EMPRESA	V. UNIT.	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA
8	FG	R\$ 115,00	Totalplast	Aprovada
9	RAIMUNDO	R\$ 120,45	Rosso	Reprovada
23	CF	R\$ 4,20	Simplimp	Reprovada
25	RAIMUNDO	R\$ 4,05	Jholimp	Aprovada
27	FG	R\$ 1,80	Alpes	Reprovada
36	FG	R\$ 2,95	Alpes	Reprovada
37	RAIMUNDO	R\$ 3,99	Volk	Aprovada
42	STAR	R\$ 44,95	Sort	Reprovada
43	CF	R\$ 70,00	Delicate	Aprovada
47	RAIMUNDO	R\$ 6,80	Desafio	Aprovada
49	FG	R\$ 17,50	Baby soft	Reprovada
50	FG	R\$ 7,00	Assis Holl	Reprovada
51	FG	R\$ 7,00	Assis Holl	Reprovada

bela, amada e gentil



Conforme apontado no quadro acima, as amostras apresentadas para os itens 8, 25, 37, 43 e 47 atenderam as exigências e foram aprovadas. Por sua vez, as amostras para os itens 9, 23, 27, 36, 42, 49, 50 e 51 foram reprovadas, por estarem em desacordo com os critérios estabelecidos em edital.

Para os itens 9 e 49 fica dispensado a apresentação de amostra, visto que as empresas cotaram a marca sugerida em edital. Vejamos:

DISPENSADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

2º CLASSIFICADO			
ITEM	EMPRESA	V. UNIT.	MARCA
9	CF	R\$ 160,00	Copaza (Marca sugerida)
49	RAIMUNDO	R\$ 21,00	Tixan Ipê (Marca sugerida)

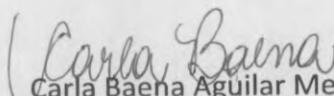
Assim sendo, neste ato convoco as empresas remanescentes na ordem de classificação dos itens 23, 27, 36, 42, 50 e 51 para apresentar amostra no prazo de cinco dias úteis a contar da presente convocação, até o dia 22 de novembro de 2021. Segue tabela de convocação.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

2º CLASSIFICADO			
ITEM	EMPRESA	V. UNIT.	MARCA
23	RAIMUNDO	R\$ 4,33	Jholimp
27	EP	R\$ 1,82	Triex
36	EP	R\$ 4,00	Ypê
42	RAIMUNDO	R\$ 45,00	Alveflor
50	CF	R\$ 8,00	Biopol
51	CF	R\$ 8,00	Sany

Sem mais, lavro o presente relatório.

Ubiratã, Pr. 12 de novembro de 2021.


Carla Baena Aguilár Melo
Pregoeira

bela, amada e gentil

000508
D

Relatório de Análise de Amostras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021

Item 8: Copo descartável 180 ml

Empresa: FG de Oliveira LTDA

Marca: Totalplast

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: A amostra apresentada condiz com o descrito em edital, produto em poliestireno, cor translúcida capacidade de 180 ml, tipo estriado, contendo gravação em relevo com identificação do fabricante e capacidade. O frasco não apresentou vazamento sendo resistente, suportou temperaturas quentes. A embalagem plástica transparente contém informações das normas solicitadas, pacote com 100 unidades.

Status: Aprovada – Atende todos os requisitos

Item 9: Copo descartável 80 ml

Empresa: Raimundo Vieira dos Santos Filho

Marca: Rosso

Amostra: Entregue na data de 15/10/2021

Parecer: A amostra apresenta divergências com o edital.

O produto em poliestireno, cor translúcida capacidade de 80 ml, contém gravação em relevo com identificação do fabricante e capacidade. O frasco não apresentou vazamento sendo resistente, suportou temperaturas quentes. A embalagem plástica transparente contém informações das normas solicitadas, pacote com 100 unidades. Avaliamos que o tipo do copo solicitado está divergente com o apresentado, no edital solicitamos liso, e o produto apresentado é tipo estriado.

Status: Reprovada – Conforme apresentado, todos os itens devem estar condizentes ao edital.

Item 23: Água Sanitária 2 litros

Empresa: C F Antonelli Eirelli

Marca: SIPROLIMP

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: A FISPQ apresenta divergências com o edital.

Conforme análise da ficha de informação o estado físico do produto líquido, contém cloro ativo e PH está dentro da referência.

A densidade apresentada está fora das referências exigidas em edital.

Status: Reprovada – Conforme apresentado, todos os itens devem estar condizentes ao edital.

Item 25: Desinfetante 2 litros

Empresa: Raimundo Vieira dos Santos Filho

Marca: JHOMLIMP

Amostra: Entregue na data de 15/10/2021

Parecer: A FISPQ apresentada condiz com o descrito em edital

Conforme análise da ficha de informação o estado físico do produto líquido, composição de 0,5% de fragrância, contém as fragrâncias em lavanda e floral.

Status: Aprovada – Atende todos os requisitos

000539
§

Item 27: Detergente 500 ml

Empresa: FG De Oliveira LTDA

Marca: Alpes

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: Não foi apresentado FISPQ – empresa mandou amostra física.

Analisando a amostra física, o produto não apresenta glicerina no componente ativo.

Status: Reprovada – Não apresentou a FISPQ

Item 31: Esponja Dupla Face

Empresa: EP Souza e JM Souza Comercial

Marca: Bettamin

Amostra: Marca Sugerida em edital

Item 35: Limpa vidros 500 ml

Empresa: FG De Oliveira LTDA

Marca: CIF

Amostra: Marca Sugerida em edital

Item 36: Limpador Multiuso 500 a 500 ml

Empresa: FG De Oliveira LTDA

Marca: Alpes

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: Não foi apresentado FISPQ – empresa mandou amostra física.

Analisando a amostra física, o rotulo da embalagem não apresenta as informações Lauramina óxida, alcalinizante, água. Informações devem constar no rotulo da embalagem.

Status: Reprovada – Não apresentou a FISPQ

Item 37: Luva

Empresa: Raimundo Vieira dos Santos Filho

Marca: VOLK

Amostra: Entregue na data de 15/10/2021

Parecer: A FISPQ apresentada condiz com o descrito em edital

Conforme analise, a luva se manteve intacta sem deformações e rasgos.

Status: Aprovada – Atende todos os requisitos

Item 42: Papel Higiênico Rolao

Empresa: Star Produtos de Higiene e Limpeza

Marca: Sort

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: Não foi possível analisar todas as especificações do produto, a ficha de informações apresentadas não contem todas as informações apresentadas em edital, bem como alvura. Gramatura fora dos dados de referencia.

Status: Reprovada – Falta de informações FISPQ. Inconclusivo.

Item 43: Papel Higiênico 30 m

Empresa: C F Antonelli Eirelli

Marca: Delicatte

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: A FISPQ apresentada condiz com o descrito em edital

Conforme analise da ficha de informação o produto 100% celulose, folha dupla, alvura condiz com o solicitado.

000510
②

Status: Aprovada – Atende todos os requisitos

Item 46: Rodo de Rapar 40cm

Empresa: FG De Oliveira LTDA

Marca: Locatelli

Amostra: Marca Sugerida em edital

Item 47: Rodo de Rapar 60cm

Empresa: Raimundo Vieira dos Santos Filho

Marca: Desafio

Amostra: Entregue na data de 15/10/2021

Parecer: Conforme analise, o rodo rapou todo excesso de agua, deixando o chão úmido sem agua acumulada.

Status: Aprovada – Atende todos os requisitos

Item 48: Sabão em barra

Empresa: EP Souza e JM Souza Comercial

Marca: Girando Sol

Amostra: Marca Sugerida em edital

Item 49: Sabão em pó

Empresa: FG de Oliveira LTDA

Marca: Baby Soft

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: Não foi apresentado FISPQ – empresa mandou amostra física.

Analisando a amostra física, o produto não é acondicionado em caixa conforme solicitado.

Status: Reprovada – Não apresentou a FISPQ

Item 50: Saco de lixo 100 litros

Empresa: FG de Oliveira LTDA

Marca: Assis Roll

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: Amostra divergente do edital, produto apresentado na cor preta. O saco de lixo foi avaliado e testado com peso de 20 kg – 4 pacotes de 5 kg de açúcar, não suportando o peso indicado.

Status: Reprovada – Não passou na avaliação da amostra.

Item 51: Saco de lixo 30litros

Empresa: FG de Oliveira LTDA

Marca: Assis Roll

Amostra: Entregue na data de 18/10/2021

Parecer: Amostra divergente do edital, produto apresentado na cor preta. O saco de lixo foi avaliado e testado com peso de 6 kg – 12 pacotes de 500gr de café, não suportando o peso indicado.

Status: Reprovada – Não passou na avaliação da amostra.

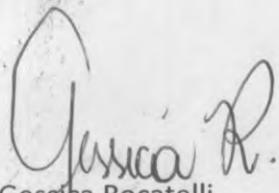
Item 52: Saponáceo

Empresa: Souza Ramos Distribuidora de Materiais de Limpeza

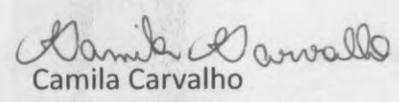
Marca: SANY

Amostra: Marca Sugerida em edital

000511



Gessica Rocatelli
Auxiliar Administrativo.
Comissão de Avaliação



Camila Carvalho
Assistente Administrativo
Comissão de Avaliação

Ubirata, 20 de outubro de 2021

Item 23 - 000512



FICHA TÉCNICA

NOME DO PRODUTO: ÁGUA SANITÁRIA SIPROLIMP

PRINCIPAIS USOS: Lavagem e branqueamento de roupas brancas, remoção de manchas e desinfetante de uso geral.

MODO DE USAR: LAVAGEM DE ROUPAS BRANCAS: Para alvejar, adicione 200 ml para cada 20 litros de água. PARA MANCHAS: diluir 100 ml para cada 5 litros de água. Coloque a roupa de molho por 15 a 30 minutos depois enxague. PARA RALOS E SANITÁRIOS: Para remoção de crostas ou manchas utilize o produto puro e enxague após 10 minutos. PIAS E BANHEIRAS: Encha de água e adicione 100 mL para cada 10 litros de água, enxague após uma hora. LIMPEZA GERAL: Adicione 200 mL do produto para cada 5 litros de água, enxague após 10 minutos.

NÃO REUTILIZAR A EMBALAGEM PARA OUTROS FINS.

PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. NÃO INGERIR. EVITE INALAÇÃO OU ASPIRAÇÃO, CONTATO COM OS OLHOS, CONTATO COM A PELE. Em caso de contato com os olhos lave-os imediatamente com água em abundância. Se ingerido, não provocar vômito e consultar de imediato o CENTRO DE INTOXICAÇÃO 0800 41 0148 ou o serviço de saúde mais próximo levando junto a embalagem ou o rótulo do produto. Não dê nada via oral a uma pessoa inconsciente.

ATENÇÃO: Recomenda-se o uso de luvas e óculos de proteção individual, manter o local ventilado durante a aplicação.

ARMAZENAGEM: Mantenha o produto em sua embalagem original fechada, ao abrigo de luz solar e calor.

COMPOSIÇÃO: Hipoclorito de sódio, estabilizante, coadjuvante e veículo.

PRINCÍPIO ATIVO: Hipoclorito de sódio.

TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% a 2,5% p/p.

PRAZO DE VALIDADE: 24 meses a partir da data de fabricação.



SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

Endereço: Alameda Doze 1111, Parque Industrial – Mariópolis/PR - 85525000

CNPJ: 05.340.608/0001-89 – www.siprolimp.com.br

Resp. Técnico: Marioní Franciosi Simionato – CRQ: 09100697 – 9ª reg.

MARCA REGISTRADA.

Aut. Func/MS-nº 3.03275.5

Produto Registrado na ANVISA Nº 332750001

INDÚSTRIA BRASILEIRA.

000513
1**FISPO - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS****NOME DO PRODUTO: ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO – SIPROLIMP****1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA**

NOME DO PRODUTO: ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO – SIPROLIMP

PRINCIPAIS USOS: LAVAGEM E ALVEJAMENTO DE ROUPAS, LIMPEZA EM GERAL.

NOME DA EMPRESA: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

RAZÃO SOCIAL: SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 05.340.608/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.268.219-80

ENDEREÇO: ALAMEDA DOZE 1111, PARQUE INDUSTRIAL

CIDADE: MARIÓPOLIS/PR

CEP: 85525-000

2. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

PRODUTO: ÁGUA SANITÁRIA MÚLTIPLO USO – SIPROLIMP

NOME COMUM: ÁGUA SANITÁRIA, CÂNDIDA

CLASSE DE USO: DOMICILIAR E INSTITUCIONAL

ODOR: CARACTERÍSTICO

COR: CARACTERÍSTICA

ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO

SOLUBILIDADE EM ÁGUA: TOTALMENTE SOLÚVEL

INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL

DENSIDADE: 0,945 A 1,035 G/CM³

PH: 11,5

CLASSE DE USO: TIPO 1

CORROSIVIDADE: PRODUTO CORROSIVO

TOXIDADE: PRODUTO NÃO TÓXICO

CONTEM: CLORO ATIVO

ID	Composição /função	Inscrição (cas)
1	Ativo	7681-52-9
2	Estabilizante	1310-73-2
3	Coadjuvante	497-19-8
4	Veículo	7732-18-5

3. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

Produto químico.

- O contato pode causar irritação dos olhos, pele e vias respiratórias.
- Efeitos agudos:
 - Inalação: Remover vítimas para local ventilado.
 - Ingestão: Quando ingerido provoca problemas gastrointestinais, dor-de-cabeça, náuseas e vômito.
 - Pele: O contato repetitivo e prolongado, com a pele, causa o ressecamento, podendo provocar irritações.
 - Olhos: Causa irritação, na forma de desconforto ou ardência.
- Efeitos Ambientais:



- AR: N.A
- Água: Contém tensoativos biodegradáveis
- Classificação do produto químico: Produto não inflamável.
- Não pode ser misturada com produtos a base de cloro como, por exemplo, água sanitária, produz gases tóxicos.

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

- **Inalação:** Em caso de inalação excessiva, solicitar aconselhamento médico.
- **Contato com a pele, em grandes proporções:** Remover roupas contaminadas. Lavar com água corrente abundante por 15 minutos (mínimo). Encaminhar ao médico se necessário
- **Contato com os olhos:** Lavar com água corrente no mínimo por 15 minutos. Remova lentes de contato, se tiver.
- **Ingestão:** Não provoque o vômito ou forneça água à vítima inconsciente ou com convulsões. Encaminhar ao médico levando embalagem ou rótulo.
- **Ações a serem evitadas:** Não administrar nada oralmente ou provocar o vômito em vítima inconsciente ou com convulsão.
- **Notas para o médico:** Realizar lavagem gástrica de forma cautelosa.

5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

- Meios de Extinção Apropriados
Produto químico não inflamável

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO /VAZAMENTO

- **Precauções pessoais:** Vestir equipamento de proteção individual. Colocar as pessoas em
- **Segurança.** Evitar contato com os olhos e pele.
 - Remoção de fontes de ignição: N.A.
 - Controle de poeira: N.A.
- **Métodos limpeza:**
 - **Recuperação:** Sempre que possível recupere o produto com material não inflamável (serragem, palha ou outro material absorvente) e remova o solo contaminado colocando-os em tonéis ou container para seu reaproveitamento ou tratamento. O produto que cair na água ficará na superfície utilize barreiras de contenção para evitar o seu espalhamento e recupere o produto.
 - **Neutralização:** N.D.
 - **Descarte:** Aterramento de acordo com regulamentação regional.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

- **Manuseio:**
 - **Medidas Técnicas apropriadas:** Manuseie de acordo com a boa higiene e prática de segurança.
 - **Prevenção da exposição do trabalhador:** Usar EPIs
 - **Prevenção de incêndio e explosão:** N.A.
 - **Precauções (para manuseio seguro):** Na operação de carga/descarga deve-se evitar quedas das embalagens, descidas de rampas sem proteção, rolamento em terreno acidentado para evitar furos, amassamentos ou desaparecimento da identificação do produto.
 - **Orientações para manuseio seguro:** Embalagens contendo o produto devem ser armazenadas sobre estrados ou ripas de madeira, ao abrigo do sol e chuvas e longe de fontes de calor.
- **Armazenamento:**
 - **Medidas Técnicas Adequadas:** Local ventilado e afastado de produtos químicos incompatíveis em sua embalagem original, longe de crianças e animais domésticos.
 - **Condições de armazenamento:**



- Evitar a exposição do produto sob o sol, chuva, temperaturas elevadas.
- Recomendados: Manter em sua embalagem original fechada.

➤ **Modo de usar: Lavagem de roupas:** Para alvejar, adicione 200 ml do alvejante clorado para cada 20 litros de água. Para manchas, diluir 100 ml para cada 5 litros de água coloque a roupa de molho por 10 a 15 minutos depois enxágüe e lave de costume. Para ralos e sanitários; pias e banheiros, azulejos pisos e paredes adicione 200 ml de alvejante clorado em 5 litros de água, enxágüe após 10 minutos, desinfeta e mata as bactérias do local.

Combate a larva do mosquito da dengue: Adicione dois ml de Alvejante Clorado Siprolimp para cada litro de água e despeje nos locais onde suspeitar focos do mosquito da dengue.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- Medidas de controle de engenharia: Manter local de trabalho ventilado
- Equipamentos de proteção individual apropriado:
 - Proteção das mãos: Luvas.
 - Proteção da pele e do corpo: Avental Impermeável e botas de borracha.
- Precauções especiais: Produtos químicos só devem ser manuseados por pessoas capacitadas e habilitadas. Os EPI's devem possuir o CA (Certificado de Aprovação). Seguir rigidamente os procedimentos operacionais e de segurança nos trabalhos com produtos químicos. Nunca usar embalagens vazias (de produtos químicos) para armazenar produtos alimentícios. Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- Medidas de higiene: Roupas, luvas, calçados, EPI's devem ser limpos antes de sua reutilização. Use sempre para a higiene pessoal: água quente, sabão e cremes de limpeza, Não consumir alimento durante o manuseio do produto, lavar as mãos antes de ir ao banheiro, comer ou beber. Bons procedimentos operacionais e de higiene industrial ajudam a reduzir os riscos no manuseio de produtos químicos.

9. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

- Condição a evitar: Fontes de calor.
- Produtos perigosos de decomposição: Não especificado.
- Condições específicas
- Instabilidade: Produto estável em condições normais.
- Reações perigosas: Este produto não deve ser usado em combinação com produtos ácidos fortes.
- **Este produto não pode ser usado juntamente com produtos a base de amônia.**

10. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS

- Estado físico: Produto líquido a temperatura ambiente, isento de material em suspensão.
- Cor: característica
- Odor: Característico
- pH: 11,5
- Temperaturas específicas ou faixas de temperatura nas quais ocorrem mudanças de estado Físico:
 - Ponto de ebulição: Não especificado
 - Ponto de congelamento: Não aplicável
 - Ponto de fulgor: Não aplicável
- Limites de explosividade: Não aplicável
 - LEI: (limite de explosividade inferior): Não aplicável
 - LES: (limite de explosividade superior): Não aplicável
- Pressão de Vapor: Não aplicável
- Densidade do Vapor: Não aplicável

- Solubilidade: Em água: Totalmente solúvel

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

Informações de acordo com as diferentes vias de exposição:

- Toxicidade aguda: Não especificado
 - Inalação: Não determinado
 - Contato com a pele: Causa irritação em contato prolongado.
 - Contato com os olhos: Causa irritação leve dos olhos
 - Ingestão: Se ingerido pode causar dor-de-cabeça, náuseas e vômito.
- Efeitos específicos: Não foram constatados efeitos nocivos devido a exposições em ambientes industriais de trabalho. Em qualquer dos casos recorrer à assistência médica. Funcionários que manipulam produtos químicos devem ser monitorados biologicamente conforme PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional). A avaliação dos efeitos tóxicos foi baseada em informações do fornecedor e em bibliografia.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

Efeitos ambientais, comportamento e impactos do produto: Contém tensoativos biodegradáveis.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

- Métodos de tratamento e disposição:
 - Resíduo do produto: Incineração ou aterramento de acordo com regulamentação federal ou regional.
 - Embalagens contaminadas: Não reutilizar a embalagem. Encaminhar apenas especializadas e autorizadas na reutilização.

14. INFORMAÇÕES SOBRE O TRANSPORTE

Regulamentações nacionais e internacionais:

- Os veículos de transporte de produtos devem estar em conformidade com a legislação de transporte de produtos perigosos vigente.
- NÚMERO DA ONU: Não aplicável
- CLASSE DE RISCO: Não aplicável
- NÚMERO DE RISCO: Não aplicável

15. REGULAMENTAÇÕES

Informações sobre riscos e segurança:

- Conservar em recipiente bem fechado em lugar fresco e ventilado.
- Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com bastante água e consultar um especialista.
- Após contato com a pele, lavar imediatamente com água.
- Em caso de ingestão solicitar aconselhamento médico imediatamente e apresentar embalagem do produto.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos locais onde se manipulam produtos químicos deverá ser realizado o monitoramento da exposição dos trabalhadores, conforme PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

Funcionários que manipulam produtos químicos, em geral, devem ser monitorados biologicamente conforme o PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

As informações contidas nesta ficha de segurança destinam-se exclusivamente a prováveis exigências de segurança e baseiam-se no nível atual dos nossos conhecimentos. Os usuários devem



considerar estes dados apenas como complemento a outras informações coletadas por eles, e devem tomar decisões próprias referentes à adequação e abrangência das informações, levando em consideração todas as fontes possíveis, a fim de assegurar a correta utilização e eliminação desses materiais, a segurança e a saúde de seus funcionários e clientes, e a proteção ao meio ambiente, observando a legislação e a regulamentação vigentes.

SIGLAS UTILIZADAS:

- N.A. = Não Aplicável
- N.D. = Não Disponível
- NR = Norma Regulamentadora
- VM = Valor Máximo
- LT - MP = Limite de Tolerância - Média Ponderada
- N.E. = Não Especificado
- PPRA = Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- PCMSO = Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- CA = Certificado de Aprovação



Jholimp

FICHA TÉCNICA

DESINFETANTE DE USO GERAL.

1. INDICAÇÃO.

Limpeza em geral desinfecção.

2. MODO DE USAR Aplicar sobre a superfície

3. PRINCÍPIO ATIVO

Cloreto de Benzalcônico 0,38%, cloreto aquilamidropil dimetil benzil amônio 1,0%, cotante 0,05% Fragrância 0,05%

4. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS

Aspecto: Líquido [(Palmolive de coloração azul), Floral de cor lilás), (lavanda de cor roxo), (talco de cor rosa), (Algas Marinhas de cor verde), (Pinho de cor Verde), (Eucalipto de cor branco), Kaiak de cor azul)].

Odor: Característico dependendo da versão.

PH (puro): 4,0-7,0.

Densidade Aparente 25°C: 1,01-1,02 g/ml

5. PRECAUÇÕES

- Não ingerir.
- Manter afastado do alcance de crianças e animais domésticos;
- Evite contato com os olhos..
- Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância.
- Se ingerido não provocar vômito e consultar de imediato o centro o centro de Intoxicação ou serviço de saúde mais próximo levando a embalagem ou rótulo do produto.
- Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.
- Depois de utilizar o produto, lavar e secar as mãos.

6. ARMAZENAGEM

- Conservar a embalagem bem fechada após o uso e em local seco e arejado.
- Não reutilizar este frasco para outros fins.
- Mantenha o produto em sua embalagem original.

7. EMBALAGENS DISPONÍVEIS

S.S MICHELINE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME

Estrada da Fécula lorenz, lote 804 e 805 Cianorte – PR CEP: 87200-000

Fone: (44)3631-7882

jholimp@hotmail.com

2. 000519

DESINFETANTE DE USO GERAL. É comercializado em frascos de 2 e 5 Lts.

8. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA / MS 3.07736.3

9. REGISTRO

PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA Nº 25351.317435/2019-50

10. QUÍMICO RESPONSÁVEL

Cristiano Rodrigues de Souza CRQ – 09404732 / 9ª REGIÃO

S.S MICHELINE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME

Estrada da Fécula Lorenz, lote 804 e 805 Cianorte – PR CEP: 87200-000

Fone: (44)3631-7882

jholimp@hotmail.com



Fracionadora de Papel Ltda.

Cnpj 04.982.890/0001-35 Inscr Est 902.54899-82

Fone 42 36461406 - 42 36461086

000520

FICHA TÉCNICA

1	TIPO DO PRODUTO	PAPEL HIGIENICO EXTRA LUXO
2	MARCA	SORT
3	APRESENTAÇÃO	PAPEL HIGIENICO INSTITUCIONAL EXTRA LUXO
4	TIPO DA EMBALAGEM	PACOTE CONTENDO 08 ROLOS DE 300mts
5	EMBALAGEM DE EMBARQUE	FARDOS CONTENDO 05 PACOTES
6	DIMENSÕES	175mm COMPR X 330mm LARG X 410mm ALTURA
7	DIMENSÕES DO PAPEL	ROLOS 10cm LARG X 300mts COMPR
8	COD DE BARRAS	7 898341 216432
9	PESO MEDIO UNID	4,850 kg
10	CARACTERISTICAS DO PAPEL	19 A 22 GR/M ² FOLHA SIMPLES FABRICADO COM MATERIA PRIMA 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS
11	CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	O produto deve ser mantido em ambiente seco e arejado ao abrigo da luz solar. Mantidas estas condições poderá ser preservado por prazo indeterminado. Empilhamento máximo 10 Fardos.

Item 42 -

FRACIPEL FRACIONADORA DE PAPEL LTDA
FERNANDO PODOLAN - SOCIO ADM

000521
9



Abbaspel - Ind e Com. de Papéis Ltda.

CNPJ 04.490.046.0001/97

FICHA TÉCNICA

Papel delicate premium folha Dupla 100% celulose virgem

embalagem de 30 metros com 4 rolos /12 rolos



4 rolos GTIN 13 7898325580771

12 rolos GTIN 13 7898325580795

Características e Especificações do papel

Gramatura - g/m ²	28	pH	Neutro 6,5 a 7,0
Absorção de Água - gH ₂ O/g	3,75	Alvura %	93%
Resistência a Tração		Pintas mm ² /m ²	1
Longitudinal - N/m	212,54	furos mm ² /m ²	na
Transversal - N/m	207,03	Umidade %	5
maciez (Nm/g)	6,66		
Classificação segundo ABNT NBR 15464-2:2007			1

Microbiologia

	Máximo aceitável	Resultado
Contagem de bactérias Aeróbias mesófilas	1000 ufc/g	<10
Contagem de bolores e leveduras	100 ufc/g	<10

Analises realizas em laboratório independente - Sinpacel - Curitiba PR - 2020 NBR ISO/IEC 17025 CRL 0835
Testes realizados com climatização de 23°C / 50% Umidade Relativa - NBR ISO 187/2000

Normas Utilizadas

Determinação da Gramatura (NBR NM-ISO 536:2000)

Determinação da Resistência à Tração (Norma NBR NM ISO1924-2:2012 / 15134:2007)

Determinação da Alvura Difusa ISO (Norma NBR NM ISO 2470:2001)

Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água (Norma NBR ISO 12625-8:2012)

Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8529:2002)(NBR 15134:2007)

Classificação do Papel (15464-1:2007, 15464-3:2007, 15464-9:2010, 15464-7:2007, 15464-1:2007 e 15464-2:2007)

Gerson Luis Domainski

Gestão da Qualidade Abbaspel

Stum 43

000522

Assunto: Relatório de amostra - Pregão Presencial 170/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 12/11/2021 08:49

Para: Bari Cf <antonelli.bari@hotmail.com>, rai.qdslisboa@gmail.com, epsouza.jmsouza@gmail.com, souzamosdist@outlook.com, vhfcomercio@outlook.com, med.oeste@yahoo.com.br, fgdistribuidora@outlook.com.br

Bom dia,

Segue anexo relatório de amostra, referente ao Pregão Presencial nº. 170/2021.

--
Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos: —

170.pdf

6,2MB

Pesquisar...



000523

Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3m72&nc=46>)
/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=2)	207
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=4)	407
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=5)	2408
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=6)	125
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=7)	629
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59c3k72&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 07/10/2021 às 08:30

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$ 156.676,07 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos)

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, CAPS, DEFESA CIVIL E SAMU.

 Anexos

 1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59clc72&nc=46&id=23244417>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59clc72&nc=46&id=23239830>)

 PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59clc72&nc=46&id=23238493>)

 PESQUISA MERCADO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59clc72&nc=46&id=23236793>)

 AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59clc72&nc=46&id=23236549>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=724ecce59clc72&nc=46&id=23236548>)

🕒 Última atualização: 12/11/2021 08:49:25

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000525

Última Atualização: 12/11/2021 08:49:25



Processo Licitatório nº 5398/2021
Pregão Presencial nº 170/2021

RELATÓRIO Nº 02

Na condição de Pregoeira do Município de Ubatuba, relato os fatos ocorridos na fase de apresentação e julgamento das amostras do Pregão Presencial nº. 170/2021.

As empresas classificadas em segundo lugar para os itens 23, 27, 36, 42, 50 e 51 foram convocadas para apresentar amostra no prazo de cinco dias úteis a contar da emissão do Relatório nº. 01. Deste modo, as mesmas deveriam apresentar as amostras dos produtos até o dia 22 de novembro de 2021.

Findado o prazo de apresentação das amostras, a comissão de avaliação realizou a análise dos produtos apresentados e emitiu pareceres de avaliação, em anexo, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou na reprovação das amostras apresentadas.

Com base exclusivamente nos pareceres encaminhados pela secretaria da saúde, elaborei o presente relatório contendo o resultado da avaliação das amostras, o qual descreve resumidamente a situação de cada item avaliado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

2º CLASSIFICADO				
ITEM	EMPRESA	V. UNIT.	MARCA	SITUAÇÃO DA AMOSTRA
23	RAIMUNDO	R\$ 4,33	Jholimp	Reprovada
27	EP	R\$ 1,82	Triex	Aprovada
36	EP	R\$ 4,00	Ypê	Aprovada
42	RAIMUNDO	R\$ 45,00	Alveflor	Aprovada
50	CF	R\$ 8,00	Biopol	Aprovada
51	CF	R\$ 8,00	Sany	Aprovada

Conforme apontado no quadro acima, as amostras apresentadas para os itens 27, 36, 42, 50 e 51 atenderam as exigências e foram aprovadas. Por sua vez, a amostra do item 23 foi reprovada, por estar em desacordo com os critérios estabelecidos em edital.

Assim sendo, neste ato convoco a empresa remanescente na ordem de classificação do item 23 para apresentar amostra no prazo de cinco dias úteis a contar da presente convocação.

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000527

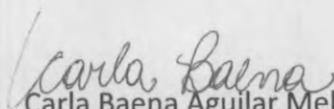
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

3º CLASSIFICADO			
ITEM	EMPRESA	V. UNIT.	MARCA
23	FG	R\$ 4,70	Alpes

Deste modo, a empresa FG de Oliveira deverá apresentar amostra do item 23, até o dia 30 de novembro de 2021.

Sem mais, lavro o presente relatório.

Ubiratã, Pr. 23 de novembro de 2021.


Carla Baena Aguilár Melo
Pregoeira

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000

000528

Relatório de Análise de Amostras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021

Item 9: Copo descartável 80 ml
Empresa: C F Antonelli Eirelli
Parecer: Marca Sugerida em edital
Status: Aprovada

Item 23: Água Sanitária 2 litros
Empresa: Raimundo Vieira dos Santos Filho
Marca: JHOMLIMP
Amostra: Entregue na data de 18/11/2021
Parecer: A FISPQ apresenta divergências com o edital.
Conforme análise da ficha de informação o pH da marca apresentada não se encontra nos parâmetros exigidos na descrição do item.
Não foi possível avaliar algumas informações importantes como a quantidade de cloro ativo, pois não consta esse dado na FISPQ.
Status: Reprovada – Conforme apresentado, todos os itens devem estar condizentes ao edital.

Item 27: Detergente 500 ml
Empresa: EP Souza e JM Souza Comercial
Marca: triex
Amostra: Entregue na data de 19/11/2021
Parecer: A FISPQ apresentada condiz com o descrito em edital
Status: Aprovada

Item 36: Limpador Multiuso 500 a 500 ml
Empresa: EP Souza e JM Souza Comercial
Marca: Ypê
Amostra: Entregue na data de 19/11/2021
Parecer: A FISPQ apresentada condiz com o descrito em edital
Status: Aprovada

Item 42: Papel Higiênico Rolao
Empresa: Raimundo Vieira dos Santos Filho
Marca: Alveflor
Amostra: Entregue na data de 18/11/2021
Parecer: A FISPQ apresentada condiz com o descrito em edital
Status: Aprovada

Item 49: Sabão em pó
Empresa: Raimundo Vieira dos Santos Filho
Marca: ypê
Amostra: Entregue na data de 18/11/2021
Parecer: Marca Sugerida em edital
Status: Aprovada

000529
[Handwritten mark]

Item 50: Saco de lixo 100 litros

Empresa: C F Antonelli Eirelli

Marca: biopol

Amostra: Entregue na data de 18/11/2021

Parecer: A amostra apresentada atendeu os requisitos solicitados.

Status: Aprovada

Item 51: Saco de lixo 30 litros

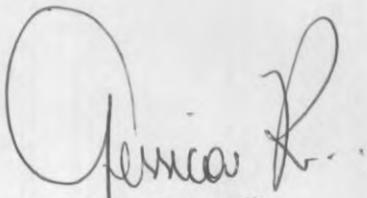
Empresa: C F Antonelli Eirelli

Marca: biopol

Amostra: Entregue na data de 18/11/2021

Parecer: A amostra apresentada atendeu os requisitos solicitados.

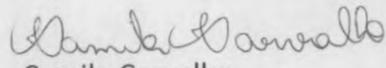
Status: Aprovada



Gessica Rocatelli

Auxiliar Administrativo.

Comissão de Avaliação



Camila Carvalho

Assistente Administrativo

Comissão de Avaliação

Ubiratã, 22 de novembro de 2021

000530



Abbaspel - Ind e Com. de Papéis Ltda.

CNPJ 04.490.046.0001/97

FICHA TÉCNICA

Papel higienico institucional em rolo, folha simples, 100% celulose virgem marca; Alveflor

embalado em caixas na medida de 300, 500 e 600 metros



caixa 600 mts Gtim13 7898325580276

caixa 500 mts Gtim13 7898325580870

caixa 300 mts Gtim13 7898325580221

fardo 300 mts Gtim13 7898325580627

Características e Especificações do papel

Gramatura - g/m ²	17,5	pH	Neutro 6,5 a 7,0
Absorção de Agua - gH ₂ O/g	3,57	Alvura %	90%
Resistência a Tração		Pintas mm ² /m ²	1
Longitudinal - N/m	148,73	furos mm ² /m ²	6
Transversal - N/m	134,66	Umidade %	5,89
maciez (Nm/g)	9,7		
Classificação segundo ABNT NBR 15464-9/2010			1

Microbiologia

	Máximo aceitável	Resultado
Contagem de bacterias Aeróbias mesófilas	1000 ufc/g	10 ufc/g
Contagem de bolores e leveduras	100 ufc/g	< 10 ufc/g

Responsabilidades técnicas

Tratamento	Empresa responsável
Microbiologia	Hercules do Brasil

Análises realizadas em laboratório independente - Sinpacel - Curitiba PR - 2020 NBR ISO/IEC 17025 CRL 0835
Testes realizados com climatização de 23°C / 50% Umidade Relativa - NBR ISO 187/2000

Normas Utilizadas

- Determinação da Gramatura (NBR NM-ISO 536:2000)
- Determinação da Resistência à Tração (Norma NBR 1924-2:2012)
- Determinação da Resistência à Tração a Úmido (Norma NBR 15010:2003)
- Determinação da Alvura Difusa ISO (Norma NBR NM ISO 2470:2001)
- Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água (Norma NBR ISO 12625-8:2012)
- Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8529:2002)(NBR 15134:2007)
- Classificação do Papel (15464-1:2007, 15464-3:2007, 15464-9:2010, 15464-7:2007, 15464-1:2007 e 15464-9:2010)

Gerson Luis Domainski

Gestão da Qualidade Abbaspel

 <p>Cuidando bem da nossa casa</p>	Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245	Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07 Data da Última Revisão: 07.01.2014	Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 1 de 7
---	--	---	--

 <p>Cuidando bem da nossa casa</p>	Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245	Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07 Data da Última Revisão: 07.01.2014	Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 2 de 7
--	--	---	--

Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ

2.2. Classificação do produto - NFPA National Fire Protection Association:

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome do Produto: Multi-uso Ypê

1.2. Código interno:

15.0500 - Multi-uso Ypê Clássico

1.3. Aplicação: Produto para limpeza geral de superfícies.

1.4. Responsável pela Produção e Comercialização:
QUÍMICA AMPARO LTDA.

Av. Waldyr Beira, 1000 - Bairro Figueira - Amparo - SP / Brasil - CEP 13904-906
Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245

1.5. Telefones de emergência:
QUÍMICA AMPARO LTDA.
Tel.: +55 19 3808-8000

2. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1. Perigos físicos / químicos:

Olhos: Pode causar irritação e queimadura graves.

Pele: Em contato prolongado com o produto concentrado pode causar ressecamento / irritação.

Inalação: a exposição prolongada pode provocar irritação nas membranas da mucosa.

Ingestão: Produto alcalino. Pode causar severa irritação na mucosa gástrica.

Efeito de sobre exposição:

- Sobre exposição aguda: Desconhecido.
- Sobre exposição crônica: Desconhecido.

Saúde: 1

Fogo: 0

Reatividade: 0

2.3. Perigo de Fogo e Explosão:

Nenhum

Ver seção 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

3. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES

Natureza química: mistura.

Material componente: Solução aquosa de tensoativo aniônico, solvente e coadjuvante.

Nome Químico Comum ou Genérico:

Associação de Tensoativo aniônico e solvente (multi-uso).

Ingredientes Perigosos e Faixas de Concentração:

Derivados de isotiazolinona máximo de 0,0515%

Bromo-2 Nitro-2 Propanodiol máximo de 0,10%

Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio - CAS: 25155-30-0 entre 1,0 e 4,0%

4. MEDIDAS DE PRIMEIROS-SOCORROS

Inalação: remover a pessoa exposta para um local ventilado. Quando houver dificuldade para respirar, administrar oxigênio ou respiração artificial. Em caso de parada respiratória, providenciar socorro médico imediatamente.

Contato com a pele: retirar roupa e calçados contaminados. Lavar as partes atingidas com grande quantidade de água até a remoção completa do produto. Se houver irritação, procurar auxílio médico.

Contato com os Olhos: lavar imediatamente com água corrente em abundância, por no mínimo 15 minutos mantendo as pálpebras abertas. Chamar um médico caso o desconforto persista.

Ingestão: o atendimento médico deve ser imediato. Não dê nada via oral a uma pessoa inconsciente. Vômito não deve ser induzido sem orientação médica. Caso

0002531


 <p>Cuidando bem da nossa casa</p>	Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245	Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07 Documento número: PED110285 Página 3 de 7	Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285
		Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07	Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285
		Data da Última Revisão: 07.01.2014	Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 4 de 7



Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245	Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07	Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285
	Data da Última Revisão: 07.01.2014	Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 4 de 7

ocorra vômito, manter a cabeça mais baixa do que o tronco para evitar aspiração do produto.

5. MEDIDAS DE COMBATE À INCÊNDIO

O produto não é inflamável nem explosivo. Muito improvável ocorrer incêndio.

Meios de extinção: caso ocorra, utilizar água em jato neblina, pó químico seco, dióxido de carbono ou espuma, os quais devem ser aplicados de acordo com as técnicas especificadas pelos fabricantes.

Procedimentos especiais de combate ao fogo: não deve ser aplicado jato de água diretamente em fontes energizadas no local (se houver).

Medidas de Proteção da Equipe de Combate à Incêndio: em espaços fechados utilizar equipamentos de respiração autônomos.

Produtos perigosos da decomposição: monóxido de carbono e dióxido de carbono.

6. MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO

Precauções pessoais: isolar e sinalizar a área.

Utilizar equipamentos de proteção individual: óculos de segurança, luvas e botas de PVC ou neoprene.

Precauções ambientais:

Em terra:

Evitar que a contaminação siga para as águas superficiais e subterrâneas, assim como a vegetação. Notificar as autoridades e alertar a vizinhança se necessário.

Conter o derramamento com absorventes inertes (terra, areia, serragem). Recolher e colocar os resíduos recuperados em recipientes adequados para reciclar ou eliminar.

Consultar um especialista / perito em eliminação de materiais recuperados. O material pode ser eliminado por incineração controlada. Lavar e enxaguar a área com água. Atuar em conformidade com a legislação local.

Em água:

Conter e eliminar o derramamento como possível. Bloquear a área para evitar danos ecológicos. Eliminar o produto da superfície por absorção da capa contaminada.

Consultar um especialista / perito em eliminação de materiais recuperados e atuar em conformidade com a legislação local.

Ver seções 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS e 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE.

7. MANUSEIO E ARMAZENAMENTO

7.1. Precaução para manuseio seguro:

Lavar as mãos após uso do produto.

7.2. Condições de armazenamento seguro, incluindo incompatibilidade:

Manter distante de fontes de calor ou chamas abertas.

Materiais incompatíveis: agentes oxidantes fortes.

Materiais de embalagem: frascos plásticos.

8. CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Equipamentos de proteção individual:

Luvas de PVC ou neoprene e óculos de segurança.

Higiene Pessoal:

Evitar contato com olhos e roupas.

Necessidade de ventilação:

Manter a área ventilada.

Valor limite de exposição (T.L.V.):

Não estabelecido.

9. PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

Aspecto: líquido

Cor: incolor

Odor e limite de odor: característico

pH: 10,00 - 11,00 (produto puro)

000532

 <p>Cuidando bem da nossa casa</p>	<p>Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245</p>	<p>Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07</p>	<p>Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 5 de 7</p>
	<p>Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245</p>	<p>Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07</p>	<p>Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 5 de 7</p>
	<p>Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245</p>	<p>Data da Última Revisão: 07.01.2014</p>	<p>Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 6 de 7</p>

 <p>Cuidando bem da nossa casa</p>	<p>Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245</p>	<p>Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07</p>	<p>Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 6 de 7</p>
	<p>Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245</p>	<p>Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07</p>	<p>Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 6 de 7</p>
	<p>Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira Amparo - São Paulo - Brasil CEP: 13904-906 Tel.: +55 19 3808-8000 Fax: +55 19 3808-8245</p>	<p>Data da Última Revisão: 07.01.2014</p>	<p>Produto: Multi-uso Ypê Clássico Documento número: PED110285 Página 6 de 7</p>

Ponto de fusão / Ponto de Congelamento: não determinado

Ponto de Ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: não determinado

Ponto de Fulgor: >100°C (acima de 100 °C inicia-se formação de bolhas e consequente espumação, impossibilitando a continuidade da análise)

Taxa de Evaporação: não aplicável

Inflamabilidade (sólido/gás): produto não inflamável

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: produto não inflamável

Pressão de Vapor (20°C): não determinado

Densidade de Vapor: não determinado

Densidade (a 25 °C): 1,0000 a 1,0200 g/cm³

Solubilidade na água (a 20 °C): Solúvel

Coefficiente de partição - N-octanol/água: não aplicável

Temperatura de autoignição: produto não inflamável

Temperatura de decomposição: não aplicável

Viscosidade (a 25 °C BKF): não aplicável

10. ESTABILIDADE E REATIVIDADE

O produto é estável sob condições corretas de uso e estocagem (de acordo com instruções de rotulagem).

Condições a serem evitadas: Manter o produto afastado do calor e fontes de ignição, superfícies quentes, faíscas e chamas abertas.

Materiais incompatíveis: agentes oxidantes fortes, hipoclorito de sódio, e demais produtos de limpeza (exceto água).

Possibilidade de reações perigosas: Não aplicável.

Produtos perigosos da decomposição: monóxido de carbono e dióxido de carbono.

11. INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS

DL₅₀ (Oral, ratos): não determinado.

Toxicidade crônica: não foram encontradas referências sobre o assunto.

12. INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS

12.1. Toxicidade para o meio biótico:

CL₅₀ - (Peixes): não determinado.

CE₅₀ - (*Daphnia*): não determinado.

CE₅₀ - (*Pseudomonas putida*): não determinado.

Carbono Orgânico (COD): não determinado.

Demanda Química de Oxigênio (DQO): não determinado.

12.2. Riscos para o meio ambiente:

Biodegradação: >95% (28 dias)

Método OECD-301E

(Organization for Economic Co-Operation and Development)

Efeitos sobre o meio:

Água: Produto hidrossolúvel. Prejudicial para a vida aquática em concentrações elevadas (derramamentos de grande proporção).

Ar: A decomposição decorrente de combustão pode provocar nuvens de gases irritantes.

Solo: Pode produzir contaminação do solo e lençol freático.

13. CONSIDERAÇÕES SOBRE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO

Disposição de Produtos / Resíduos:

Eliminação mecânica utilizando absorventes inertes: Se possível, eliminar mediante incineração controlada. Lavar e enxaguar a área com água. A disposição deve ser realizada conforme legislação federal / estadual / municipal em vigência. Se necessário, consultar órgão ambiental.

Disposição de embalagem: dispor adequadamente como resíduo ou enviar para recuperação em locais credenciados.

14. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE

Classificação de perigo: Produto não classificado como perigoso.

Nº ONU: Produto não classificado como perigoso.

Nome apropriado para Embarque: Produto não classificado como perigoso.

Classe de Risco: Produto não classificado como perigoso.



Av. Waldyr Beira, 1000 - Figueira
Amparo - São Paulo - Brasil
CEP: 13904-906
Tel.: +55 19 3608-8000
Fax: +55 19 3608-8245

Data da Implantação: 28.08.2003 Revisão número: 07	Produto: Multi-uso Ypê Clássica Documento número: PED110285 Página 7 de 7
Data da Última Revisão: 07.01.2014	

Número de Risco: Produto não classificado como perigoso.

15. REGULAMENTAÇÕES

Norma Brasileira ABNT NBR 14725-4:2012.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais são disponibilizadas por solicitação formal, contatando Química Amparo através do endereço e telefone citados na seção 1: IDENTIFICAÇÃO (ITEM 1.4) ou através do site: www.ype.ind.br.

QUÍMICA AMPARO

As informações acima são precisas e verdadeiras e representam os melhores dados disponíveis no momento. Entretanto, não é possível fazer garantia de comercialização ou qualquer outra expressão ou implicita, no que diz respeito a tais informações nem assumir qualquer responsabilidade resultante de seu uso. Os usuários de tais informações devem fazer suas próprias investigações para determinar a adequação das mesmas para seu uso e propósito particular. De modo algum a Química Amparo pode ser responsabilizada por quaisquer reclamações, perdas ou danos causados a terceiros ou perda de lucros, ou qualquer outro dano especial, indireto, acidental ou consequente que possa ter ocorrido mesmo que tenha sido alertada sobre a possibilidade desses danos.

000534
[Handwritten signature]



3X PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014



3X PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.

Produto: LAVA LOUÇAS TRIEX
Data elaboração: 10/04/2019
Página: 1 de 8
Revisão número: (02)

1) IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DA EMPRESA

Nome comercial: LAVA LOUÇAS TRIEX

Códigos Internos:

- Lava louças neutro 500ml (cód: 79)
- Lava louças neutro 5L (cód: 776)
- Lava louças maçã 500ml (cód: 80)
- Lava louças limão 500ml (cód: 81)
- Lava louças clear 500ml (cód: 82)

Principais usos recomendados para a substância ou mistura: Detergente para lavar louças

Nome da Empresa: 3x Produtos Químicos Ltda

Endereço: Estrada Municipal Américo Edson Strini Jr nº245, Sertãozinho – SP, CEP: 14173-005

CNPJ: 54.651.344/0001-90

SAC: (16) 3946-8730

SITE: www.triex.ind.br

Telefone de emergências: 0800 014 8110 (CEATOX – Hospital das clínicas)

2) IDENTIFICAÇÃO DE PERIGO

Classificação de perigo do produto químico:

Lesões oculares graves/ irritação ocular, categoria 2B
Toxicidade aguda, oral, categoria 5

Sistema de classificação utilizado: A utilização deste produto foi efetuada em conformidade com a norma NBR 14725-2

Outros perigos que não resultam em uma classificação: Não há outros perigos relacionados ao produto

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.

Produto: LAVA LOUÇAS TRIEX
Data elaboração: 10/04/2019
Página: 2 de 8
Revisão número: (02)

Pictograma:



Palavra de advertência: ATENÇÃO

Frases de perigo:

- H303 – Pode ser nocivo se ingerido
- H320- Provoca irritação ocular

Frases de Precauções:

P301+P310:EM CASO DE INGESTÃO: contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
P305+P351+P338: EM CASO DE CONTATO COM OS OLHOS: Enxágue cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as se for possível. Continuar enxaguar.
P337+ P313: Caso a irritação dos olhos persistir: Consultar um médico.

3) COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES.

Este produto é uma mistura.

Ingredientes ou impurezas que contribuem para o perigo:

NOME QUÍMICO COMUM	CONCENTRAÇÃO (%)	N° CAS
Linear Alquil Benzeno	1,0 -5,0%	85536-14-7
Sulfonato de sódio		
Lauril Éter Sulfato de sódio	1,0 - 3,0%	68585-34-2
Hidróxido de sódio	1,0 - 3,0%	1310-73-2

4) MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS:

Inalação: Remover a vítima do local da exposição, para ambiente arejado (ar fresco) e se houver sinais de intoxicação chame socorro médico.

Contato com a pele: Retire imediatamente roupas e sapatos contaminados, lave as partes atingidas com grande quantidade de água. Se ocorrer efeitos e/ou sintomas adversos, consultar o Centro de Intoxicação ou médico levando a embalagem ou o rótulo do produto.

000535



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.

Produto: LAVA LOUÇAS TRIEX
Data elaboração: 10/04/2019

Página: 3 de 8
Revisão número: (02)

Ingestão: Se o produto for ingerido, não induza o vômito, procurar atendimento médico imediatamente, levando a embalagem, o rótulo do produto ou essa FISPQ. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.

Contato com os olhos: Se utilizar lentes de contato, retire-as caso não esteja coladas nos olhos e lave imediatamente. Lavar os olhos com água em abundância à temperatura ambiente, por pelo menos 15 minutos. Durante a lavagem manter as pálpebras abertas para assegurar completa irrigação dos olhos. Após a lavagem, procurar imediatamente o Centro de Intoxicação ou médico levando a embalagem, ou o rótulo do produto e/ou essa FISPQ.

Ações que devem ser evitadas: Não ingerir. Evite inalação, aspiração e contato com os olhos e contato prolongado com a pele.

Notas para o médico: avaliar a composição descrita no rótulo, também descrita no item 3.

5) MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

Meios de extinção apropriados: utilizar agente extintor de pó químico seco e CO₂.

Perigos específicos da substância ou mistura: a combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar subprodutos da reação que podem ser irritantes e tóxicos.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio: Utilizar equipamento de proteção respiratória e roupas adequadas para o combate a incêndios. Isole fontes de ignição.

6) MEDIDAS DE CONTROLE PARA DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO:

Precauções Pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência: Conter e recolher o derramamento. Colocar os resíduos em um recipiente para eliminação de acordo com as regulamentações locais.

Precauções com o meio ambiente: evitar contaminação dos cursos d'água vedando a entrada em galerias de águas pluviais. Evite que resíduos do produto derramado atinjam coleções de água, absorvendo o produto com material absorvente (serragem, areia ou argila).

Métodos e materiais para contenção e limpeza: Recomenda-se conter e recolher o derramamento. Colocar os resíduos em um recipiente para eliminação de acordo com as regulamentações locais. Ver as seções 8 e 13



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.

Produto: LAVA LOUÇAS TRIEX
Data elaboração: 10/04/2019

Página: 4 de 8
Revisão número: (02)

7) MANUSEIO E ARMAZENAMENTO:

Manuseio: O produto é destinado ao uso doméstico pelo consumidor final.

Precauções manuseio seguro: LEIA ATENTAMENTE O RÓTULO ANTES DE USAR O PRODUTO. CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Mantenha a embalagem bem fechada.

Condições de armazenamento seguro, incluindo incompatibilidade:

Condições adequadas: Mantenha o produto em sua embalagem original, protegido da luz direta e calor. Não misture com outros produtos

8) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E PROTEÇÃO INDIVIDUAL:

Parâmetros de controle:

Limites de exposição ocupacional: com práticas de trabalho adequadas, e utilização adequada do produto, é improvável que o uso do produto apresente perigos para aqueles ocupacionalmente expostos. No entanto, em caso de exposição excessiva, devem ser controladas no ambiente de trabalho.

Medidas de proteção pessoal

Proteção dos olhos: não são exigidos equipamentos específicos, porém nas operações onde possam ocorrer respingos, recomenda-se o uso de óculos de segurança.

Proteção das mãos e corpo: não são exigidos equipamentos específicos, caso ocorra a possibilidade de contato em grande quantidade ou contato prolongado, usar luvas.

Proteção respiratória: Não são exigidos equipamentos específicos.

9) PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:

Aspecto: líquido límpido

Cor: neutro- amarelo, maçã- vermelho, limão- verde e clear - transparente.

Odor: Característico.

pH: 6,5 a 8,0 (a 25° C)

Solubilidade em água (% em peso): Totalmente solúvel

Densidade: 1,0000 a 1,0300 g/cm³

000536



3X PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.

Produto: LAVA LOUÇAS TRIEX
Data elaboração: 10/04/2019

Página: 5 de 8
Revisão número: (02)

Viscosidade à 25°C (cp): 100 – 500

Ponto de fusão/ ponto congelamento: não disponível

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: não disponível.

Ponto de fulgor: não disponível.

Temperatura de autoignição: não disponível

Temperatura de decomposição: não disponível.

10) ESTABILIDADE E REATIVIDADE:

Estabilidade e reatividade: Estável em condições normais de utilização e armazenamento.

Possibilidade de reações perigosas: Não aplicável nas condições normais de utilização e armazenamento.

Condições a serem evitadas: Manter o produto afastado do calor, exposição à luz e mistura com outros produtos.

Materiais/ substância incompatíveis: não conhecidos

Produtos Perigosos da decomposição: Não aplicável nas condições normais de utilização e armazenamento, não devem ser produzidos produtos de decomposição perigosa.

11) INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS:

Toxicidade aguda: O produto é irritante para os olhos se em contato. Se ingerido pode provocar irritação gastrointestinal.

Corrosão/irritação da pele: não apresenta riscos se utilizado conforme o modo de usar que consta na rotulagem.

Lesões oculares graves/ irritação ocular: caso ocorra contato com os olhos, pode causar irritação nos olhos.

Sensibilização respiratória ou à pele: não é esperado que o produto apresente perigo, caso ocorra a ingestão ou aspiração do produto, pode causar intoxicações.

Mutagenicidade em células germinativas: não apresenta substâncias classificadas como perigosas.



3X PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
FISPQ

Em conformidade com NBR 14725-4:2014

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.

Produto: LAVA LOUÇAS TRIEX
Data elaboração: 10/04/2019

Página: 6 de 8
Revisão número: (02)

Carcinogenicidade: não apresenta substâncias classificadas como perigosas.

Toxicidade à reprodução:

Toxicidade para órgãos-alvo específicos- exposição única: não apresenta substância classificadas como perigosas.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos- exposição repetida: não apresenta substância classificadas como perigosas.

Perigo por aspiração: não apresenta substância classificadas como perigosas.

12) INFORMAÇÕES ECOLÓGICAS:

Ecotoxicidade: não disponível.

Persistência/Degradabilidade: não disponível

Potencial Blocoumulativo: Não disponível.

Mobilidade no solo: Não disponível.

Outros Efeitos adversos: não são conhecidos.

13) CONSIDERAÇÕES SOBRE DESTINAÇÃO FINAL:

Métodos recomendados para destinação final.

Produto: O tratamento deve ser feito em ambientes adequado e por pessoas treinadas com utilização de EPI. Devem ser consultadas legislações federais, estaduais e municipais.

Restos de produto: consultar o gestor de resíduos autorizado para as operações de valorização e eliminação. Não é aconselhável o vazamento em cursos de água.

Embalagem usada: Não reutilizar a embalagens vazias. Jogue no lixo a embalagem vazia. A reciclagem pode ser feita desde que obedecidas as legislações pertinentes. A destinação inadequada das embalagens vazias e restos de produtos no meio ambiente causa contaminação do solo, água e do ar.

000537



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.

Produto: LAVA LOUÇAS TRIEX
Data elaboração: 10/04/2019

Página: 7 de 8
Revisão número: (02)

FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO.

Produto: LAVA LOUÇAS TRIEX
Data elaboração: 10/04/2019

Página: 8 de 8
Revisão número: (02)

14) INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPORTE:

TERRESTRE: Produto não regulamentado para transporte

Número ONU: Não aplicável

Nome apropriado para embarque: Não aplicável

Número de risco: Não aplicável

Classe ou subclasse de risco principal: Não aplicável

Classe ou subclasse de risco subsidiário: Não aplicável

Grupo de embalagem: Não aplicável

HIDROVIÁRIO: Produto não regulamentado para transporte

Número ONU: Não aplicável

Nome apropriado para embarque: Não aplicável

Número de risco: Não aplicável

Classe ou subclasse de risco principal: Não aplicável

Classe ou subclasse de risco subsidiário: Não aplicável

Grupo de embalagem: Não aplicável

AÉREO: Produto não regulamentado para transporte

Número ONU: Não aplicável

Nome apropriado para embarque: Não aplicável

Número de risco: Não aplicável

Classe ou subclasse de risco principal: Não aplicável

Classe ou subclasse de risco subsidiário: Não aplicável

Grupo de embalagem: Não aplicável

Medidas e condições específicas de precaução: Não aplicável

Regulamentações adicionais: Não aplicável

15) INFORMAÇÕES SOBRE REGULAMENTAÇÕES:

INFORMAÇÕES SOBRE RISCO DE SEGURANÇA CONFORME ESCRITA NO RÓTULO. **LEIA ATENTAMENTE O RÓTULO ANTES DE USAR O PRODUTO. CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.** Não ingerir. Evite a inalação ou aspiração e o contato com os olhos e a pele. Em caso de contato com os olhos e a pele, lave-os com água em abundância. Em caso de ingestão, não provoque vômito e consulte imediatamente o Centro de Intoxicação ou o médico, levando a embalagem ou rótulo do produto. CEATOX 0800 0148110. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Mantenha o produto em sua embalagem original, protegido da luz direta e calor. Não reutilizar a embalagem vazia para outros fins. Lavar os objetos e utensílios utilizados como medida, antes de reutilizá-los. Não misture com outros produtos. **"ÁGUA: PODE FALTAR. NÃO DESPERDICE."**

Conforme legislação vigente:
PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA nº 25351.697043/2009-91
Autorização de funcionamento no MS 302217-9

16) OUTRAS INFORMAÇÕES

FISPQ elaborada em conformidade com a NBR 14725-4:2014

"As informações desta ficha representam os dados atuais baseados em conhecimentos e pesquisas dos fornecedores de nossas matérias-primas e de nossos próprios conhecimentos para que o manuseio deste produto, sob condições normais esteja de acordo com as especificações no rótulo. Quaisquer outros usos do produto que não os recomendados, serão de responsabilidade do usuário."

000536

Jholimp

000533
8

FICHA TÉCNICA

ÁGUA SANITÁRIA.

1. INDICAÇÃO. Facilita a remoção de manchas, deixando a roupas mais limpa. Utilizada também para desinfecção de ralos e vasos sanitários.

2. MODO DE USAR

Lavagem de roupas: para alvejar, adicione 1 copo (200ml) de água sanitária para 20 litros de água, deixando de molho por aproximadamente 50 minutos, antes de iniciar a lavagem no tanque ou na máquina. **Para remoção de manchas:** dilua ½ copo (100ml) do produto em 5 litros de água, coloque as roupas, deixe agir por aproximadamente 15 minutos depois enxague. **Não se aplica água sanitária em tecidos de lã, seda, couro, lycra, elastano, roupas coloridas e roupas brancas que não utilizam água sanitária.**

3. PRINCÍPIO ATIVO

Hipoclorito de sódio 12%..

4. CARACTERÍSTICAS FÍSIO-QUÍMICAS

Aspecto: Líquido levemente amarelado.

Odor: Característico

PH (puro): 10,5-11,5.

Densidade Aparente 25°C: 1,02-1,05 g/ml

5. PRECAUÇÕES

- Não ingerir.
- Manter afastado do alcance de crianças e animais domésticos.
- Evite contato com os olhos..
- Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância.
- Se ingerido não provocar vômito e consultar de imediato o centro de Intoxicação ou serviço de saúde mais próximo levando a embalagem ou rótulo do produto.
- Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente.
- Depois de utilizar o produto, lavar e secar as mãos.

6. ARMAZENAGEM

- Conservar a embalagem bem fechada após o uso e em local seco e arejado.
- Não reutilizar este frasco para outros fins.
- Mantenha o produto em sua embalagem original.

S.S MICHELINE PRODUTOS DE LIMPEZA
Estrada da Fécula Lorenz, lote 804 e 805 Cianorte - PR CEP: 87200-000
Fone: (44)3631-7882
jholimp@hotmail.com



7. EMBALAGENS DISPONÍVEIS

ÁGUA SANITÁRIA. É comercializado em frascos de 1,2 e 5 Lts.

8. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ANVISA / MS

3.07736.3

9. REGISTRO

PRODUTO SANEANTE REGISTRADO NA ANVISA Nº 377360001.

10. QUÍMICO RESPONSÁVEL

Cristiano Rodrigues de Souza CRQ – 09404732 / 9ª REGIÃO

S.S MICHELINE PRODUTOS DE LIMPEZA-ME

Estrada da Fécula Lorenz, lote 804 e 805 Cianorte – PR CEP: 87200-000

Fone: (44)3631-7882

jholimp@hotmail.com

000541
②

Assunto: 2º Relatório de amostra - Pregão Presencial 170/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 23/11/2021 11:42

Para: Bari Cf <antonelli.bari@hotmail.com>, rai.qdslisboa@gmail.com, epsouza.jmsouza@gmail.com, souzamosdist@outlook.com, vhfcomercio@outlook.com, med.oeste@yahoo.com.br, fgdistribuidora@outlook.com.br

Bom dia,

Segue anexo 2º relatório de amostra, referente ao Pregão Presencial nº. 170/2021.

--
Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

—Anexos:—

RELATÓRIO 02 - PP 170.pdf

5,3MB

Pesquisar...



000542
§

Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073me2&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=2)	213
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=4)	411
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=5)	2414
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=6)	125
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=7)	637
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b3073ke2&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 07/10/2021 às 08:30

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$ 156.676,07 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos)

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, CAPS, DEFESA CIVIL E SAMU.

 Anexos

 2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23246471>)

 1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23244417>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23239830>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23239830>)

 PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23238493>)

 PESQUISA MERCADO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23236793>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23236793>)

 AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23236549>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23236549>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23236548>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e286d6b307lce2&nc=46&id=23236548>)

© Última atualização: 23/11/2021 11:53:21

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



[Voltar ao Site \(http://ubirata.pr.gov.br\)](http://ubirata.pr.gov.br)

000544
8

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 23/11/2021 11:53:21



Processo Licitatório nº 5398/2021

Pregão Presencial nº 170/2021

RELATÓRIO Nº 03

Na condição de Pregoeira do Município de Ubiratã, relato os fatos ocorridos na fase de apresentação e julgamento das amostras do Pregão Presencial nº. 170/2021.

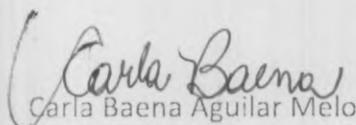
A empresa classificada em terceiro lugar para o item 23 foi convocada para apresentar amostra no prazo de cinco dias úteis a contar da emissão do Relatório nº. 02. Deste modo, a mesma deveria apresentar a amostra do produto até o dia 30 de novembro de 2021.

Findado o prazo de apresentação das amostras, a comissão de avaliação emitiu documentou informando que a empresa FG DE OLIVEIRA LTDA não apresentou amostra do produto. Como não existe empresas renascentes na ordem de classificação, para o item 23, não restando mais amostras a serem apresentadas/analizadas, declaro o fim da fase e julgamento das amostras.

Sendo assim, conforme item 15.11 do edital, as empresas serão comunicadas através do e-mail constante nas propostas de preços, a data de retomada da sessão pública para continuidade dos procedimentos relativos à licitação. Neste ato, comunico as licitantes acerca da reabertura da sessão pública para o julgamento da fase de habilitação, que será no dia 10 de dezembro de 2021, às 15h00min, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Sem mais, lavro o presente relatório.

Ubiratã, Pr. 09 de dezembro de 2021.


Carla Baena Aguiar Melo
Pregoeira

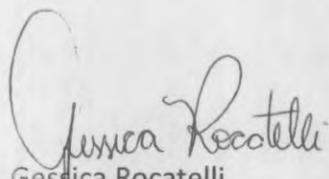
bela, amada e gentil

000546
9

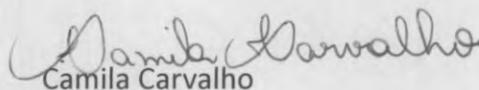
Relatório de Análise de Amostras

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021

A empresa FG de Oliveira LTDA, não apresentou amostra do item 23 – Água Sanitária.



Gessica Rocatelli
Auxiliar Administrativo.
Comissão de Avaliação



Camila Carvalho
Assistente Administrativo
Comissão de Avaliação

Ubiratã, 02 de dezembro de 2021

Assunto: 3º Relatório de amostra - Pregão Presencial 170/2021

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 09/12/2021 14:45

Para: Bari Cf <antonelli.bari@hotmail.com>, rai.qdslisboa@gmail.com, epsouza.jmsouza@gmail.com, souzaramosdist@outlook.com, vhfcomercio@outlook.com, med.oeste@yahoo.com.br, fgdistribuidora@outlook.com.br

000547
3

Bom dia,

Segue anexo relatório nº 03, referente a análise das amostras e comunicado acerca da reabertura da sessão pública para julgamento da fase de habilitação.

--

Atenciosamente,

Carla Baena
Divisão de Licitações
(44) 3543 8019
Município de Ubiratã

— Anexos:

Pregão 170 - relarorio 3.pdf

424KB

Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
 / Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3m48&nc=46>)
 / Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0		

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=2)	219
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=4)	413
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=5)	2428
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=6)	127
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=7)	644
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=10)	28
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acdd3k48&nc=46&id_modalidade=14)	1

Modalidade: Pregão Presencial

Valor Máximo: R\$ 156.676,07 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos)

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE, CAPS, DEFESA CIVIL E SAMU.

 Anexos

 3º RELATÓRIO E COMUNICADO DE REABERTURA DE SESSÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acddlc48&nc=46&id=23249607>)

 2º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acddlc48&nc=46&id=23246471>)

 1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acddlc48&nc=46&id=23244417>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acddlc48&nc=46&id=23239830>)

 PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acddlc48&nc=46&id=23238493>)

 PESQUISA MERCADO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acddlc48&nc=46&id=23236793>)

 AVISO DE LICITAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acddlc48&nc=46&id=23236549>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=4800a8acddlc48&nc=46&id=23236548>)

🕒 Última atualização: 09/12/2021 14:46:55

 Fale Conosco

 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ubirata@ubirata.pr.gov.br



 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

-- 00055U

S

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 09/12/2021 14:46:55

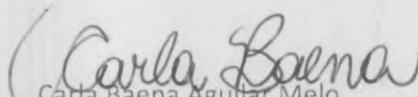


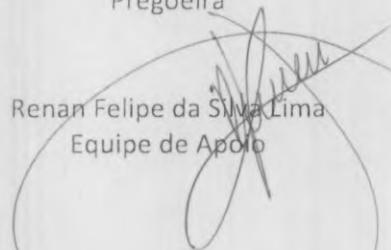
**ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021**

Às 15 horas do dia 10 de dezembro de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, indicado como membro da Equipe de Apoio, para dar continuidade aos procedimentos Pregão Presencial nº 170/2021, tipo Menor Preço, para *AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SAÚDE, CAPS, DEFESA CIVIL E SAMU*. A Pregoeira declarou aberta a sessão, contudo, não compareceu nenhum representante na sessão.

A Pregoeira abriu os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens a fim de verificar se as mesmas atenderam a todas as exigências do edital. As empresas CF ANTONELLI EIRELI, EP DE SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA, FG DE OLIVEIRA LTDA, RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA e VH FERNANDES ALVES cumpriram com os requisitos do edital, contudo, as certidões apresentadas se encontravam com data de vigência expirada para a sessão, sendo necessária a regularização para fins de assinatura de contrato.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 15h23min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.


Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira


Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 170/2021, processo nº 5398/2021 cujo objeto é a aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 16 de dezembro de 2021.


Carlos Daniel Sobrinho Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000554
[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



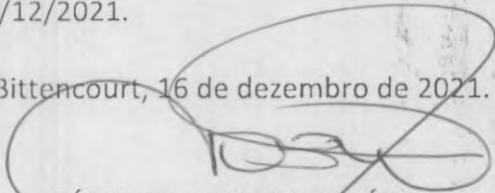
S

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 170/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.
4. FORNECEDOR (A): **C F ANTONELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à Rua Nhambiquaras, no nº 1469, CEP nº 85806-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 4.1 VALOR: R\$-30.530,00 (trinta mil quinhentos trinta reais).
5. FORNECEDOR (A): **E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
 - 5.1 VALOR: R\$-11.568,00 (onze mil quinhentos sessenta e oito reais).
6. FORNECEDOR (A): **VH FERNANES ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, estabelecida à Rua Pio XII, no nº 3616, CEP nº 85811-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 6.1 VALOR: R\$-1.940,00 (um mil novecentos quarenta reais).
7. FORNECEDOR (A): **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, no nº 692, CEP nº 87301-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
 - 7.1 VALOR: R\$-29.599,50 (vinte nove mil quinhentos e noventa e nove reais cinquenta centavos).
8. FORNECEDOR (A): **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, estabelecida à Rua General Emilio Lucio Esteves, no nº 494, CEP nº 85804-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 8.1 VALOR: R\$-4.272,50 (quatro mil duzentos setenta e dois reais e cinquenta centavos).
9. FORNECEDOR (A): empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, no nº 2936, CEP nº 85810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 9.1 VALOR: R\$-7.526,10 (sete mil quinhentos vinte seis reais e dez centavos).
10. FORNECEDOR (A): **STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, estabelecida à Rua Publio Pimental sala 01, no nº 2213, CEP nº 85814-815, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
 - 10.1 VALOR: R\$-8.914,80 (oito mil novecentos quatorzes reais e oitenta centavos).
11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2021.
12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de dezembro de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

000556
3

UBIRATÃ

PREFEITURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021
PREGÃO Nº 170/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à Rua Nhambiquaras, no nº 1469, CEP nº 85806-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 3040 1539 e 9 9976 3592, e-mail (antonelli.bari@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5398/2021, Pregão nº 170/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	9	Copo descartável - Material em poliestireno OS; - Cor translúcido; - Capacidade de 80ml; - Tipo Liso; - O produto deve conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT 2002; - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento; - Produto deve ser firme e resistente; suportar temperaturas quentes; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; - Pacote	15	CX	160,00	2.400,00	Copaza

- 000557

UBIRATÃ



PREFEITURA

		plástico com 100 unidades; - Caixa com 3.000					
1	12	Garrafa térmica - Capacidade de 1,8 litros; - Produto em inox; - Sistema de bombeamento por pressão; - Modelo lisa; - Produto interno ampola de vidro e externo corpo de aço inoxidável; - Com alça retrátil; - Conservação térmica de aproximadamente 9 horas.	20	UN	99,50	1.990,00	Termolar
2	23	Água Sanitária Características técnicas: - Estado físico - Líquido; - Aspecto Límpido; - Levemente amarelado; -Cloro Ativo (constar no rótulo) - O produto deverá possuir solução aquosa a base de hipoclorito de Sódio e Água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% (peso/peso), descrito na composição; - PH de 11,50 a 13 - Densidade de 25°C entre 1,0 a 1,1 g - Embalado em garrafa plástica de 2 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade mínima de 12 (doze) meses; - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT- NBR 14725.	1.000	GL	4,20	4.200,00	Siprolimp
2	34	Lã de Aço Características Técnicas: - Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação; - Esponja	200	PC	1,20	240,00	Asolan

000558

UBIRATÃ



PREFEITURA

		com as dimensões: Comprimento 100 a 115 mm (tolerância +/- 10mm); - Largura 50 a 60 mm - Peso mínimo de 60 g - Número de unidades por embalagem: 8 (oito); - Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral; - As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor; - Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.					
2	43	Papel higiênico, - folha dupla de alta qualidade, - Macio - Branco - Fragrância neutra - Gofrado com picote - Composição 100% celulose -Alvura Mínima 80 - O produto deverá atender as medidas de 9 a 10 cm largura comprimento mínimo de 30 m (tolerância 2%); -Fardo com 64 rolos. - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725.	150	FD	70,00	10.500,00	Delicate
2	50	Saco de lixo 100 litros, - Resistente; - Picotado, fácil de destacar, fundo reforçado (Constar na embalagem) - Classe	700	RL	8,00	5.600,00	Biopol



		1; - Cor azul - Capacidade de 100 litros; - Suporta 20 kg; - Rolo com 15 unidades. - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; -Devem constar dados do fabricante e do produto impressos na embalagem original, os dados devem fazer parte da embalagem, que devera estar selado.					
2	51	Saco de lixo de 30 litros - Resistente; - Picotado, fácil de destacar, fundo reforçado (Constar na embalagem) - Classe 1; - Cor azul - Capacidade de 30 litros; - Suporta 6 kg; - Rolo com 30 unidades. - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; -Devem constar dados do fabricante e do produto impressos na embalagem original, os dados devem fazer parte da embalagem, que devera estar selado.	700	RL	8,00	5.600,00	Sany

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-30.530,00 (trinta mil quinhentos trinta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação dos objetos a contar da assinatura do contrato será de 01 (Um) dia útil.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 (Doze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretária da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 17h00min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;



8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após pagamento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0601	2336	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	80.860,10
0602	2341	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	8.334,99
0603	2349	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	13.543,27
0604	2353	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	10.012,39
0601	2864	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	31.302,44
0602	2869	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.353,76
0603	2877	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.395,04
0604	2881	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	5.874,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a



data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



[Handwritten signature]

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.



13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.



13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

000558
D

UBIRATÃ

PREFEITURA



14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de Licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ANTONINHO ANTONELLI

Assinado de forma digital por ANTONINHO ANTONELLI
Dados: 2021.12.17 15:21:54 -03'00'

C F ANTONELLI EIRELI

Representante legal da empresa



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021
 PREGÃO Nº 170/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida a Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3528 0516, e-mail (epsouza.jmsouza@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5398/2021, Pregão nº 170/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	26	Desodorizador Sanitário, - Gel Adesivo; - Refil para 6 aplicações. -Fragrância: Lavanda, Citrus, Marine. -Embalagem: 1 aplicador mais refil. Observação: Deverão ser apresentadas a amostra e a respectiva FISPO, caso o produto ofertado não seja uma das referências.	100	UN	12,90	1.290,00	Limppano
2	27	Detergente líquido Características técnicas: - Aspecto líquido transparente e levemente viscoso ou opaco; - Cor conforme a fragrância; - Fragrância de Coco, limão, Maça e Neutro; - O produto deverá possuir glicerina componente ativo (linear alquibenzeno sulfonato de Sódio), coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corante, fragrância e água,	1.400	FR	1,82	2.548,00	Triex



		<p>descrito na composição; - Produto testado dermatologicamente; - Produto tensoativo biodegradável; - Embalado em garrafa plástica de 500 ml, resistente e firme com tampa modelo push pull. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento, além de resistir à queda livre de 1,20 m, sem que ocorra vazamento; - O produto deverá ser inofensivo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade e data de fabricação impressa na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses; - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT - NBR 14725; - Viscosidade apresentada no rótulo, ou na FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos), mínima de 370cP; Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>					
2	31	<p>Esponja Dupla Face Características técnicas: - Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo e a outra em espuma de poliuretano com bactericida</p>	800	PC	0,65	520,00	Bettarnir



(Handwritten signature)

		<p>firmemente unidas com resina à prova d'água sem nenhum descolamento; - Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura; - Deve possuir dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve de peças delicadas como porcelanas e vidros; - Utilizada em limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações;</p> <p>- O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor;</p> <p>Características geométricas: Comprimento mínimo de 110 ± 1 mm, Largura mínima de 75 ± 1 mm, Espessura mínima de 22 ± 1 mm;</p> <p>- O produto deverá manter suas características inalteradas, pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega, caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.</p> <p>Observação: Devera ser apresentadas a amostra caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>					
2	36	<p>Limpador Multiuso</p> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Líquido; - Fragrância Lavanda e álcool, floral, rosas e sedução; - Deverá ter em sua composição Lauramina óxida, alcalinizante, 	600	FR	4,00	2.400,00	Ypé



9

		<p>conservante, fragrância e água. Informações devem constar no rotulo da embalagem. - Embalado em garrafa plástica de 500 a 550 ml, tampa modelo squeeze. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação;</p> <p>- Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;</p> <p>- Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses;</p> <p>- O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725</p> <p>- O produto deverá ser inócuo à pele e isento de partículas insolúveis ou material precipitado. Observação: Deverão ser apresentadas a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>					
2	39	<p>Odorizador de ambiente aerossól. Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aspecto Líquido premido, - O produto deve conter em sua composição Álcool, antioxidantes, fragrância, veículo e gás propelente, descrita no rotulo; - Fragrância em Baunilha, Cravo e Canela, Lavanda, Maça e Canela, Talco, Amore, Brisa da Montanha, 	500	FR	7,28	3.640,00	Ultra Fresh

000573


UBIRATÃ

PREFEITURA



		<p>Floral — Perfection, — Harmony, Lembranças de Infância, Neutrafresh, Cedro e Laranja, cheirinho de Talco, Cheirinho de Limpeza, Brisa Tropical, Ar Fresco, capim limão , serão definidas no pedido. USO: Eliminar o odor e purificar o ar. Acondicionado frasco de 400 ml. - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação.</p> <p>- Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem.</p>					
2	48	<p>Sabão em barra Glicerinado</p> <p>Características Técnicas: - Sabão na cor castanho amarelado; - Aspecto barra sólida translúcida, firme; - Sem fragrância - Deverá ter em sua composição ácidos graxos, glicerina e água. A glicerina deve constar nas descrições da composição e não apenas no rotulo. - O sabão deve estar inteiro sem quebras, deformações ou fragmentado; - Constar na embalagem testado dermatologicamente e selo de reciclável; - Embalado em sacos plásticos transparentes de 1 Kg, barra individual com peso mínimo de 200 gramas; - Deve conter na embalagem data de validade e data de fabricação, bem como número de registro na ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária); - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;</p> <p>- Apresentar alto poder de espuma na limpeza nas superfícies de objetos usados na</p>	100	PC	7,50	750,00	Girando Sol



		cozinha, proporcionando um maior brilho nas panelas, talheres, louças e cristais; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito).					
2	54	Vassoura de nylon, - Cerdas sintéticas firmes e macia, - Cerdas em leque - Pontas plumadas - Cabo de no mínimo 1,20.	50	UN	8,40	420,00	Bettann

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-11.568,00 (ônze mil quinhentos sessenta e oito reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação dos objetos a contar da assinatura do contrato será de 01 (Um) dia útil.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 (Doze) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 17h00min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.



8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após pagamento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0601	2336	33903022000 0	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	80.860,10
0602	2341	33903022000 0	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	8.334,99
0603	2349	33903022000 0	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	13.543,27
0604	2353	33903022000 0	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	10.012,39
0601	2864	33903099010 0	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	31.302,44
0602	2869	33903099010 0	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.353,76
0603	2877	33903099010 0	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.395,04
0604	2881	33903099010 0	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	5.874,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000583

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ELEANDRO PAULA
DE SOUZA:

99906694904

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA

Representante legal da empresa

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA DE SOUZA
99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21275478000102, OU=paraná, CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA 99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.12.17 14:50:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



00531

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021
PREGÃO Nº 170/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa VH FERNANES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, estabelecida à Rua Pio XII, no nº 3616, CEP nº 85811-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 3197 0706, e-mail (vhfcomercio@outlook.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5398/2021, Pregão nº 170/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	11	Garrafa térmica - Capacidade de 750 ml; - Produto em plástico; - Tampa em rosca; - Modelo lisa; - Produto interno ampola de vidro e externo corpo de plástico; - Com alça retrátil; - Conservação térmica de aproximadamente 12 horas.	20	UN	28,00	560,00	Alad m Futura
1	19	Pilha C - Alcalina - Voltagem de 1,5 - Alta durabilidade - Constar dados sobre a duração e na embalagem - Sem metais pesados (Constar na embalagem) - Blister em Pet com 2 unidades.	100	CRT	13,80	1.380,00	Eugin

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-1.940,00 (um mil novecentos quarenta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação dos objetos a contar da assinatura do contrato será de 01 (Um) dia útil.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 (Doze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 17h00min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.



6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia sem ônus adicionais ao município.

6.6. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:



8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;



8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após pagamento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0601	2336	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	80.860,10
0602	2341	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	8.334,99
0603	2349	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	13.543,27
0604	2353	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	10.012,39
0601	2864	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	31.302,44
0602	2869	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.353,76



0603	2877	339030990100	MATERIAIS CONSUMO	DIVERSOS	PARA	494	3.395,04
0604	2881	339030990100	MATERIAIS CONSUMO	DIVERSOS	PARA	494	5.874,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

UBIRATÃ

PREFEITURA



000593

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

V H FERNANDES
ALVES
LTDA:418579360001
10

Assinado de forma digital
por V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936000110
Dados: 2021.12.17 16:44:04
-03'00'

VH FERNANDES ALVES LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.486- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº 00.207.303/0001-80, situada na Rua Hercúlio Otaviano, nº 987, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/12/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de dezembro de 2021.
- FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5369/2021.
 2. MODALIDADE Nº: 156/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de seguro para o prédio do centro de convivência de idosos de Ubiratã, conforme solicitação da Secretaria Assistência Social.
 4. FORNECEDOR: COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73, com sede no endereço Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, na cidade de São Paulo no Estado de São Paulo.
 5. VALOR: R\$-1.976,53 (Um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt,
Ubiratã - PR, 16 de Dezembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 170/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.
4. FORNECEDOR (A): C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à Rua Nhambiquaras, no nº 1469, CEP nº 85806-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
- 4.1 VALOR: R\$-30.530,00 (trinta mil quinhentos trinta reais).
5. FORNECEDOR (A): E.P. DE SOUZA E J.M. DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
- 5.1 VALOR: R\$-11.568,00 (onze mil quinhentos sessenta e oito reais).
6. FORNECEDOR (A): VH FERNANES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, estabelecida à Rua Pio XII, no nº 3616, CEP nº 85811-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
- 6.1 VALOR: R\$-1.940,00 (um mil novecentos quarenta reais).
7. FORNECEDOR (A): RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, no nº 692, CEP nº 87301-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.
- 7.1 VALOR: R\$-29.599,50 (vinte nove mil quinhentos e noventa e nove reais cinquenta centavos).
8. FORNECEDOR (A): SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, estabelecida à Rua General Emilio Lúcio Esteves, no nº 494, CEP nº 85804-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
- 8.1 VALOR: R\$-4.272,50 (quatro mil duzentos setenta e dois reais e cinquenta centavos).
9. FORNECEDOR (A): empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, no nº 2936, CEP nº 85810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
- 9.1 VALOR: R\$-7.526,10 (sete mil quinhentos vinte seis reais e dez centavos).
10. FORNECEDOR (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, estabelecida à Rua Publio Pimental sala 01, no nº 2213, CEP nº 85814-815, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
- 10.1 VALOR: R\$-8.914,80 (oito mil novecentos quatorze reais e oitenta centavos).
11. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 07/10/2021.
12. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5494/2021.

OBJETO: Aquisição de material de construção destinado à execução de carneiras, galerias, calçadas, manutenção e conservação do Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.

VALOR: R\$-150.531,60 (cento cinquenta mil quinhentos trinta um real e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000595

SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.486- ANO: XVI

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): JVS DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.013.233/0001-61.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5481/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PREDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$-9.082,00 (Nove mil e oitenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

VALOR: R\$-11.568,00 (onze mil quinhentos sessenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

VALOR: R\$-30.530,00 (trinta mil quinhentos trinta reais).

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021
 PREGÃO Nº 170/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, estabelecida à Rua General Emilio Lucio Esteves, no nº 494, CEP nº 85804-140, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 3228 2953, e-mail (souzamosdist@outlook), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5398/2021, Pregão nº 170/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	24	Álcool em gel - Álcool etílico -70% antisséptico - Com aloe vera - - Embalado em garrafa plástica 250 ml, tampa modelo pump. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;	50	FR	9,85	492,50	Alpes
2	28	Escova multiuso - oval formato anatômico, - textura antiderrapante	40	UN.	2,70	108,00	Condor



		com aparência de tecido e cerdas onduladas e resistente - Composição material sintético, PP.					
2	52	Saponáceo cremoso - Com cloro (constar no rótulo) - Líquido viscoso branco - Ingrediente ativo Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico; - PH de 7 a 13 - Embalado em garrafa plástica de 300 ml, tampa modelo flip top. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, ser provida de tampa que não permita vazamento; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem; - A embalagem deverá conter externamente: os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Apresentar alto poder de espuma na limpeza nas superfícies de objetos usados na cozinha, proporcionando um maior brilho nas panelas, talheres, louças e cristais; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito).	450	FR	3,45	1.552,50	Sany
2	53	Toalha de rosto Características técnicas: - Branco - Costura dupla; - Toalha de rosto com porcentagem mínima de 90% algodão, máxima de 10% poliéster, com alta absorção de água, com gramatura mínima de 350g/m ² ; - Com dimensões medindo no mínimo 410 x 650 mm; - Acabamento costurado nas bordas, sem falhas, como linhas soltas; - Vir acondicionado em embalagem tipo saco plástico transparente; - Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possam identificar as características do produto.	150	UN	7,49	1.123,50	Artepano



2	55	Vassoura de palha - Tipo calpira - Produto com 3 fios de amarração da palha - Com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,20 metros. - Peso Aproximado: 560 gramas.	40	UN	24,90	996,00	Desafio
---	----	--	----	----	-------	--------	---------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-4.272,50 (quatro mil duzentos setenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação dos objetos a contar da assinatura do contrato será de 01 (Um) dia útil.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 (Doze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local



constante no presente Ata de Registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 17h00min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.



[Handwritten signature]

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

[Handwritten signature]



- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após pagamento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.



9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0601	2336	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	80.860,10
0602	2341	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	8.334,99
0603	2349	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	13.543,27
0604	2353	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	10.012,39
0601	2864	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	31.302,44
0602	2869	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.353,76
0603	2877	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.395,04
0604	2881	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	5.874,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

P



000603
9

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

8



13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:



14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 16 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Representante legal da empresa

**PROCESSOS LICITATÓRIOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5466/2021.
 2. MODALIDADE Nº: 211/2021
 3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEÍCULO 113, PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924 HZ.
 4. FORNECEDOR (A): HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.014.321/0001-00, com sede no endereço Rua Regente Feijo , 107, na Cidade de Cascavel, Estado Paraná.
 5. VALOR: R\$-171.000,00(cento e setenta e um mil reais).
 6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/12/2021.
 7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): DEDETIZADORA AGROINSETOS, inscrita no CNPJ nº 08.686.037/0001-27.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5481/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'AGUA DOS PREDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
VALOR: R\$-34.020,00 (Trinta e quatro mil e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): VH FERNANES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.
VALOR: R\$-1.940,00 (um mil novecentos quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.
VALOR: R\$-4.272,50 (quatro mil duzentos setenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021
 PREGÃO Nº 170/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, no nº 692, CEP nº 87301-000, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3523 7588, e-mail (smartlimp10@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5398/2021, Pregão nº 170/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Avental emborrachado - Impermeável; - Cor branca; - Superfície 100% Policloreto de vinila, Forro 100% Poliéster; - Tamanho médio e grande.	35	UN	12,00	420,00	Prevemax
1	5	Caixa em isopor - Capacidade 4 litros; - EPS parede dupla, térmica, quadrada, pequena.	30	UN	9,60	288,00	Isoterm
1	10	Difusor de Ambiente - Tipo vareta; - Capacidade 250 ml; - Fragrância a definir no pedido;	70	UN	14,00	980,00	Aromabras II
1	14	Organizadora - Material em plástico - Transparente; - Capacidade entre 16 a 20 litros; - Tampa com grampos de fechamento para prender. - Retangular - Com bases largas para apoio	30	UN	37,29	1.118,70	Plasmont
1	20	Pote - Material em plástico com tampa; - Transparente com tampa	80	UN	9,81	784,80	Jaguar

UBIRATÃ



PREFEITURA

000610

		colorida; - Capacidade entre 4 a 5 litros; - Retangular - Altura máxima 130mm.					
1	21	Pote - Material em plástico com tampa; - Transparente com tampa colorida; - Capacidade de 1,300 ml; - Altura máxima 85mm; - Quadrado.	80	UN	6,50	520,00	Jaguar
2	25	Desinfetante Características técnicas: - Germicida e Bactericida - Aspecto Líquido opaco ou líquido leitoso - Cor conforme fragrância - O produto deverá possuir em sua composição de 0,1 a 0,5% de fragrância - Fragrância em lavanda e floral - Embalado em garrafa plástica de 2 litros, resistente e firme com tampa rosqueável e lacre de segurança. - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento, se provido de tampa que não permita vazamento. Observação: Deverão ser apresentadas a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.	900	GL	4,05	3.645,00	Jhomlimp
2	32	Flanela Branca Características Técnicas: - Pano de copa, 100% algodão, medindo no mínimo 380 x 580 mm (tolerância +/- 10mm); - Na cor branca, e de tecido que não libere tinta; - Acabamento costurado nas bordas e não deve conter falhas como linhas soltas; - Vir acondicionado em embalagem tipo em sacos plásticos transparentes; - Flanela usada na copa para limpeza de pia e eletrodomésticos para tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente; - Ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água; - Deverá apresentar a	180	UN	2,50	450,00	CCA



		etiqueta do fabricante anexada à flanela ou na embalagem para que possa identificar as características do produto.					
2	33	Inseticida - Aerossol; - Spray; - Com óleo de eucalipto; - Estado físico líquido premido; - Eficaz contra mosquitos, moscas, baratas, formigas e mosquito da dengue (deve estar descrito no rotulo da embalagem); - A base de agua; - Proteção de no mínimo 12 horas; - Produto com capacidade mínima de 300 ml; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem;	300	FR	7,80	2.340,00	Ultrainset
2	37	Luva de látex - Anti derrapante, - Forrada com flocos de algodão, sem uso de talco, texturização palmas e de dedos, acabamento no punho com borda. - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; - O produto deverá manter suas características inalteradas, pelo período mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega, caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior. - Indicado para proteção das mãos dos usuário contra agentes químicos, tais como: Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos; Classe B: Detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C - Tipo 3:	400	PAR	3,99	1.596,00	Volk

[Handwritten signature]

UBIRATÃ

PREFEITURA



000612

		Álcoois; Tipo 5: Cetonas; Tipo 6: Ácidos orgânicos. A embalagem deve conter o certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego - C.A. do MTE - número 40.044, Pacote com 01 par.					
2	40	Pano de Limpeza de Chão Características técnicas: - Pano usado para limpeza de pisos em geral; - Pano de chão, com porcentagem mínima de 85% algodão, alvejado, com alta absorção de água - Com dimensões medindo no mínimo 500 x 700 mm (tolerância +/- 10mm); - Tecido que não libere tinta; - Acabamento costurado nas bordas, sem falhas, como linhas soltas; - Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possam identificar as características do produto.	200	UN	4,50	900,00	CCA
2	41	Pano de Limpeza para Copa Características técnicas: - Pano usado na copa para secar pratos, copos e talheres em geral; - Pano de prato, com porcentagem mínima de 85% algodão, felpudo, com alta absorção de água, com gramatura mínima de 320 g/m ² ; - Com dimensões medindo no mínimo 430 x 700 mm; - Na cor branca, sem desenhos e de tecido que não libere tinta; - Acabamento costurado nas bordas, sem falhas, como linhas soltas; - Vir acondicionado em embalagem tipo saco plástico transparente; - Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para que se possam identificar as características do produto.	150	UN	3,60	540,00	CCA
2	42	Papel higiênico - folha simples de	150	FD	45,00	6.750,00	Alveflor

Handwritten signature or initials



		alta qualidade, - Macio - Branco - Fragrância neutra - Composição 100% celulose - Gramatura de 16 a 19 -Alvura Mínima 80 - O produto devera atender as medidas de 9 a 10 cm largura comprimento mínimo de 300 m (tolerância 2%); -Fardo com 8 rolos. - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725 Observação: Deverão ser apresentadas a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.					
2	45	Rodo de espuma dupla face - Constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo e a outra em espuma de poliuretano com bactericida firmemente unidas com resina à prova d'água sem nenhum descolamento; - Quando embebida em detergente não deverá murchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura; - Produto com 40 cm - base em madeira ou plástico, com cabo de madeira plastificado.	70	UN	8,50	595,00	Locatelli
2	47	Rodo de rapar - Com base de madeira de borracha duplo - Produto com 60 cm; - base em madeira ou plástico, com cabo de madeira plastificado.	40	UN	6,80	272,00	Desafio
2	49	Sabão em pó Características Técnicas: - Sólido, em pó; - Cor azul, perfume característico de cada variante; - PH de 10 a 12 - Acondicionado em caixas de 2 kg, com sistema de abertura e encaixe para o fechamento do produto apos o uso. - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a	400	CX	21,00	8.400,00	Tixan Ipê



(Handwritten mark)

	<p>olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses. - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725</p> <p>Observação: Deverá ser apresentada a amostra e a respectiva FISPQ, caso o produto ofertado não seja uma das referências.</p>					29.599,5	
--	---	--	--	--	--	----------	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-29.599,50 (vinte nove mil quinhentos e noventa e nove reais cinquenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Handwritten signature)



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação dos objetos a contar da assinatura do contrato será de 01 (Um) dia útil.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 (Doze) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 17h00min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

as



7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;



8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.



9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após pagamento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0601	2336	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	80.860,10
0602	2341	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	8.334,99
0603	2349	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	13.543,27
0604	2353	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	10.012,39
0601	2864	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	31.302,44
0602	2869	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.353,76
0603	2877	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.395,04
0604	2881	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	5.874,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria da Saúde.



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

UBIRATÃ

PREFEITURA



000621

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000623

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

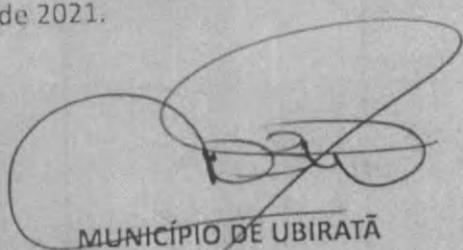
17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

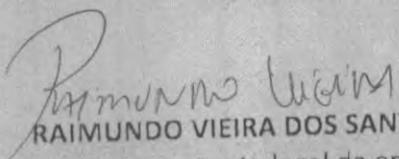
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 16 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Representante legal da empresa

000624
9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021
PREGÃO Nº 170/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74, estabelecida à Rua Publio Pimental sala 01, no nº 2213, CEP nº 85814-815, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 99982 1187, e-mail (med.oeste@yahoo.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5398/2021, Pregão nº 170/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	3	Bateria - Alcalina - Voltagem de 9 - Alta durabilidade - Constar dados sobre a duração e na embalagem - Sem metais pesados (Constar na embalagem) - Blister em Pet com 1 unidade	100	CRT	10,50	1.050,00	Eugin
1	16	Pilha A23 - Alcalina - Voltagem de 12 - Alta durabilidade - Sem metais pesados (Constar na embalagem) - Blister em Pet com 5 unidades	24	CRT	17,10	410,40	Eugin
1	17	Pilha AA - Alcalina - Voltagem de 1,5 - Alta durabilidade - Constar dados sobre a duração e na embalagem - Sem metais pesados - Blister em Pet com 4 unidades	500	CRT	7,70	3.850,00	Eugin
1	18	Pilha AAA - Alcalina - Voltagem de	500	CRT	6,49	3.245,00	Eugin

1

000625

UBIRATÃ



PREFEITURA

		1,5 - Alta durabilidade - Constar dados sobre a duração e na embalagem - Sem metais pesados (Constar na embalagem)					
1	22	Pulverizador - Manual; - Com regulagem para controle dos esguichos; - Capacidade de 500 ml	60	FR	5,99	359,40	Nobre

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-8.914,80 (oito mil novecentos quatorzes reais e oitenta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação dos objetos a contar da assinatura do contrato será de 01 (Um) dia útil.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 (Doze) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local

4₂



constante no presente Ata de Registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 17h00min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.5. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.



8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);



8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após pagamento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:



ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0601	2336	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	80.860,10
0602	2341	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	8.334,99
0603	2349	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	13.543,27
0604	2353	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	10.012,39
0601	2864	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	31.302,44
0602	2869	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.353,76
0603	2877	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.395,04
0604	2881	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	5.874,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela



11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camilã Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.



13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

UBIRATÃ

PREFEITURA



000634

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 16 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000635

QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.489- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, Convênio nº 87/2021 - SEDU.

4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-11, localizada na Rodovia BR 277 Km 582,3, s/nº, telefone nº (45) 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650.

5. VALOR: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/12/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5493/2021.

2. MODALIDADE Nº: 230/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de tubos de concreto.

4. FORNECEDOR (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20, com sede no estabelecida na Avenida João Medeiros, no nº 1181, na cidade de Ubiratã, Estado do PR.

5. VALOR: R\$-27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/12/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de Dezembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL - PREVISUL, inscrita no CNPJ sob o nº 92.751.213/0001-73.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5369/2021.

OBJETO: Contratação de seguro para o prédio do centro de convivência de idosos de Ubiratã, conforme solicitação da Secretaria Assistência Social.

VALOR: R\$-1.976,53 (Um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA UBIRATÃ, inscrita no CNPJ nº 00.207.303/0001-80.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5517/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE

ULTRASSONOGRÁFIAS MAMÁRIAS BILATERAIS inscrita no CNPJ sob o nº 78.674.330/0001-50.

VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ Nº 04.640.295/0001-1.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5488/2021.

OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba basculante 6x4, Convênio 87/2021 - SEDU.

VALOR: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ nº 15.835.681/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5522/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CORTE DE GRAMA NO MUNICÍPIO, INCLUSO VARRIÇÃO, CAPINA E COLETA DE RESULTANTES.

VALOR: R\$ 121.846,50 (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5359/2021.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza e produtos diversos para Secretaria da Educação.

VALOR: R\$-59.166,50 (cinquenta e nove mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5359/2021.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza e produtos diversos para Secretaria da Educação.

VALOR: R\$-45.448,50 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

VALOR: R\$-29.599,50 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

VALOR: R\$-8.914,80 (oito mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): M G LOPES PASTRO, inscrita no CNPJ nº 35.568.345/0001-20

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5493/2021.

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.

VALOR: R\$-27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2021.

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 161/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): GOLD AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5334/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina etanol, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação de processo licitatório, referente ao pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se-lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã-Pr, 05 de janeiro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalcio
Prefeito



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 338/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO
Contratante

CF ANTONELLI EIRELLI
Contratado

bela, amada e gentil



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 339/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

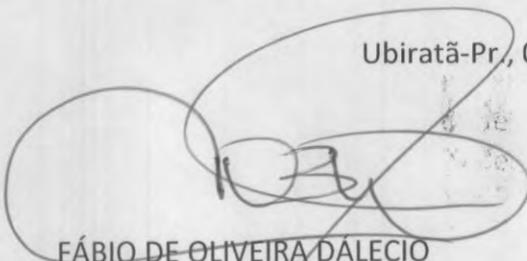
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr, 05 de janeiro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Contratante

E.P. DE SOUZA E J.M. DE SOUZA COMERCIAL LTDA
Contratado

bela, amada e gentil



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 340/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO
Contratante

VH FERNANDES ALVES LTDA
Contratado

bela, amada e gentil



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 341/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO
Contratante

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Contratado

bela, amada e gentil



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 342/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

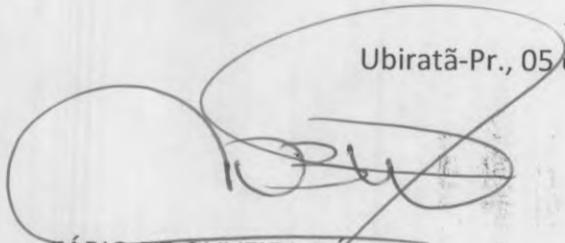
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Contratante

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Contratado

bela, amada e gentil



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 344/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO
Contratante

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000643
8

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.496- ANO: XVII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação de processo licitatório, referente ao pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 338/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

CF ANTONELLI EIRELI

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 339/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 340/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

VH FERNANDES ALVES LTDA

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 341/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Contratado

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000641
D

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.496- ANO: XVII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação de processo licitatório, referente ao pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 338/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

CF ANTONELLI EIRELI

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 339/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 340/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

VH FERNANDES ALVES LTDA

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 341/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Contratado

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP: 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legisl@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO 000645

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.496- ANO: XVII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação de processo licitatório, referente ao pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 338/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

CF ANTONELLI EIRELI

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 339/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 341/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

VH FERNANDES ALVES LTDA

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 341/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Contratado

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação de processo licitatório, referente ao pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 338/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

CF ANTONELLI EIRELI

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 339/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 340/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

VH FERNANDES ALVES LTDA

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 341/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Contratado

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000647
8

SEXTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.496- ANO: XVII

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação de processo licitatório, referente ao pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

Fábio de Oliveira Dalécio

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 338/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

CF ANTONELLI EIRELI

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 339/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 340/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

VH FERNANDES ALVES LTDA

Contratado

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto do contrato nº. 341/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO

Contratante

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

Contratado

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações

Jornal Oficial Eletrônico - Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP: 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ

PREFEITURA



000648

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 338/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

Contratante

ANTONINHO ANTONELLI

Assinado de forma digital por ANTONINHO ANTONELLI

Dados: 2022.01.07 11:28:23 -03'00'

CF ANTONELLI EIRELLI

Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000649
g

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 338/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

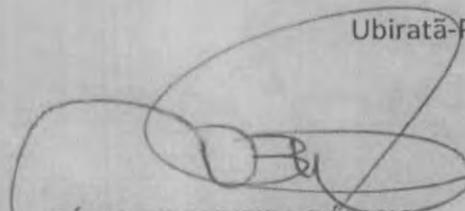
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ÁLECIO
Contratante

ANTONINHO ANTONELLI Assinado de forma digital por ANTONINHO ANTONELLI

Dados: 2022.01.07 11:28:23 -03'00'

CF ANTONELLI EIRELLI
Contratado

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000650

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 339/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.486, do dia 17 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

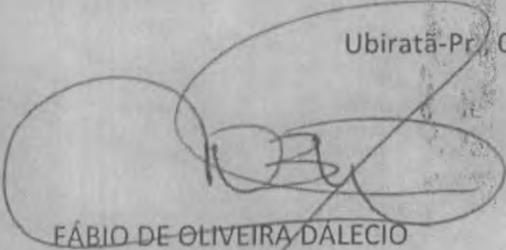
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr, 05 de janeiro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO

Contratante

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:
99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21275478000102, OU=presencial, CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.07 11:33:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

E.P. DE SOUZA E J.M. DE SOUZA COMERCIAL LTDA

Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000651

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 340/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

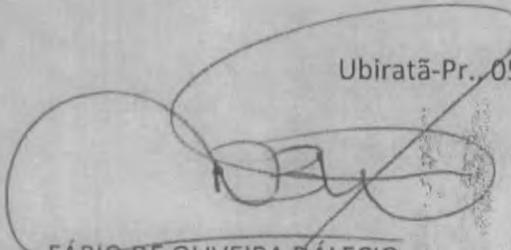
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO
Contratante

V H FERNANDES
ALVES
LTDA:418579360001
10

Assinado de forma digital
por V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936000110
Dados: 2022.01.07 09:58:32
-03'00'

VH FERNANDES ALVES LTDA
Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000652

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 342/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Contratante


SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nítza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000653

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 342/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

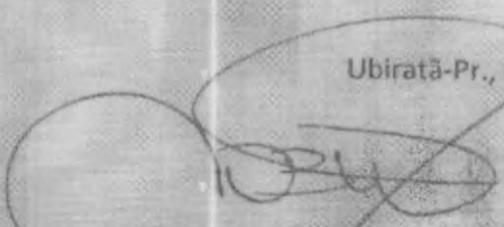
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Contratante


SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000654

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 340/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.487, do dia 20 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO
Contratante

V H FERNANDES
ALVES
LTDA:418579360001
10

Assinado de forma digital
por V H FERNANDES ALVES
LTDA:41857936000110
Dados: 2022.01.07 09:58:32
-03'00'

VH FERNANDES ALVES LTDA
Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000655

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 341/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

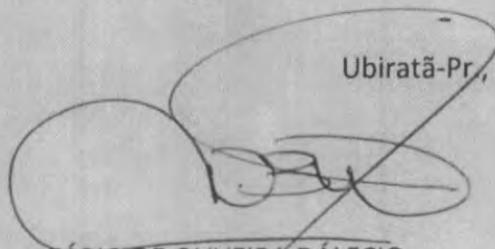
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

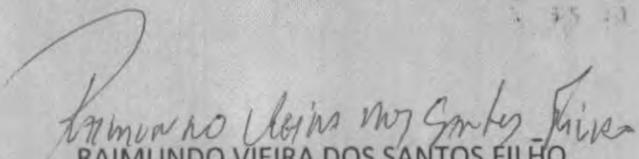
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr, 05 de janeiro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO
Contratante



RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000656

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o objeto da ata de registro de preço nº. 344/2021, do pregão eletrônico nº 170/2021, Processo Licitatório nº. 5398/2021, cujo extrato do contrato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico, edição nº 1.489, do dia 22 de dezembro de 2021, no site oficial do Município.

Onde se lê:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

Leia-se:

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades da secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

Permanecendo assim inalteradas as demais informações constantes no referido contrato.

Ubiratã-Pr., 05 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DÁLECIO
Contratante

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contratado

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação e o extrato do contrato Nº 338/2021 do Processo Licitatório 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.486 do dia 17.12.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: VALOR: R\$-30.530,00 (trinta mil quinhentos trinta reais).

Leia-se: VALOR: R\$-26.330,00 (vinte seis mil trezentos trinta reais).

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 11 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021
PREGÃO Nº 170/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à Rua Nhambiquaras, no nº 1469, CEP nº 85806-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 3040 1539 e 9 9976 3592, e-mail (antonelli.bari@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5398/2021, Pregão nº 170/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	9	Copo descartável - Material em poliestireno OS; - Cor translúcido; - Capacidade de 80ml; - Tipo Liso; - O produto deve conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT 2002; - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento; - Produto deve ser firme e resistente; suportar temperaturas quentes; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; - Pacote	15	CX	160,00	2.400,00	Copaza



		plástico com 100 unidades; - Caixa com 3.000					
1	12	Garrafa térmica - Capacidade de 1,8 litros; - Produto em inox; - Sistema de bombeamento por pressão; - Modelo lisa; - Produto interno ampola de vidro e externo corpo de aço inoxidável; - Com alça retrátil; - Conservação térmica de aproximadamente 9 horas.	20	UN	99,50	1.990,00	Termolar
2	34	Lã de Aço Características Técnicas: - Esponja de lã de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação; - Esponja com as dimensões: . Comprimento 100 a 115 mm (tolerância +/- 10mm); . Largura 50 a 60 mm . Peso mínimo de 60 g - Número de unidades por embalagem: 8 (oito); - Utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral; - As esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor; - Deverá o produto manter suas características inalteradas quando abrigado em local seco, por um período mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.	200	PC	1,20	240,00	Asolan
2	43	Papel higiênico, - folha dupla de alta qualidade, - Macio - Branco -	150	FD	70,00	10.500,00	Delicate



		Fragrância neutra - Gofrado com picote - Composição 100% celulose -Alvura Mínima 80 - O produto devera atender as medidas de 9 a 10 cm largura comprimento mínimo de 30 m (tolerância 2%); -Fardo com 64 rolos. - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos) na forma da ABNT-NBR 14725.					
2	50	Saco de lixo 100 litros, - Resistente; - Picotado, fácil de destacar, fundo reforçado (Constar na embalagem) - Classe 1; - Cor azul - Capacidade de 100 litros; - Suporta 20 kg; - Rolo com 15 unidades. - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; -Devem constar dados do fabricante e do produto impressos na embalagem original, os dados devem fazer parte da embalagem, que devera estar selado.	700	RL	8,00	5.600,00	Biopol
2	51	Saco de lixo de 30 litros - Resistente; - Picotado, fácil de destacar, fundo reforçado (Constar na embalagem) - Classe 1; - Cor azul - Capacidade de 30 litros; - Suporta 6 kg; - Rolo com 30 unidades. - O produto deverá vir acondicionado em embalagem individual, em sacos plásticos transparentes, contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; -Devem constar dados do fabricante e do produto impressos na embalagem original, os dados devem fazer parte da embalagem, que devera estar selado.	700	RL	8,00	5.600,00	Sany
						26.330	



[Handwritten signature]

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-26.330,00 (vinte seis mil trezentos trinta reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação dos objetos a contar da assinatura do contrato será de 01 (Um) dia útil.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 (Doze) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.

6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 17h00min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.



[Handwritten signature]

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;



8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após pagamento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0601	2336	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	80.860,10
0602	2341	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	8.334,99
0603	2349	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	13.543,27
0604	2353	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	10.012,39
0601	2864	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA	494	31.302,44



			CONSUMO				
0602	2869	339030990100	MATERIAIS CONSUMO	DIVERSOS	PARA	494	3.353,76
0603	2877	339030990100	MATERIAIS CONSUMO	DIVERSOS	PARA	494	3.395,04
0604	2881	339030990100	MATERIAIS CONSUMO	DIVERSOS	PARA	494	5.874,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:



13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.



14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 16 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

ANTONINHO
ANTONELLI

Assinado de forma digital
por ANTONINHO
ANTONELLI
Dados: 2022.01.19 16:50:2
-03'00'

C F ANTONELLI EIRELI
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000670

QUINTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.500- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

FORNECEDOR (A): ANDRE FELIPE COSTA, inscrita no CNPJ nº 31.067.138/0001-31.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5486/2021.

OBJETO: contratação parcelada, por meio de registro de preços, para prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento nos veículos que compõem a frota municipal, nas condições detalhadas no termo de referência do Edital.

VALOR: R\$-90.580,00 (noventa mil quinhentos oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.155/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5502/2021.

OBJETO: MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

VALOR: R\$-602.236,91 (seiscentos e dois mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: AMOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5187/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contribuição mensal para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, pelo período de doze meses.

FINALIDADE DO APOSTILAMENTO: Reajustar o valor contratual em 18,65%, perfazendo o valor de R\$ 13.412,75 (treze mil quatorze e doze reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Substituir na apólice de seguro o veículo Ford Fusion Titanium, fabricação/modelo 2018/2018 (item 25 da apólice) pelo veículo Ford Territory Titanium, fabricação/modelo 2021/2021, com chassi nº. LXCU2BBXMTP10606.

VALOR: R\$ 431,28.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Incluir na apólice de seguro o veículo Fiat Mobi Easy, fabricação/modelo 2021/2022, com chassi nº. 9BD341A4XNY774821, placa RHM5G69.

VALOR: R\$ 235,37

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de homologação e o extrato do contrato Nº 338/2021 do Processo Licitatório 5398/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.486 do dia 17.12.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: VALOR: R\$-30.530,00 (trinta mil quinhentos trinta reais). Leia-se: VALOR: R\$-26.330,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta reais).

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 11 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o termo de fomento Nº 09/2021 do Processo Licitatório 5520/2021, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.491 do dia 29.12.2021 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: {.....} no montante de R\$ 280.056,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Cinquenta e Seis Reais).

Leia-se: {.....} no montante de R\$ 39.828,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais).

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitarem com o presente termo.

Ubiratã, 12 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021
 PREGÃO Nº 170/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida à Rua Visconde do Rio Branco, no nº 2936, CEP nº 85810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45)3225 4284, e-mail (fgdistribuidora@outlook.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5398/2021, Pregão nº 170/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada por meio de registro de preço, de materiais de consumo, higiene e limpeza para suprir necessidades secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	8	Copo descartável - Material em poliestireno OS; - Cor translúcido; - Capacidade de 180ml; - Tipo estriado; - O produto deve conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, o símbolo de identificação do material para reciclagem e atendimento às normas ABNT 2002; - O frasco deverá apresentar perfeita estabilidade, rigidez tal que não ocorra vazamento; - Produto deve ser firme e resistente; suportar temperaturas quentes; - O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo as informações exigidas pela legislação em vigor; - Pacote plástico com 100 unidades; - Caixa com	90	CX	115,00	10.350,00	Totalplast
1	13	Guardanapo de papel Descartável	50	UN	3,48	174,00	Pegg



		Características técnicas: - Folha dupla; - Na cor branca; - Gofrado, macio e superabsorvente; - Composto de fibras 100% naturais; - Formato 300x295mm (tolerância +/- 10mm); - Não deve conter furos materiais estranhos ou sujidades; - Embalado em pacotes plásticos contendo no mínimo 50 unidades; - As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e data de fabricação; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito) meses.					
2	29	Escova para limpeza delicada - Com alça, cerdas macias - Medidas aproximadas 11cm de comprimento x 4,5cm de altura x 2cm de largura.	40	UN	5,12	204,80	Condor
2	30	Escova sanitária com suporte - Cabo de polipropileno e cerdas de sintético - Medidas aproximadas 34,5 x 12 cm.	40	UN	12,63	505,20	Locatelli
2	35	Limpa vidros com álcool - Líquido - Incolor - Odor característico - PH: 8 - 11,0 (25°C) - Conter em sua composição Lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, fragrância e água. Informações devem constar no rótulo da embalagem. - USO: limpeza de vidros, acrílicos, vitrines e espelhos, sem embaçar. - Acondicionado em embalagem plástica tipo pulverizador de 500 ml; - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, data de fabricação; - Nome do químico responsável técnico e o número de seu registro no conselho profissional impresso na embalagem; - Validade restante na entrega de, no mínimo, 18 (dezoito)	400	FR	14,50	5.800,00	Sie



		meses. - O produto deverá possuir FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos).					
2	44	Rodo de espuma - Em espuma de poliuretano semi abrasivo; - Com resina à prova d'água sem nenhum descolamento; - Produto com 40 cm; - base em madeira ou plástico, com cabo de madeira plastificado.	70	UN	6,99	489,30	Locatelli
2	46	Rodo de rapar - Com base de madeira de borracha duplo - Produto com 40 cm; - base em madeira ou plástico, com cabo de madeira plastificado.	70	UN	5,04	352,80	Locatelli

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-17.876,10 (dezessete mil oitocentos setenta seis reais e dez centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para solicitação dos objetos a contar da assinatura do contrato será de 01 (Um) dia útil.

6.1.2. O prazo para entrega será de 12 (Doze) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Saúde.



6.1.3. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de preço, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo Nº 124. No horário das 08h00min às 11h30min – 13h30min às 17h00min.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. Os produtos deverão possuir, no mínimo, 80% da validade no momento da entrega.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

6.6. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preço.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.



7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preço.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;



- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após pagamento definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0601	2336	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	80.860,10
0602	2341	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	8.334,99
0603	2349	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	13.543,27
0604	2353	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	494	10.012,39
0601	2864	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	31.302,44
0602	2869	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.353,76
0603	2877	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	3.395,04
0604	2881	339030990100	MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSUMO	494	5.874,08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.



11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Kerstyen Ragna Meyer, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Gessica Karoline dos Santos Rocatelli, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Camila Aparecida Carvalho da Silva, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 7% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolada o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. As pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observada o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

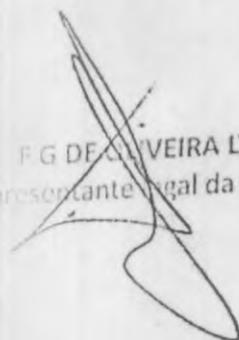
18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 16 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito



F. G. DE OLIVEIRA LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000583

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.501- ANO: XVII

Página 26 de 28

www.ubirata.pr.gov.br

36.1 VALOR: R\$-7.680,00 (sete mil seiscentos oitenta reais).

37. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/10/2021.

38. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de janeiro de 2022

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5441/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

VALOR: R\$-13.824,68 (treze mil oitocentos vinte quatro reais e sessenta oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5359/2021.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza e produtos diversos para Secretaria da Educação.

VALOR: R\$-96.301,00 (noventa seis mil trezentos um reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5398/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada por meio de registro de preço, de material ambulatorial, de enfermagem, de resgate e socorro para utilização nas unidades de saúde e bombeiros comunitários.

VALOR: R\$-17.876,10 (dezessete mil oitocentos setenta seis reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): BUNKER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.213.418/0001-75.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-47.939,94 (quarenta sete mil novecentos trinta nove reais noventa quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): VUELO PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.159.536/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-4.885,00 (quatro mil oitocentos oitenta cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.291.541/0001-30.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-4.018,40 (quatro mil dezoito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.721.729/0001-21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5415/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais, de enfermagem e de resgate e socorro para a Secretaria de Saúde e Bombeiros Comunitários.

VALOR: R\$-2.760,00 (dois mil setecentos sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.011.753/0001-19.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início